ANNO LXI — NUMERO 213 SABBADO 19 DE SETEMBRO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de setembro, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas da tarde, pela linha terrestre).

A actual sessão da Assembléa Geral, por decreto de hoje, foi prorogada até o dia 26 do corrente.

— A Camara dos Deputados não funccionou hoje.

— No Senado foram hoje approvados os arts. 4.° e 5.° do projecto sobre a extincção gradual do elemento servil, sendo adoptado o mesmo projecto em 2.ª discussão, para passar á 3.ª

— Noticias telegraphicas do Pará dizem que a chapa conservadora para a eleição senatorial, composta do conego Siqueira Mendes, Dr. Cantão e Dr. Mac-Dowel, triumphou por uma maioria de mais de 1:000 votos.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BERLIN, 17 de setembro.

Foram abertas novas negociações amistosas entre a Alemanha e o Vaticano.

LISBOA, 18 de setembro.

A' proposito das Carolinas, continuam na Hespanha as manifestações populares.

MADRID, 18 de setembro.

Diminuio consideravelmente a tensão das relações diplomaticas entre a Alemanha e a Hespanha, pelo que é provavel que tudo se resolva por um arranjo amigavel.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de setembro de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PISICCULTURA

(*Extrahido*)

TERCEIRA PARTE

Incubação e desenvolvimento dos ovos de peixe

(*Continuação*)

A caixa da incubação constituida por Coste, parece satisfazer ás melhores condições. Esta caixa tem 1 metro pouco mais ou menos de comprimento, 0m50 de largura e profundidade.

E' de madeira, inteiriça no fundo e nas paredes lateraes; a parede superior, formada por uma tampa, é transversalmente dividida em duas partes ou peças moveis, no centro das quaes ha uma abertura quadrada de 12 a 15 centimetros de lado) guarnecida por uma rede metallica; duas das suas paredes lateraes são igualmente guarnecidas de redes,—e todas estas peças são moveis por meio de charneiras, abrindo para o exterior e podendo fechar-se com um cadeado. Interiormente a caixa não é dividida; tem comtudo nos extremos e no centro, pouco mais ou menos a 0m,15 de fundo, travessas que servem para sustentar as grades que completam o apparelho. Estas grades são formadas por varetas de vidro sustentadas por caixilhos da madeira. Devendo sobrepor-se estas grades, os caixilhos deverão ter acima e abaixo d'ellas a sufficiente altura para que a agua passe livremente entre elles. Os topos dos caixilhos são chanfrados para com facilidade se poderem tirar da caixa.

Não obstante não terem os apparelhos que acabamos de descrever um grande volume, são sufficientes para o fim a que se propõem e prestam-se bem ás manobras necessarias para a exploração.

A disposição que descrevemos facilita a limpeza das grades, quando as suas malhas se achem obstruidas por quaesquer sedimentos; para isto abrir-se-hão as portas e a tampa sem tirar o apparelho de dentro d'agua, não causando o menor abalo nas grades e não mexendo nos ovos.

O apparelho é todo mergulhado na agua—umas vezes, amarrado a um caixilho fluctuante que está seguro por meia de tateixas,—outras vezes, seguro a piques interrados no fundo. Deve, se a corrente d'agua não for muito forte, offerecer-lhe uma das extremidades, e um dos angulos se a corrente for rapida.

Prepara-se no fundo do apparelho um *leito* com pedrinhas e areia fina; e é neste leito que irão cahindo os pequeninos peixes á proporção que vão sahindo dos ovos, tendo assim as necessarias condições de vida no seu primeiro desenvolvimento, emquanto não chega a occasião de se lhes abrirem as portas para se lhes dar liberdade ou para fazer transportar para rios em que se lhes prepare o seu *pasto*. Aquelles peixes que pelo seu pequeno volume se podem escapar pelas malhas da rede metallica, teem o cuidado de disseminar-se na agua onde nasceram. Terminada a evolução, são tirados todos os caixilhos para dar a liberdade aos que ficaram prisioneiros e fazer a conveniente limpeza.

(*Continua*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1885

Antonio de Almeida Rabello. — Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Bellarmino Fernandes da Cunha Almeida. Ao Sr. commandante do corpo de policia para conceder baixa do serviço.

Chrispiniano Buarque de Macedo. — Informe o Sr. juiz de direito da comarca do Cabo.

Bacharel Carolino de Lima Santos. — Encaminhe-se.

Companhia Brasilian Street Railway Limited. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial, tendo em vista o despacho de 12 do corrente.

Domingos Dias Vieira de Mello. — Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Francisco de Pinho Borges. — Indeferido, de conformidade com a decisão de 20 de maio de 1881.

Francisco Carlos da Silva Fragoso. — Passe portaria na fórma requerida.

Commendador João Pinto de Lemos. — Em vista da informação do Thesouro Provincial, não póde ser cumprida a carta precatoria.

João Cyrillo Damasceno. — Informe o Sr. Inspector geral da Instrucção Publica.

João Tavares Muniz Frazão. — Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

José Francisco Ribeiro de Souza. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Julia Maria Pereira Caldas. — A cadeira está provida.

Mamede Justiniano dos Reis. — Como requer.

Manoal Carlos Vital. — Deferido por officio de hoje ao Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel João Dias de Amorim. — Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Miguel Gonçalves Lima. — Encaminhe-se,

Marcelino da Costa Amaral Rosa. — Indeferido, em vista da informação do coronel commandante das armas interino.

Manoel Francisco Tavares. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Limoeiro.

Manoel Barbosa Moreira e outro. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Limeiro.

Manoel da Silva Reis. — Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Manoel Joaquim da Costa Ramos. — Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Pedro Joaquim Augusto Ribeiro. — Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 18 de setembro de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição de Policia

Secção 2ª — N. 1090. — Secretaria de Policia de Pernambuco, 18 de setembro de 1885. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguinteo individuos:

A' ordem do subdelegado do 1° districto de S. José, Manoel Francisce da Paixão, Leocadia Maria da Conceição, Mariano Pereira da Cunha, Manoel Hylario de Sant'Anna e José Francisco da Cunha Pedrosa, os quatro primeiros por disturbios, e o ultimo por crime de ferimentos, á do subdelegado do 2° districto tambem de S. José,

Foram apresentados os detentos Simão José da Silva, Pedro Manoel Tavares e Paulo João da Costa, sendo o primeiro ao tribunal do jury, e segundo ao Dr. juiz substituto do 1° districto criminal e o terceiro ao Dr. juiz substituto do 3° districto criminal.

Foram postos em liberdade os seguintes individuos: Antonio José Dias de Figueiredo a requisição do Dr. delegado do 1° districto; João Pedro, a requisição do subdelegado da freguezia de Santo Antonio; e Manoel Pedro da Silva, a requisição do subdelegado do 1° districto de S. José,

Hontem, ás 3 horas da tarde e confronte ao chafariz da rua Imperial, travaram-se de razões José Francisco da Cunha Pedrosa, de quem acima trato, e Francisco de tal, escravo de Ubaldo de tal, resultando ser este ferido por aquelle, que foi preso em flagrante, sendo o offendido recolhido ao hospital Pedro II, onde esta em tratamento.

A tal respeito está o subdelegado do 1° districto de S. José procedendo nos termos do inquerito policial.

Communicou-me o delegado do termo de Agua Preta, que no dia 7 do corrente e em terras do engenho Beija Flor, fôra assassinado Mariano José de Lima, tendo sido autor deste crime o individuo de nome Joaquim Pedro, que conseguio evadir-se,

Contra o delinquente procedeu-se nos termos da lei.

Assumiram o exercicio dos cargos para os quaes foram nomeados ultimamente, os seguintes cidadãos:

João Cezario de Mello, subdelegado do districto de Apipucos.

Dr. Fulgencio Infante de Albuquerque Mello, subdelegado da Boa Viagem.

Ernesto de Oliveira Cavalcante, subdelegado do 1° districto de Limoeiro.

Autorisei hoje que fossem alimentados por conta dos cofres da provincia os detentos de nomes José Francisco da Cunha Pedrosa e Joaquim José de Sant'Anna.

Deus guarde a V. Exc. — Illm e Exm. Sr. conselheiro Luiz Correia de Queiroz Barros, muito digno vice-presidente da provincia. — O chefe de policia interino *José Antonio Correia da Silva.*

— —

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1885

Dr. Antonio Alves Pereira de Lira, João Ferreira da Silva, Companhia Pernambucana, Manoel Joaquim de Castro Madeira. — Informe o Sr. contador.

Manoel João da Camara, João Rodrigues de Souza, João Pereira do Nascimento, José Elias de Oliveira, João Gomes da Costa e Joaquim Antonio Pereira — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro e Julia Ayres do Nascimento Freitas. — Façam-se as notas na portaria de licença.

Dr. José Ventura dos Santos Reis Junior, Pacifico Joaquim das Virgens. — Informe o Sr. administrador do Consulado.

Ignacio Hermino Gomes Pena, João Marques Ferreira Leal, Honorio Travassos Sarinho, Manoel Rodrigues dos Santos, Bernardo José Pinto e Joaquim José Rodrigue. — Certifique-se.

Padre Joaquim José de Faria e Digna de Santa Rosa. — Façam-se as devidas notas, depois do competente registro.

Monoel Gonçalves Ferreira Costa. — Satisfaça o disposto no art. 282 do regulamento de 2 de julho de 1879.

— 17 —

Manoel de Medeiros Rocha Isabel Lucas da Silva e Philomeno Getulio Correia de Araujo. — Registre-se.

Padre Marcolino Vieira da Silva e Sá e João Rodrigues de Souza. — Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Alberto Moreira da Silva. — Indeferido, a vista das informações.

Amelia Suzana Zocher. — Indeferido, visto que as apolices possuidas pela supplicante não são da emissão realisada no Rio de Janeiro, unicas que tem registro no Banco Industrial e Mercantil daquella cidade.

Braga & C., Manoel Martins Fiuza, Sebastião Antonio Paes Barreto, herdeiros de André Barbosa Soares e mesa regedora da Ordem Terceira de S. Francisco e Clelia Perpetua de Freitas. — Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que estabelecer-se no pavimento terreo do predio n, 39 a rua de D. Maria Cesar, na loja n, 26 do Largo do Paraizo, na casa a estrada do engenho Caiará, na casa n. 11 a rua do Pombal, no pavimento terreo do predio n. 21 ao largo do Corpo Santo e na casa sita no povoado de Ribeirão, cuja desoccupação se prova.

Victor Neesen. — Dá-se provimento para ter baixa da collecta, uma vez que esta foi procedida sem justa causa nem fundamento legal, por se não exercer uma industria prevista na lei fiscal, com a existencia de bilhar em casa particular.

Telemaco & C., Manuel Ferreira da Cruz, Bernardino da Costa Campos Junior. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim Menna da Costa Virães, João Gomes de Azevedo e Thomaz da Costa Ribeiro. — Certifique-se.

Heliodoro Candido Ferreira Rabello e Felinto do Rego Barros. — Informe o Sr. contador.

Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura. — Façam-se as devidas notas da portaria de licença.

Manoel Figueiroa de Faria & Filhos. — Escripture-se a divida.

José Elias de Oliveira. — Deferido, podendo licitar.

João Baptista Cabral, Antonio Joaquim Cascão e Carlos José de Siqueira. — Informe o Sr. contador.

Alfredo José de Carvalho. — Registre-se e façam-se as devidas notas.

Manoel Felix do Nascimento, Manoel de Miranda Castro, Rita de Cassia de Oliveira Lobo e Henrique de Barros Costa. — Informe o Sr. Contador.

Augusto Frederico de Oliveira & C. — Satisfaçam o disposto no art. 282 do Reg. de 2 de julho de 1879.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 16 DE SETEMBRO

Pelo Sr. tenente Viegas, commissario de policia.

André da Silva Dutra, arendatario do predio n. 55 A da rua do Barão da Victoria, freguezia de Santo Antonio, pedindo baixa de impostos sobre o mesmo predio devidos por diversos, a fim de poder o supplicante alugal-o. — Mantenho o despacho proterido na petição do supplicante em 12 do corrente, por estar collectado nos exercicios de 1883 e 1885 o supplicante com relojoaria, no pavimento terreo do predio a que se refere.

Almeida & C., pedindo para que se faça na collecta respectiva a averbação no sentido de ter passado a pertencer aos supplicantes, a taverna n. 128 a rua Imperial, que gyrava sob a firma de Antonio de Almeida Rabello. — A' Contadoria para fazer a transferencia requerida.

Joaquim Caetano Farges, communicando haver comprado a Bento José Ferreira a taverna n. 16, a rua Direita de Afogados, e pede que se faça a devida averbação na collecta respectiva. — Sim á Contadoria para fazer a averbação requerida.

Laurinda Maria Marques de Mendonça Siqueira, pedindo licença para abrir uma quitanda na casa n. 26 da rua do Forte, 1° districto de S. José. — Sim, pago o respectivo imposto.

— 17 —

Pelo Sr. padre Mello, commissario de edificações:

Manoel Carpinteiro Peres, pedindo licença para concertar a coberta e o cano de esgoto da casa n. 8 da estrada do Monteiro, freguezia do Poço da Panella. — Pagos os impostos concede-se.

Francisco Ignacio de Oliveira, pedindo licença para picar e concertar o rebôco do oitão do seu predio n. 82 A da rua da Soledade, freguezia da Bôa-Vista. — Pagos os impostos, concede-se.

José Gonçalves Dias, pedindo licença para collocar uma bandeira de ferro na porta fingida, existente no oitão do seu estabelecimento sito á rua do Coronel Suassuna n. 27, freguezia de Santo Antonio. — Pagos os impostos, concede-se, de conformidade com as posturas,

Antonio Maria de Lima, pedindo licença para fazer os concertos precisos na casa n. 25 da rua do Dr. Joaquim Nabuco, freguezia da Graça. — Pagos os impostos, concede-se, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Manoel do Cunha Brandão, pedindo licença para edificar uma casa com 29 palmos de frente e 55 de fundo, em um terreno sito entre as casas n. 70 e 72 da rua do Bemfica, freguezia de Afogados. — Pagos os impostos, concede-se, de conformidade com as posturas.

Corbiniano de Amorim Lima, pedindo licença para correr o telhado e limpar a frente da casa n. 124 da rua do Visconde de Albuquerque, freguezia da Bôa Vista. — Pagos os impostos, concede-se.

Ricardo José Gomes da Luz, pedindo licença para correr o telhado e substituir madeiras na casa n. 3 da travessa dos Martyrios, freguezia de S. José. — Pagos os impostos, concede-se.

Antonio Alves Barbosa Primo, pedindo licença para tomar goteiras na casa n. 26 da rua do Imperador, freguezia de Santo Antonio. — Sim, dando prévia sciencia ao fiscal.

André da Silva Dutra, pedindo licença para fazer 200 palmos de muro na frente de sua casa sem numero, sito á rua de Nunes Machado, freguezia da Graça. — Na fórma do parecer.

Antonio Luiz Teixeira Elias, pedindo licença para substituir madeiras, e fazer diversas obras, incluindo 3 braços de muro, na casa n, 7 da estrada dos Afflictos, freguezia da Graça. — Pagos os impostos, concede-se, de conformidade com as porturas.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 18 de setembro de 1885.

Pelo porteiro,
Frederico Tavora.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

72.ª SESSÃO EM 15 DE JUNHO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs.: Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Antunes Pinheiro, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Góes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca e Maximiano Duarte, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Nilo de Miranda, Rosa e Silva, Praxedes Pitanga e Augusto Leão.

Faltam os Srs. Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcanti, Visconde de Tabatinga, Arruda Falcão, Fiel Grangeiro, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Regueira Costa, Constantino de Albuquerque, Antonio Correia, João Alves e Alfredo Correia.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1° secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um parecer da commissão de legislação exigindo publica-fórma ou certidão da procuração que habilita Pereira Carneiro & C., a se encarregarem de negocios referentes ao Banco do Brasil, sendo dito parecer approvado sem debate.

Foi a imprimir sob n. 114 um projecto concedendo um privilegio por 30 annos á pessoa ou companhia que nesta provincia iniciar a cultura do bicho de seda.

O Sr. Drummond Filho justifica e manda á mesa a seguinte indicação que é remettida a commissão de policia:

« Indico que se altere o capitulo IV do regimento no que diz respeito a eleição de commissões desta Assembléa, restabelecendo-se o systema em vigor pelo do voto uninominal. — G. de Drummond Filho. 15 de junho de 1885. »

Passa-se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continua a 2ª discussão do projecto n. 21 deste anno, (orçamento provincial.)

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 243. Ao § 37 do art. 2° do projecto, diga-se 10$ em vez de 5$, e 6$ em vez de 3$. — José Maria.

N. 224. Na tabella dos impostos de repartição, 2ª parte, n. 3, em vez de — lojas de vender joias sómente ou joias e relogios 9:000$, diga-se 5:000$. — José Maria.

O Sr. Barão de Nazareth — Não posso, Sr. presidente, dissimular, ainda que mantivesse um tal proposito, o receio que de mim se apossa quando me assalta ao espirito a lembrança de que, usando neste momento da palavra, julgo-me em consciencia obrigado a responder as considerações feitas pelo illustrado deputado, digno representante do 7° districto desta provincia, e cuja proficiencia, em assumptos de natureza economica e financeira, é por todas reconhecida e apregoada.

O Sr. Drummond Filho — Isso é muita bondade de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Difficil, portanto, e bem difficil é a minha posição nesta occasião...

O Sr. Antunes — Para V. Exc. não ha difficuldades.

O Sr. Barão de Nazareth — ... tendo de apreciar o momentoso discurso do nobre deputado, aqui pronunciado, sobre materia de tanta importancia, no intuito de justificar o invento de uma nova fonte de renda.

S. Exc., depois de profunda meditação e aturado estudo que tiveram por objecto o assumpto que se discute, entendeu que se podia decretar uma imposição sobre as apolices da divida publica, e que adoptada a sua suggestão, della preveria o augmento da receita publica, e conseguintemente o exterminio da crise financeira.

O Sr. Drummond Filho — Eu não disse semelhante cousa; nem tão pouco fiz uma descoberta.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu ouvi a V. Exc. com a maior attenção, durante o largo tempo que demorou-se na tribuna; pelo que confio que V. Exc. será tambem complacente para com o humilde orador, que ora se dirige a Assembléa.

O Sr. Drummond Filho — V. Exc. é excessivamente modesto.

Uma vez, porém, que me faz semelhante pedido, tratarei de interrompel-o o menos que me for possivel.

O Sr. Barão de Nazareth — Por mais justificavel, porém, que pareça a idéa suscitada, pelo nobre deputado, na emenda que submetteu á consideração da Assembléa, perante quem se exhibio com a exhuberancia do talento que todos lhe invejam...

O Sr. Drummond Filho — V. Exc. esmaga-me.

O Sr. Barão de Nazareth — ... eu me sinto alentado por uma convicção profunda, que me arrasta á tribuna, e me anima a declarar a S. Exc. que a commissão de orçamento provincial, a que tenho a honra de pertencer, não pode de modo algum aceitar o alvitre suggerido, em virtude do qual se venha estabelecer um imposto sobre esses titulos de divida.

O Dr. Drummond Filho — Sinto muito.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, o illustre deputado a quem me refiro, na sustentação de suas idéas recorreu a um simile, que não é procedente, quando disse, que tendo a commissão onerado com uma taxa de 10 0/0 os dividendos das companhias de seguros, não podia, sem revelar-se incoherente, rejeitar a sua emenda que tornava extensivo o mesmo imposto a materia igualmente tributavel, representada por titulos da mesma natureza.

O Sr. Drummond Filho — Para não interromper a V. Exc., eu deixo de refutar desde já este ponto, aguardando-me para fazel-o em tempo opportuno.

O Sr. Barão de Nazareth — Procurarei demonstrar que o simile estabelecido pelo nobre deputado, não é verdadeiro, segundo ha pouco disse.

As companhias de seguros são verdadeiras sociedades commerciaes, exercem um mister, e teem um fim conhecido; ou, em outros termos, exercem uma profissão mais ou menos lucrativa, donde lhes pode advir grandes vantagens.

Nada, portanto, obsta a que ellas paguem os mesmos impostos que gravam o capital empenhado em transações mercantis de outra ordem.

E' o mesmo tributo que paga o negociante importador, o logista, o armazenario, o consignatario e todos os mais que como as companhias de seguros exercem uma profissão.

O mesmo, porém, já não acontece com aquelles que applicam os seus capitaes á compra dos titulos da dividapublica, visto não constituir esse mister uma profissão ou industria.

Alem disso, accresse que as apolices do Estado não são materia tributavel; porquanto o imposto sobre ellas estabelecido, traria a sua depreciação, attendendo-se a que, devendo ser elle pago, o contribuinte havia de satisfazel-o, comprando os titulos com o abate correspondente as taxas devidas ao Estado.

Uma semelhante imposição, pois, quando não fosse prejudicial, seria sem resultado para o erario publico e um saque do Estado sobre si mesmo.

Sinto não ter assistido a todo o discurso do nobre deputado que obrigou-me a sahir deste recinto; ouvindo com alguma impaciencia os apartes que proferi nessa occasião.

O Sr. Drummond Filho — De modo algum. Eu costumo sempre receber os apartes do nobre deputado com aquella consideração que me merece.

O Sr. Barão de Nazareth — O que propõe o nobre deputado, Sr presidente, nada mais importa do que a diminuição dos juros que vencem os titulos a que S. Exc. se refere.

Si o nobre deputado justifica o expediente lembrado, deve convir que é preferivel a reducção do premio com que esses titulos são emittidos, calculada segundo o quantum do imposto á decretar-se.

Dotado de um talento lucido e perspicaz, não sei como escapou ao nobre deputado essas considerações que tão naturalmente assaltamo-nos o espirito.

O Sr. Drummond Filho — Defeito de minha intelligencia talvez.

O Sr. Barão de Nazareth — Supponha o nobre deputado que a provincia tivesse de emittir hoje apolices com os juros de 6 %, e que os seus compradores fossem sobrecarregados com o pagamento desse imposto que se pretende decretar, calculada por exemplo na razão de 10 %, responda-me a Assembléa se a taxa não ficará afinal reduzida a 5 %.

Ora, sendo assim, parece-me que seria demais curial fazer se logo a emissão com esse desconto, e dispensar-se o imposto delle equivalente.

Por esse modo chegaremos ao mesmo termo, mas por caminhos differentes, sendo recto o que indico, e accidentado e tortuoso o que lembra a emenda, que suggere-me todas essas considerações.

Illudem-se todos aquelles que suppõem que esse imposto não depreciará esses titulos de divida publica, nem será afinal pago por quem as emittir.

Penso, portanto, que adoptado um semelhante expediente, nenhum beneficio provirá delle á receita publica, se não prejudical-a, embaraçando a facil venda dos seus titulos.

Consinta-me agora o nobre deputado que eu aprecie a questão sobre outro ponto de vista, em que é ella ainda mais vulneravel.

Com que direito, pergunto, onerariamos hoje os possuidores das apolices da provincia com o pagamento dessa imposição, cogitada na emenda?

Tendo sido ellas adquiridas na confiança de que nenhum onus sobre ellas pezariam, a obrigação hoje importa aos seus possuidores, alem de vexatorias, constituiria uma verdadeira sorpreza.

O Sr. Drummond Filho — V. Exc. por certo interpretou mal as minhas palavras.

O Sr. Barão de Nazareth — Se assim procedessemos, o que nem por hypothese admitto, illaquiariamos sem duvida a boa fé dos contractos, pois como taes considero a compra e a venda dos titulos do thesouro.

Além disso, promoveriamos fundadas desconfianças no espirito de todos quanto tiverem de arriscar os seus capitaes na acquisição desses titulos, o que tornará difficil, senão impossivel, a sua venda quando o thesouro precisar emittil-os para accudir aos seus compromissos.

O Sr. Drummond Filho — Eu demonstrei o contrario.

O Sr. Barão de Nazareth — Essas difficuldades avultam hoje ainda mais, porque, como não ignora-se, temos necessidade de dinheiro para salvar o *deficit* do orçamento passado, para o que autorisamos um emprestimo de 1,600:000$ que vai ser realisado com a emissão de apolices até essa quantia.

De feito os capitaes se hão de retrahir, desde que os titulos que vão representalos, ficarem expostos a um novo onus que pode ser indifinidamente augmentado.

Estabelecido o precedente, a taxa pode ser gradualmente elevada até o ponto de equiparar-se ao premio que do thesouro perceberem os seus accionistas, possuidores dos titulos por elle emittidos.

Se o premio que hoje paga a provincia, é excessivo e exhorbitante, neste caso, autorisemos o emprestimo preciso, e com juro modico, para o resgate das apolices em circulação; mas não se pretenda uma conpensação, desatendendo-se a boa fé daquelles com quem o thesouro contractou, e com quebra da confiança que este deve inspirar.

Quão justa não será a indignação daquelles que, convertendo a sua fortuna em titulos da divida provincial, animados pelo lucro que d'ahi auferiam, podendo applical-a em mister mais rendoso, forem sorprendidos com a exigencia de um inesperado imposto, de que nem ao menos se cogitou na occasião em que foram as apolices emittidas?

O recurso extremo lembrado pelo nobre deputado, em vez de ser um beneficio, é fatal e perigoso; quando, porém, fosse digno de ser adoptado, não podia em caso algum attingir os titulos já emittidos, nem ferir os direitos adquiridos de seus possuidores.

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Em todo o caso subsistirão sempre os inconvenientes que acabo de assignalar, assim como ficará abalada a confiança que o emprego dos capitaes exige.

O Sr. Drummond Filho — V. Exc. labora em perfeito erro; demonstrarei.

O Sr. Barão de Nazareth — Se a provincia comprometteu-se a pagar os juros de 7 por cento, por exemplo, estes juros não poderão soffrer desconto algum, sob pena de faltar-se á fé devida aos contratos.

Não se pode, Sr. presidente, com justiça decretar semelhante medida; pois é claro que, cobrando a provincia tão mal entendido imposto, exerceria a mais iniqua das pressões sobre aquelles que, de muito boa fé, com ella contrataram.

O nobre deputado, que tem intelligencia bastante esclarecida, se examinar com calma o assumpto, não pode deixar de reconhecer a injustiça do onus com que quer sobrecarregar os possuidores de apolices.

A provincia não pode lançar tributos sobre os proprios titulos de sua divida, sem faltar ao mesmo tempo á fé de seus compromissos.

O Sr. Drummond Filho — Não apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth — Aquelles que receberam apolices do governo provincial que lhes garantio os juros de 7 por cento, teem todo o direito — de retirar os seus capitaes — desde que o governo não lhes pagar integralmente o rendimento promettido.

Ninguem, de certo, lhes contestará o direito de se apresentarem no Thesouro, e exigirem o reembolso de seus capitaes, dizendo ao governo: — ahi tendes a vossa apolice, dai-me o meu dinheiro.

O Thesouro, porém, como o nobre deputado sabe, não dispõe dos recursos necessarios para attender á essas exigencias, aliás muito legitimas; e disto inevitavelmente resultará o abalo do credito da provincia, se não a sua extincção total; passando ella pela mesma crise que uma casa commercial, quando deixa de satifazer os seus compromissos.

Ora, Sr. presidente, se é certo que a provincia não tem numerario sufficiente com que possa attender de prompto a todos os seus credores; se a provincia vive actualmente do credito, e se agora mesmo cogita-se de um novo emprestimo, como aceitar-se a emenda do nobre deputado, que estabelece uma imposição directa sobre a renda das apolices em circulação?

Se esta Assembléa decretar agora uma lei, onerando os juros das apolices, como poderá a provincia levantar capitaes para a satisfação dos encargos que a acabrunham?

Seria pôr mais um cravo na roda; seria crearse mais difficuldades á nossa situação financeira, seria, em summa, tropeçar mais uma vez no cairel do abysmo que nos escancara as fauces.

Sr presidente, se o estado da provincia não fosse tão melindroso, como é; se as circumstancias actuaes fossem outras que podessem comportar medidas dessa natureza, talvez eu a aceitasse como uma simples experiencia, como um simples ensaio.

O Sr. Drummond Filho — E porque não fazer-se a experiencia desde já?

O Sr. Barão de Nazareth — E, Sr. presidente, uma vez aceita a proposta do nobre deputado, o imposto arrecadado, pergunto eu, será sufficiente para a satisfação dos compromissos do Thesouro?

E' esta uma outra questão que deve actuar muito em nosso espirito.

O Sr. Drummond Filho — Mas não deve contar somente com a arrecadação deste imposto.

O Sr. Barão de Nazareth — E uma vez que o Thesouro não possa desobrigar-se, os autores da mal fadada medida terão de cerrar, debalde, os ouvidos á grita da opinião publica e aos justos reclamos daquelles que emprestaram seus peculios.

O Sr. Drummond Filho — Isto é, que aferrolham o seu dinheiro, que paralysam seus capitaes, obtendo d'ahi bons resultados.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não concorresei com o meu voto para collocar a provincia em um verdadeiro estado de quebra, em uma perfeita liquidação, para não sentir depois, a pungente magua de ver esvaecerem seus escassos recursos que ainda lhe animam as depauperadas forças.

O Sr. Drummond Filho — V. Exc. bem sabe que a minha intenção é outra.

O Sr. Barão de Nazareth — Por isso ou disse ao nobre deputado: V. Exc. está fazendo uma politica cruel.

Serve-se do orçamento provincial para fazer uma opposição por um systema novo e original; nega os meios de governo apontando como fonte de receita o tributo sobre os juros das apolices. S. Exc. em sua faina de opposicionista denodado, parece fechar os olhos para não ver a serie de consequencias desastrosas que a sua emenda acarreta.

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Espera que esta Assembléa, illustrada, como é, não ha de aceitar uma idéa completamente infeliz, permitta-me S. Exc. que use desta expressão, apezar de ser o primeiro a respeitar o seu possante talento e a admirar os brilhantes estorços que fez para sustentar na tribuna a emenda agora sujeita a debate.

Sr. presidente, nós sabemos que já o anno passado se autorisou uma emissão de apolices no valor de 600,000$ que não foi bem aceita por causa dos juros estipulados; devo entretanto, declarar que votei contra essa autorisação, expondo na occasião opportuna os motivos porque assim procedia.

Hoje o estado da provincia se acha aggravado de um modo que a todos inspira os mais fundados receios pelo seu futuro. Como é que em taes circumstancias V. Exc. pretende crear para a provincia mais um embaraço á manutenção de seu credito?

Como é que na ausencia de meios, na falta absoluta de recursos, V. Exc. pretende levantar obstaculos a qualquer operação financeira que a provincia tenha por ventura de realisar?

Como é que V. Exc. pretende aggravar a situação dolorosa em que, por assim dizer, perigam a liberdade, a honra e a vida da provincia?

O Sr. Drummond Filho — Eu estou convencido do contrario.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, este imposto que o nobre deputado quer crear sobre a renda das apolices, attenta contra a igualdade que a Constituição do Imperio manda guardar na razão do *quantum* com que todos devem contribuir para as desperas do Estado; porquanto, como não deve ignorar S. Exc. os possuidores desses titulos já concorrem para esse fim, liberalisando os seus capitaes para a satisfação dellas, mediante um modico interesse.

O Sr. Drummond Filho — Contesto. A plutocracia absorve tudo sem nada produzir.

E' uma classe privilegiada.

O Sr. Antunes — Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas se elles não soffrem descontos sobre a renda das apolices, como quer o nobre deputado, e seria uma clamorosa injustiça, estão comtudo envolvidos pela grande tunica de tributos que ora faz da provincia um novo Nessus.

Mas aqui ainda não estanca a fonte de maleficios que jorra da medida que combato.

As apolices provinciaes, não circulam sómente no Brazil: ellas estão na França, em Portugal, na Inglaterra e em outros paizes.

Pondere V. Exc. a gravidade da offensa que em seu direito soffrerão com este tributo os possuido.

res de apolices que, porventura, fazem transacções nesses paizes que acabei de mencionar?

Como é que V. Exc. pretende obrigar esses proprietarios de titulos de divida publica da provincia a soffrer um desconto que não foi previsto no momento em que elles confiadamente acceitaram essas apolices?

Imagine V. Exc. que esses homens digam: nós não nos sujeitamos a pagar semelhante imposto; queremos immediatamente receber o nosso dinheiro.

A provincia, já o disse, uma vez, e ninguem me poderá contestar, não tem a quantia precisa para satisfazel-os de presente.

Onde o nobre deputado vai buscar os necessarios recursos?

Dirá V. Exc. temos o producto do imposto. Mas a quanto monta este imposto?

Se me não engana a 40 e poucos contos.

UM SR. DEPUTADO—A 50 e tantos.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — E com esses 50 e tantos contos pode-se satisfazer uma divida de cinco mil contos?

O SR. DRUMMOND FILHO — V. Exc. está confundido, eu não fallei em conversão.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Eu é que estou estabelecendo a hypothese.

O SR. DRUMMOND FILHO—Mas é uma hypothese muito gratuita.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Perdoe-me; é uma hypothese que se pode realisar perfeitamente.

O SR. DRUMMOND FILHO—Penso que não.

O SR. ANTUNES PINHEIRO S. Exc. o Sr. Barão de Nazareth está muito pessimista.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Proseguindo direi, Sr. presidente, que devemos cogitar das consequencias que naturalmente decorrem da adopção da emenda que se discute.

Assim, pois, nas circumstancias actuaes, querer estabelecer um imposto desta ordem, é pretender collocar esta parte do territorio brasileiro, cujos destinos estão sob nossa guarda, na mais critica das situações.

Não posso absolutamente acceitar a idéa do nobre deputado, porque acho que, uma vez adoptada, a provincia terá de passar pela dura humilhação de ver-se-lhe retirar a confiança de todos, anniquillando-se o credito que ainda a sustem, e porfim, afundir-se no pelago da bancarrota.

UM SR. DEPUTADO—O nobre deputado quer operar uma conversão sem dinheiro.

O SR. DRUMMOND FILHO—Este argumento é futilissimo. Se V. Exc. me tivesse ouvido, não daria semelhante aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Se a medida proposta tem alguma utilidade real, é aceitavel, o governo geral que tem muito mais facilidade em fazer essas operações, e até o poder de fabricar dinheiro, porque motivo ainda não lançou mão della?

O SR. DRUMMOND FILHO — Pelos motivos que já dei.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Certamente foi porque reconheceu as desvantagens que condemnam a emenda do nobre deputado.

Convença-se S. Exc. de que as consequencias do alvitre que lembrou, serão uma succesão de desastres para a provincia.

O SR. DRUMMOND FILHO — Cada vez estou mais convencido do contrario.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Sr. presidente, não quero cançar a attenção desta Assembléa alongando-me demasiadamente sobre um ponto, a meu vêr de facilimo exame.

Os nobres deputados com a illustração que em tão elevado grão possuem, melhor do que eu, comprehenderão todo o alcance da medida em discussão.

A emenda do nobre deputado pelo 7º districto só teve uma vantagem unica, que já se realisou: a de determinar o seu distincto autor a proferir mais um discurso bellissimo que tanto o recommenda á estima da provincia. como um talento que a enobrece, e de que ella muito tem a esperar.

Apreciada, porém, a emenda em sua essencia, nenhuma vantagem offerece.

Sr. presidente, antes de terminar a apreciação desta medida eu faço um appello para os sentimentos patrioticos que animam o nobre deputado pelo 7º districto, e espero que considerando na condição humilhante a que a provincia poderá ser arrastada, reflectindo com calma sobre as consequencias fatataes de sua emenda, elle a retire da discussão em tempo, e reserve-a para quando a crise que nos ameaça tiver totalmente desapparecido.

Lance S. Exc. o olhar para o quadro contristador de nossas circumstancias, e estou certo que ha de convencer-se de que o onus que propõe é incompativel com a situação calamitosa que atravessamos.

O SR. DRUMMOND FILHO — Sempre que se tem tractado do imposto levanta-se grande opposição, mas vota-se o imposto e a pratica vem provar que o que contra elle se dizia era completamente infundado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—V. Exc. conhece a historia da Inglaterra e sabe perfeitamente que o systema a que se filia a idéa de V. Exc. é perigoso, e tanto assim que o parlamento daquelle paiz mandou queimar todos os projectos alli apresentados, no intuito de pol-o em pratica.

O SR. DRUMMOND FILHO—Sabe o que sempre succede?

Depois manda renovar tudo.

O SR. BARÃO DE NAZARETH - Sr. presidente, tenho-me alongado mais do que pensava, na discussão do ponto de que me estou occupando, e julgando tel-o esgotado, aqui concluo o seu exame.

Felizmente tenho a convicção profunda de que a Assembléa não approvará o imposto lembrado pelo meu illustre collega que supponho estar completamente isolado desta vez.

O SR. DRUMMOND FILHO—Duvido, creio que ha 5 ou 6 collegas que estão de accordo commigo.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Depois destas observações succintamente expostas, é verdade, porém, sufficientes para justificar a impugnação feita á idéa suggerida pelo nobre deputado que acaba de honrar-me com o seu aparte, e o meu voto nesta questão; permitta-me a Assembléa que continúe á occupar a sua attenção, apreciando outras emendas tambem apresentadas ao projecto de orçamento provincial, concernentes a parte em que elle se refere á receita publica.

Tendo de discutir-se esta materia, lamento profundamente que não esteja presente o nobre deputado pelo 8º districto o Sr. Dr. Grangeiro, a quem venho responder; visto ser elle o autor das emendas a que tenho de referir-me.

S. Exc. no intuito de revelar um certo interesse, e direi mesmo, estremecimento pela sorte dos contribuintes, lembrou-se de diminuir a receita da provincia, apresentando diversas emendas, umas suppressivas, e outras reductivas de verbas que fixam o *quantum* das imposições a arrecadar para a satisfação dos encargos do thesouro.

Entre ellas sobresahe a que manda prescrever do projecto de orçamento o § 1º do art. 2º.

UM SR. DEPUTADO—Foi uma idéa feliz.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Infeliz, direi eu. Não sei, Sr. presidente, como o nobre deputado que ora interrompe-me com esse aparte, applauda uma semelhante suggestão, quando sempre se tem revelado extremoso defensor dos interesses de sua provincia, que tão merecidamente o investio do mandato, em virtude do qual tem assento entre os seus eleitos.

A adopção de uma semelhante idéa importará a eliminação de uma verba de renda, calculada em 480:000$000, pois a tanto se eleva o pagamento do imposto sobre o assucar exportado pela provincia.

Desejava, é verdade, libertar essa producção de quaesquer tributos que viessem ainda mais encarecel-a; mas, para isso, era necessario que esse desfalque fosse compensado pela decretação de outras imposições que não occorreram á intuição da commissão de fazenda e orçamento.

Se ao autor da emenda é possivel substituir essa verba por outra equivalente, indique-nos os meios consentaneos a consecução de seu *desideratum*.

Não supponha S. Exc. que a commissão, na organisação de seu trabalho, olvidou a sorte da classe assucareira, e procedeu discricionariamente na creação das fontes da renda que lhe cumpria garantir ao thesouro para satisfação das despezas que o sobrecarregam.

Ha muitos annos figuram em nossos orçamentos esses onus sobre a exportação do assucar; e hoje que a provincia se acha a braços com uma crise em suas finanças, cujo decrescimento é por todos notado, e põe já em risco o seu credito, seria extemporanea qualquer tentativa para a extincção desse imposto.

Essas considerações se impõem por tal modo ao nosso espirito que não receio affirmar que o nobre deputado não ousaria fazer uma igual indicação, se tivesse a certeza de ser ella approvada.

O movel a que cedeu S. Exc. assumindo a posição que procurou guardar na discussão do projecto do orçamento provincial, não escapará certamente a apreciação da Assembléa, nem a perspicacia daquelles que o ouviram.

S. Exc. não se contentando em diminuir por esse modo a receita provincial, reduzio tambem á 4 por cento o imposto a que se refere o § 3º do artigo 2º do projecto e que devia ser cobrado na razão de 8 por cento, segundo propoz a commissão.

Além disso, lembra a suppressão do § 1.º do mesmo artigo, que, creia uma renda para a provincia, calculada aproximadamente em cem contos de réis.

A esse respeito, cumpre-me observar que o autor desta emenda parece denunciar falta de interesse pelo desenvolvimento de uma industria nova na provincia, e que definhará de todo, se não for por nós amparada e protegida.

Creio que o nobre deputado não ignora que a imposição de que trata o § 7.º do art. 2.º do projecto de orçamento, tem o duplo fim de augmentar a receita da provincia, e favorecer ao mesmo tempo o unico estabelecimento de tecidos que aqui possuimos, e já teria desapparecido infallivelmente, se os seus productos não podessem competir, livres dessa imposição, com os das demais fabricas do paiz, onde essa industria está mais desenvolvida.

A benevolencia do nobre deputado para com a classe tributada não se afire sómente pelo que acaba de ouvir a Assembléa.

S. Exc. entendeu ainda que devia favorecer os contribuintes do imposto estabelecido no § 21 do artigo ja citado, sujeitando os joalheiros, caixeiros, ou agentes que mascatearem na provincia ao pagamento de 500$000 sómente, isto é, a terça parte da quantia fixada pela commissão.

Ainda pareceu elevada ao nobre deputado a taxa de duzentos réis por tonelada de todos os vapores, navios mercantes de coberta enchuta, estrangeiros ou nacionaes que descarregarem no porto desta cidade, e cuja arrecadação está calculada e a 25:000$000, conforme vem declarado no § 26 do art. 2.º do mesmo projecto.

Dominado pelo mesmo sentimento, propoz ainda o distincto collega a quem respondo, uma reducção de 10 % no imposto que vem consignado no § 31 do mesmo artigo, onde a sua receita orçada em 80:000$000 que decrescerá na razão de metade, se for approvada a emenda do nobre deputado.

Releva aqui ponderar que a commissão de fazenda e orçamento da ultima sessão legislativa onerou os contribuintes do imposto a que se refere esse §, com o pagamento de 30 %, o que não foi todavia acceito pela Assembléa, que sómente o approvou com o abate de 10 %, isto é, nos termos em que é hoje propesto.

Feita esta ligeira exposição, nada mais resta-me do que denunciar á Assembléa o algarismo a que attingirá o desfalque que soffrerá a receita da provincia, se forem approvadas as emendas suppressivas e restrictivas das diversas verbas, a que são ellas referentes.

Votada a suppressão dos §§ 1.º e 7.º do art. 2.º deixarão de ser arrecadadas as quantias alli declaradas, ambas na importancia de 496:000$000; e se forem approvadas as outras emendas, guardada a devida proporção, haverá na receita orçada pela commissão uma diminuição provavel de 63:560$000, equivalente a reducção sobre o quantum das taxas fixadas nos §§ 3, 21, 26, 31 e 32 do mesmo artigo aos quaes concernem.

Addicionadas essas duas parcellas, obteremos a quantia de 559:550$000, que se abaterá da receita destinada a satisfação das despezas da provincia, se as emendas tiverem o apoio da Assembléa.

Admittido, porém, que assim aconteça, é evidente que falharão todas as previsões da commissão, e que o seu trabalho não attingirá o fim para que fôra ella nomeada.

Desde que se apresentam emendas que defraudam a receita necessaria para satisfazer os encargos do Thesouro, aconselha a razão, e dita o bom senso, ou que se explorem novas fontes de renda, ou que se diminua a despesa publica, a menos que se desconheçam os verdadeiros principios do melhor regimen economico, e considere-se assumpto de pouca monta o estado das finanças publicas.

Não obstante essas reflexões que o estudo da materia, ainda o mais perfunctorio, gera no espirito de todos, S. Exc. procurando estancar o manancial que abastece o Thesouro, não encaminhou para elle novos afluentes, nem circunscreveu, ao menos, a area de campo que lhe cumpre regar.

Mas, se adoptado o trabalho da commissão, tal qual fôra proposto, ainda assim ficaremos expostos a um deficit provavel, o que não succederá sendo apoiadas pela Assembléa as modificações indicadas por S. Exc.?

A anarchia, e a confusão, o cahos, finalmente, nas finanças da provincia, serão as consequencias necessarias e fataes do acolhimento de uma semelhante pretenção; e o empenho, os esforços e as locubrações da commissão, sacrificadas na realisação de um trabalho, de que foi incumbida por esta Assembléa, desapparecerão de todo e com elle o estimulo e o incentivo para a execução de tarefa semelhante, se de novo lhe for confiada.

Neste momento se me offerece o ensejo de responder a um dos topicos do discurso do nobre deputado, onde declarou S. Exc. por occasião de apresentar as suas emendas, que não estava disposto a *sanccionar* orçamentos feitos pelo Thesouro Provincial.

Depois das reiteradas provas que nos tem dado S. Exc., de sua vigorosa intelligencia, penso que, com toda a razão, posso attribuir esse seu asserto á falsa convicção em que labora, suppondo ser permittido á commissão de fazenda e orçamento provincial apresentar o seu trabalho á consideração da Assembléa, sem receber da repartição incumbida de arrecadar e distribuir a renda publica, os esclarecimentos, informações e todos os dados estatisticos que lhe são necessarios para o perfeito conhecimento do estado economico da provincia.

Se S. Exc. não estivesse possuido dessa idéa, não teria, por certo, aventurado aquella proposição nem tentado alterar o trabalho da commissão, organisado sobre aquellas bases, a que talvez não attendeu o nobre deputado, por julgar que lhe seria desairoso aceital-as, e guiar-se por ellas nos seus estudos.

Se S. Exc. estivesse presente, talvez nos annunciasse o segredo que guarda, para calcular a despeza da provincia, e fixar a sua receita independentemente do auxilio e concurso d'aquella repartição, afim de que jámais se diga que a Assembléa votando esse trabalho, apresentado por uma commissão de sua escolha, *sancciona* um orçamento feito pelo Thesouro Provincial.

Sinto estar impacientando a attenção dos honrados collegas que ouvem-me (não apoiados); não obstante, sou obrigado a pedir-lhes que dispensem-me ainda por alguns momentos a sua tolerancia.

Não esperando fallar mais sobre a materia, tenho necessidade de responder nesta occasião ao nobre deputado, digno representante do 2º districto da provincia.

S. Exc. apresentando uma emenda suppressiva do § 11 do art. 2.º do projecto em discussão, revelou-se ainda uma vez coherente, attenta a posição que tem sempre mantido na questão suscitada pelo estabelecimento do imposto decretado no mesmo paragrapho cuja suppressão propoz.

Entretanto, Sr. presidente, parece-me que já era tempo do honrado deputado contemporisar com a commissão de fazenda e orçamento, e dar uma prova de patriotismo e dedicação a sua provincia natal, sacrificando a opinião que, até hoje tem mantido sobre esse assumpto, e vindo pressuroso auxiliar com o seu voto a adopção do unico recurso capaz de attenuar ao menos os effeitos perniciosos do transe doloroso, em que vasquejam nossas finanças, e já se debate o credito que ainda nos resta.

Se S. Exc se tivesse dignado prestar o seu valioso apoio a essa parte do projecto, ainda uma vez haveria honrado a memoria de seus illustres e patrioticos avoengos, cujas glorias cabendo-lhe em partilha, lhe impõem o dever de tudo sacrificar á salvação do povo, que era para elles a sua suprema lei.

Creio, Sr. presidente, que ninguem poderá hoje de boa fé recusar mais o seu testemunho aos effeitos desastrosos do acto dictatorial que decretou a suspensão do imposto que a commissão tenta restabelecer.

Empobrecida em sua receita por uma decisão condemnavel de um ministro prepotente, a nossa chara provincia se extorce immergindo n'um pelago que dia a dia mais se aprofunda, e d'onde não podemos arrancal-o sem encarar os mais penosos sacrificios, e affrontar os maiores perigos.

E' preciso que nos ostentemos na luta, cheios de vigor e de animação para não cedermos um passo siquer áquelles que nos disputam a victoria, e que cerremos todos os nossos ouvidos a esses clamores que além se levantam contra a attitude soberba que tentamos assumir para restituirmos á nossa provincia a sua opulencia primitiva.

E' preciso ainda não dissimularmos que, sem esse recurso extremo, jamais havemos de conseguir a redempção de nossas finanças e de nosso credito já tão abalado.

Não podemos, nem devemos nos deixar seduzir pelas melodias dessas sereias que nos procuram fazer adormecer no tentamen que emprehendemos.

As lendas que por ahi correm, onde se allega o abandono do nosso mercado, assim como a carestia dos generos e mercadorias importadas, em consequencia da adopção desse recurso economico, não passam de um artificio de que somente servem-se aquelles que lucraram com a suppressão do imposto.

Antes de ser onerada a importação, já as provincias limitrophes tentavam o commercio directo com os grandes centros exportadores, procurando d'est'arte libertar se da dependencia em que viviam, de nossa praça; e, depois que o imposto foi suspenso, os seus capitaes circulantes não vieram buscar as nossas mercadorias.

Para prova da má fé com que argumentam os que attribuem áquella causa a reducção na importação, notarei apenas que depois de seu desapparecimento, o rendimento da Alfandega desta provincia tem decrescido ainda mais.

Ponderei tambem que a elevação dos preços dos generos nunca foi determinada por igual motivo; porque, á prevalecer essa razão, deviam ter barateado, depois que o commercio deixou de ser sobrecarregado por esse onus.

Entretanto, o que todos nós observamos, desmente aquelle conceito; porquanto, hoje, todos compram mais caro que outr'ora, quando o imposto era cobrado.

E quando se inquire a causa do phenomeno, lançam-na á conta do cambio, que, segundo dizem, conserva-se sempre baixo

Mas, se assim fosse difficilmente se poderá comprehender como os preços das mercadorias conservaram-se sempre altos, quando não havia aquella taxa, e o cambio não nos era tão desfavoravel

A causa, portanto, dos successos ou acontecimentos que ultimamente se tem operado no commercio d'esta provincia e concorreram para a diminuição de suas transacções, não foi a decretação do imposto sobre os generos importados.

O imposto desappareceu, e entretanto, hoje mais do que nunca, são as liquidações no commercio muito mais frequentes pelo estado da praça, onde a falta de capitaes assume proporções já assustadoras, e taes como nunca foram observadas; o que me induz a crer que é ella determinada pelo desequilibrio havido entre a receita e despeza da provincia, originado pela suppressão de uma de suas fontes de renda.

E' possivel que eu me illuda em minhas conjecturas, mas declaro com toda a franqueza de que sou capaz, que não confio actualmente em outro qualquer recurso para sahirmos do estado cunatoso em que nos achamos, a não ser o restabelecimento do imposto de consumo, como propõe a commissão no seu trabalho.

O que nos cumpre é não embaraçarmos a sua adopção, e lembrarmo-nos de que hoje todo o adiamento, por mais breve que seja, na decretação de meios que salvem a provincia, póde produzir uma tal enfermidade, que mais tarde resista ao mais energico tratamento.

UM SR. DEPUTADO—V. Exc. hoje está sustentando uma theoria contraria áquella que já sustentou, ha dous annos passados.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—A arguição contida no aparte proferido pelo nobre deputado, não é procedente, porque nunca abundei em conceitos diversos d'aquelles que ora expendo.

Ninguem ignora a minha attitude na occasião em que a Assembléa discutio a suspensão d'este imposto, inesperadamente decretada pelo ministerio de 3 de julho de 1882.

Sempre considerei esse acto fatal aos interesses do fisco provincial, e attentatorio do equilibrio que urge manter-se entre a receita e a despeza publica, pelo que desde aquella época previa attingirmos a este estado que todos deploram.

Estancada, como foi, uma das fontes da receita da provincia, que despejava nos seus cofres quantia avultada, e quasi equivalente a um terço do que ella despende, não era um acontecimento de previsão difficil —a crise financeira que se nos antolha.

Ora, se taes foram outr'ora os meus vaticinios, como se me argúe hoje de incoherente, porque continúo a profligar o facto que operou tão brusca transição em o nosso estado economico?

Contradictorio, Sr. presidente, seria eu, se hoje inculcasse opinião differente, e me propozesse dissimular as consequencias damnosas do expediente que anteriormente condemnei.

Em boa fé ninguem ousará dizer que, depois da abolição do imposto de importação elevou-se, e, conseguintemente, o rendimento aduaneiro, nem que o commercio foi beneficiado por essa resolução do poder, visto continuar ainda hoje no mesmo estado de desanimo e abatimento em que de antes permanecia, privado de lucros satisfactorios pela reducção que supportava em suas transacções e na circulação de seus capitaes.

Não se contesta tambem que, desde essa época, os recursos do orçamento começaram a escassear, o que tem collocado a provincia em condições anormaes, condemnando-a a faltar aos seus compromissos, e pedir podemos dizer, moratoria aos seus credores, e até mesmo aos seus serventuarios que se acham atrasados na percepção de seus ordenados.

Ao passo, porém, que esse acto, oriundo talvez de um panico ficticio, desencadeou toda essa série de desastres, cada qual mais pernicioso, os seus defensores não allegam em sua justificação um só beneficio, nem assignam uma vantagem, sequer, que viesse compensar a enormidade dos sacrificios que diariamente aggravam ainda mais o estado desolador da provincia.

Procedentes como me parecem, todas essas observações, não descubro, Sr. presidente, uma razão de ordem superior que me obrigue a omittil-as, o que para mim não importaria nada menos do que calar a homenagem devida á verdade em que sempre nos cumpre inspirar quando expomos as nossas idéas no desempenho da commissão que recebemos de nossos constituintes.

Pensando por esse modo, não cumpriria lealmente o meu dever, se por meras contemplações, desconhecesse a necessidade de repararem se todos esses males pelo restabelecimento do imposto sobre as mercadorias importadas, unica providencia capaz, convencido como estou, de sua utilidade, de debellar, no meu modo de entender, a crise que nos assoberba.

UM SR. DEPUTADO—E' preciso que V. Exc. demonstre que a medida é tambem constitucional e que temos competencia para decretal-o.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—O aparte que acabo de ouvir proporcionar me-ia o ensejo para detidas considerações, se já não começasse a sentir algum cansaço na tribuna e não receiasse abusar excessivamente da indulgencia daquelles que me dispensam as suas attenções.

Não obstante aventurarei algumas idéas sobre a questão resumindo porem o mais que me for possivel a sua exposição.

Já em outra occasião discuti esse assumpto e não dissimulei o modo por que continuo a encaral-o ainda que segundo declarei não possuisse a somma necessaria de conhecimentos para fundamentar a minha opinião sobre essa importante questão.

Não desconheço a difficuldade da materia e a sua transcedencia, pelo que não estranho a divergencia havida entre os que tem procurado elucidal-a, offerecendo-lhe soluções diversas, autorisadas por conclusões differentes, deduzidas de principios que se não conciliam mais reputados verdadeiros pelos que os estabeleceram segundo o estudo e exame que fizeram do assumpto.

Não me cabe fazer a critica dessas opiniões pois a tanto não me abalanço a não ser que pretendesse emmaranhar-me em um labyrintho, donde não poderia sahir mais tarde, nem mesmo auxiliado por algum novelo de que me apercebesse para internar me nas suas multiplas divisões, e innumeras passagens. Controvertida, portanto, como é a materia, e tendo recebido soluções diversas, em quanto não for decidida pelo poder competente, penso que é licito a cada um de nós escolher d'entre ellas o que lhe parecer mais curial.

Foi justamente o que pratiquei quando tive de pronunciar-me sobre essa questão na occasião em que della occupei-me.

Ora, sendo já conhecida a minha opinião a esse respeito, segundo consta dos Annaes da Assembléa julgo-me hoje dispensado de insistir nas mesmas idéas principalmente não alimentando a pretenção de trazel-as novamente para os debates.

Além de que parece-me agora escusada qualquer discussão, visto estar affecta ao conhecimento do parlamento a questão referente a constitucionalidade do imposto, e falhar-nos a necessaria para resolvel-a.

Emquanto, portanto não for ella decidida nenhuma razão nos força a abstermo-nos de legislar sobre o assumpto nem nos aconselha abrir mão do exercicio de uma attribuição de que, ha muito, se acham investidas as Assembléas Provinciaes.

Quanto a mim a questão deve ser explorada de baixo de outro ponto de vista sómente.

O que cumpre-nos indagar é se o restabelecimento do imposto é util e capaz de remir-nos do estado de prostação em que adormecemos.

Hoje todo o tempo destinado á apreciação do ponto constitucional, que lembrou-me o nobre deputado que motivou essa digressão seria consumido inutilmente, e em prejuizo das deliberações desta Assembléa cuja solicitude está sendo reclamada instantemente por outros assumptos que demandam o seu estudo e não podem ser adiados sem prejuizo de seus vitaes interesses

Nas condições actuaes e na perspectiva do abysmo que nos ameaça submergir o que nos resta fazer, é transfundir, quanto antes, nas arterias da provincia o sangue de que necessida para viver.

Para isto conseguirmos resta-nos um só recurso que é a adopção do alvitre lembrado pela commissão no seu trabalho.

E para impor a todas as convicções a necessidade impresciudivel e inadiavel do estabelecimento do imposto que a commissão com toda a instancia pede, bastará exhibir a luz das discussões o quadro pungente da situação dolorosa que a provincia attravessa.

Com effeito não se pode imaginar um estado mais desanimador e que exija mais zelo e solicitude de nossa parte do que o que temos diante dos olhos na epocha presente. Todas as classes experimentam os appressivos effeitos da crise descommunal.

Desde o mais alto funccionario publico que encaneceu no serviço leal de sua provincia, até o obscuro operario que moireja para adquirir os meios de sua subsistencia todos sentem as funestas consequencias dos erros de nossos interesses.

As artes definham. As industrias não medram. O desanimo como que voltou sobre nós uma campanula asphyxiadora. O commercio, que é o mais fiel reflector da vitalidade de um paiz nunca desceu a um tal grão de abatimento qual o que hoje observamos.

O circulo de suas transacções se vai restringido dia a dia de um modo verdadeiramente assustador.

A confiança, unico esteio que o pode suster, vacilla até os fundamentos.

Os capitaes retrahem-se e vão procurar nos recessos dos cofres de segurança a garantia que ameaça abandonal-os. É no meio de tudo o *deficit* de fauces hiantes, tudo absorve e consome com uma voracidade que cresce desmesuradamente.

O Thesouro exhausto, despojado dos ultimos recursos, já cruza os braços ante o clamor que de toda a parte se levanta.

UM SR. DEPUTADO—V. Exc. exaggera.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Não exaggero tal, infelizmente, infelizmente as tintas carregadas que sombreiam o quadro da actualidade não são tiradas da palheta phantastica de um artista imaginoso.

Ellas exprimem a verdade da situação, photographam as pesadas e sinistras nuvens que se vão accumulando sobre nossas cabeças.

Quem com seriedade poderá contestar a gravidade da crise que nos assoberba? Não estará, porventura, na consciencia de todos o que eu acabo de synthetisar? Certamente que está.

Mas nós não devemos assistir impassiveis ao pavoroso espectaculo que se desenha aos nossos olhos.

Agora, mais do que nunca, torna-se irrecusavel o concurso de nossa dedicação e esforços, no intuito de minorar, se não extinguir, os males que de todos os lados assediam a provincia que estremecemos.

Assim, pois, liberaes ou conservadores, monarchistas ou republicanos, homens de qualquer credo, chegou o momento de defender o solo sagrado!

E' tempo de sopitar as paixões, de suffocar as desaffeições, de esquecer as represalias, e de unirmo nos todos no empenho da salvação da provincia!

Mas o que nos cumpre fazer?

Antes de tudo restaurar as arruinadas finanças.

Para isto é necessario crear fontes de renda, que estabeleçam o equilibrio entre a receita e a despeza.

Não é possivel, penso eu, gravar mais a lavoura com a decretação de novos tributos, attendendo se a que, ella é quem concorre com o maior contingente de sacrificios, para a satisfação de nossos encargos, e acha-se nas mais desfavoraveis condições. Estabelecer, pois, sobre ella novos onus, é decretar o seu exicio.

Não ha, Sr. presidente, outro alvitre a adoptar-se, senão o imposto de consumo como o quer a commissão em seu projecto de orçamento.

A commissão estudou profundamente o assumpto, cogitou de todas as materias tributaveis, attentando na conveniencia ou desconveniencia de augmentar as taxas; e chegou a convicção inabalavel de que só resta o recurso por ella lembrado.

De facto, ainda não se apontou, nem se poderá apontar, fonte de receita, sufficiente para encher o vacuo enorme que deixaria a suppressão do imposto de consumo; e nem mesmo que reuna as vantagens que elle offerece.

Apresentem os adversarios desse imposto, uma medida que seja mais util e justa, e eu não trepidarei em dar-lhes o meu mais sincero apoio.

Sr. presidente, ninguem mais do que eu pode ser dedicado á classe commercial desta provincia, pois que muito me honro em ser um de seus mais humildes membros.

Se opino pelo tributo que por ella mediatamente se cobra, é porque estou convencido que nenhuma consequencia fatal disto poderá resultar.

Neste ponto, posso asseverar a esta Assembléa, muitos commerciantes são de meu aviso.

Além disso, como representante desta provincia, jamais sacrificarei sua prosperidade e engrandecimento á causa dos interesses individuaes, ainda mesmo que entre esses figurem os meus.

Não preferirei, em tempo algum, ovações espectaculosas de contentados, aos singellos applausos de minha consciencia.

Mas, Sr. presidente, eu não vejo absolutamente razão que justifique a opposição que tem sido feita ao imposto, sobre que estou discorrendo. Na ausencia dos bons fundamentos que se podem invocar em favor delle, haveria um principio, por si só, sufficiente para impôr a sua decretação:

« *Salus populi suprema lex est* »

Não ha para mim vislumbre de duvida sobre a imperiosidade da adopção dessa medida salvadora.

Demais não é, porventura, exacto que todas as provincias della tem lançado mão, sem protestos nem reclamações, desde tempos quasi immemoriaes?

Qual a razão, pois, desse alvoroto que se tem erguido, quando o governo geral, unico competente para vir atalhar-nos o passo, não quiz ainda resolver o controvertido ponto?

Deverá ser a provincia que contribue forçadamente para a satisfação de despezas que, sem contestação possivel, deviam correr á conta dos cofres geraes, a primeira a abrir mão de recursos em cujo goso tem estado, simplesmente porque apparecem contestações sobre o seu direito?

Entre as despezas que a provincia indevidamente paga, avultam as destinadas á manutenção de uma parte da força publica, e a alimentação dos presos pobres.

Ninguem poderá objectar, com vantagem, que taes dispendios podem ser supprimidos d'entre as verbas orçamentarias, nas circumstancias anormaes em que nos achamos.

A aceitação desse alvitre importaria aggravar as condições afflictissimas de nosso estado contristador. Por um lado a segurança publica desappareceria completamente: o punhal do malfeitor poderia flammejar impunemente aos raios meridianos, e teriamos talvez de presenciar as scenas cannibaes das depredações e dos morticinios.

Era o pleno imperio do terror com todo o seu cortejo de horrores.

De outra parte atirava-se sobre a sociedade uma turba ignara de famelicos desvalidos, que iriam talvez engrossar as fileiras das cohortes sanguinarias.

Essa solução do problema financeiro, não podia encontrar guarida na commissão encarregada da confecção do orçamento

Attenta a consideração agora exposta, os mais extremados zeladores das prerogativas do poder geral não deviam escrupulisar em prestar o seu apoio á medida offerecida no orçamento para occorrer a essas e outras despezas.

Os principios de equidade não podem deixar de lhes impor o acolhimento do imposto, que em theoria, repellem, como uma sorte de compensação dos encargos de que o governo geral tem declinado.

Ainda uma outra vantagem aconselha a decretação do imposto de consumo.

Todos reconhecemos a inconveniencia da falta de uma discriminação perfeita dos impostos que devem pertencer respectivamente aos dous poderes: geral e provincial.

A confusão que reina em tal materia não póde deixar de ser nociva á provincia, que está, por assim dizer, sob uma tutella que a opprime, e é, de certo incompativel com a sua autonomia.

O restabelecimento do imposto de que me occupará pôr o poder legislativo na contingencia de traçar nitidamente as raias de suas attribuições, procedendo á partilha que por seu proprio interesse não deve ser leonina.

Dest'arte se dissiparão as duvidas que envolvem um assumpto de tanto momento, e que tem produzido tão desencontradas opiniões.

Sr. presidente, julgo ter demonstrado a necessidade e perfeita conveniencia da adopção do imposto que considero o unico capaz de debellar os males de nossa situação calamitosa.

Com a maxima franqueza expus os motivos que geraram em meu a convicção do parecer que acabo de manifestar, os quaes ao meu ver são dignos da mais seria reflexão

Tenho, pois, cumprido o meu dever e espero que cada um de vós procurará cumprir igualmente o seu.

E' possivel, entretanto, Sr. presidente, que o restabelecimento do imposto de consumo não mereça a approvação desta Assembléa.

Mas o que é certo é que esta Assembléa fazendo reviver este imposto, terá satisfeito uma necessidade palpitante desta provincia, dando-lhe os meios necessarios de acudir aos seus compromissos. Se porem a Assembléa rejeitar a medida proposta pela commissão de fazenda, esta vê-se obrigada a cruzar os braços e dizer-lhe: o trabalho da commissão está feito, a sua missão está finda.

Nós não temos fontes de rendas sufficientes para attender as necessidades publicas.

Nestas circumstancias a commissão lembrou-se de lançar mão desta medida salvadora, inspirando-se nos verdadeiros sentimentos de amor da patria, mas a Assembléa que é soberana em suas deliberações, proceda do modo que julgar mais conveniente, tomando para si a inteira responsabilidade desse acto.

O SR. DRUMMOND FILHO— De sorte que a commissão faz como Pilatos.

O SR. BARÃO DE NAZARETH— Se o governo por sua vez entender que não deve sanccionar a lei e mandar vigorar o orçamento passado, as consequencias são patentes, visto sabermos que esse para nada chega, porque no fim de cada semestre apparece um novo *deficit*.

Em todo o caso se assim acontecer elle que tome a responsabilidade desse acto, porque nós já cumprimos o nosso dever.

A commissão de fazenda, Sr. presidente, tem consciencia de que procedeu com toda a franqueza nesse assumpto da mais alta importancia e os seus membros mostraram que têm força bastante de vontade para manterem até a ultima hora as suas convicções.

A commissão de fazenda, Sr. presidente, não descurou-se dos interesses que são, de sua competencia, salvaguardar, e tem o orgulho de dizel o.

No parecer que precede ao projecto ella exprime-se com a maxima franqueza e lealdade, mostrando até que o governo geral não leva em conta as nossas queixas; provando a evidencia que elle pouco se incommoda com o estado ruinoso de nossas finanças.

Nestas condições, senhores, á nós representantes desta provincia, urgia tomar uma medida qualquer, e foi justamente o que fez a commissão.

E' de todos sabido que a nossa representação geral no parlamento occupa-se muito pouco com a observancia de seus deveres.

Eu não posso admittir que uma provincia que, tem 13 representantes na Assembléa Geral, veja serem conspurcados os seus direitos, sem que erga-se, entretanto, uma só voz para defendel-os. (Apoiados.)

Se porem, a despeito de tudo, como disse o governo da provincia entender que não deve sanccionar a nossa lei, a responsabilidade será só sua, ficando nós com a consciencia tranquilla pois que procuramos na medida de nossas forças, cooperar para a extincção do mal que a todos vexa.

Sr. presidente, é tempo de retirar-me da tribuna.

A ella subi, em primeiro lugar para responder ainda que mal ao nobre deputado pelo 7º districto. (Não apoiados.)

Devia uma resposta a S. Exc., e dei-a se bem que não me podesse guindar ás alturas em que S. Exc. pairou.

E' que me fallecem os dotes oratorios e o robusto talento de que dispõe o nobre deputado.

O SR. DRUMMOND FILHO— V. Exc. é sempre modesto.

O SR. BARÃO DE NAZARETH— E' que eu costumo tambem fazer justiça a mim mesmo.

Mas, Sr. presidente, no ponto attinente á exequibilidade actual, pelo menos, creio que o meu distincto antagonista se convenceu de que a sua theoria, não pode ser aceita.

O SR. DRUMMOND FILHO— Não apoiado; neste ponto estamos em perfeita divergencia.

O SR. BARÃO DE NAZARETH— Respondi, em seguida ao Sr. Grangeiro, mostrando que suas emendas em sua mór parte não estão no caso de serem aceitas.

Depois, coube-me a vez de dirigir-me ao Sr. José Maria, meu distincto correligionario e amigo, deplorando que um neto de pernambucanos tão illustres quizesse tambem, por seu turno, prestar um desserviço a nossa provincia....

O SR. JOSÉ MARIA— V. Exc. assim faz-me injustiça.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—.... apresentando como salvadora uma medida que é simplesmente iniqua.

Por ultimo, finalmente, adduzi as considerações que julguei necessarias, para a sustentação do imposto que a commissão entendeu ser imprescindivel.

Devo concluir, pois.

Resta-me somente aguardar o destino das medidas propostas no projecto do orçamento; vindo entretanto, de novo, á tribuna se pensar que assim é de meu dever.

A commissão de fazenda, da qual sou obscuro membro, na confecção desse trabalho que apresentou á esclarecida apreciação desta Assembléa, unicamente se deixou inspirar pelos sentimentos patrioticos que a animaram, e nisto faz consistir todo o seu desvanecimento e ufania.

Ella, conseguintemente, julgar-se-ha compensada de todos os dissabores, que por ventura lhe tenha acarretado a espinhosa incumbencia, se mereceu a justiça de se lhe reconhecer o esforço e dedicação que empenhou em prol da provincia, cuja prosperidade é o seu mais vehemente anhelo.

VOZES—Muito bem, muito bem.

(O orador é cumprimentado por diversos Srs. deputados.)

O Sr. Antunes Pinheiro—Sr. presidente eu havia pedido a palavra anteriormente ao nobre Sr. Barão de Nazaret, distincto *leader* da maioria, mas por engano da mesa coube a V. Exc. fallar primeiro de que eu.

Vê-se, pois, que a impressão que me traz a tribuna não é muito boa por que depois que fallou e illustre relator da commissão os nobres deputados ouvirão uma palavra fraca como a minha.

E' necessario ter muita força de vontade para não desistir da palavra; acceito-a, pois não tenho ciume do nobre deputado. Ja tive occasião de mostrar Sr. presidente a esta illustre assembléa a ingratidão dos poderes publicos para com a lavoura, occupando-me então especialmente do assucar.

Entretanto representando a provincia de Pernambuco e a comarca de Pão d'Alho n'uma parte limitrophe com a de Limoeiro e a comarca de Goitá, sendo essencialmente algodoeiras eu venho á tribuna impugnar o imposto que a nobre commissão de orçamento lançou sobre o algodão.

O modo por que se acha no mercado este producto da provincia a difficuldade que têem os plantadores do algodão no transporte, a carestia que ha nas tarifas das estradas de ferro, as inconstancias das estações e um sem numero de males que affligem a lavoura pediam que a nobre commissão fosse mais caritativa para o algodão.

Entretanto assim não pensou e elevou a 3 %. o imposto de exportação sobre o algodão. Esta medida lembrada pela nobre commissão de fazenda e orçamento aniquilou a diminuição decretada pela assembléa geral no intuito de arrimar os productos provinciaes.

Do sorte, que Sr. presidente, a par do todas as difficuldades, de todos os encargos que pesam sobre a lavoura algodoeira, a nobre commissão bem longe de auxiliar com alguns melhoramentos fez o inverso, augmentando mais 1 % de imposto, elevando-o assim a 3 %.

Tive occasião de mostrar a esta illustrada assembléa fazendo um calculo approximado que o plantador da canna nada lucrava, (apartes); apresentarei um calculo dos encargos que pesam sobre o algodão, deixando entretanto de fazer o calculo sobre os encargos que este producto sofre desde o plantio até a colheita.

Por elle verá V. Exc. Sr. presidente, e esta illustrada assembléa o quanto soffre o algodão desde o dia em que o plantador o manda para o mercado até que recebe o producto.

E' assim que temos (lê) importa em 50$000; isto em uma carga de algodão, não fallando, como já disse da despeza havida desde o plantio até ao apanhamento.

(Apartes)

Como quer que seja os meus nobres collegas comprehendem, principalmente os moradores no alto sertão e que se dedicam ao plantio do algodão que esse producto deixa hoje resultados negatorios Não ha quem tal affirme o contrario. E por que venho de dizer voto contra este augmento.

Sr., presidente ja que estou na tribuna e que a magna questão do dia é o imposto de consumo e eu tenho de dar-lhe o meu voto, permitta-me V. Exc. e a casa que em poucas palavras o justifique.

Convenho e affirmo que diante da crise financeira, que attravessamos aquelles que meditam sobre os negocios da provincia, aquelles a quem interessa o bem estar da terra natal, fiquem tristes; senão esmorecidos.

Lamento profundamente que o Sr. visconde de Paranaguá ministro da fazenda do gabinete de 3 de julho suspendesse o imposto de consumo, sem aliás decretar medidas que evitassem que a provincia luctasse em uma penuria sem limites; sem exemplo que se prolongar de certo.

Seja-me tambem permettido dizer que não sei porque se tem admittido nesta assembléa, quer em maioria conservadora, quer em maioria liberal, o pagamento de despezas geraes, e seria agora occasião da illustre commissão de fazenda e orçamento que apresenta o imposto de consumo, indo assim de encontro á ventade do governo geral, fazer a sua obra completa, dando um grande passo para a nossa prosperidade ou para a nossa independencia mostrando que a commissão tem autonomia bastante para lançar mão do que ha muito deveriamos ter feito cobrando *im limine* as despezas geraes; por que isto, Sr. presidente, seria sem duvida alguma um meio efficaz de apressar a solução do momentoso problema da divisão e discriminação das rendas geraes das provincias ha tanto tempo almejada e até hoje não cuidoda.

(Apartes).

E que boa opportunidade; agora que nós temos um ministerio de notaveis, o 6 demaio, do qual o paiz espera tantos prodigios, e o Sr. senador Luiz Filippe navegando nos mares da confusão de rendas apressaria esta divisão estou certo e toda esta assembléa de que a provincia inteira saberia agradecer a U. Ec.

Aparte a pequena digressão eu, Sr., presidente devo dizer a V. Exc. que acompanho a nobre commissão de fazenda votando pelo imposto de consumo.

Não me prendo, assim fasendo, á importante questão de inconstitucionalidade, aliás ainda não resolvida; mas considerando que o consumidor ainda não encontrou differença de um só real no chapéo, no calçado ou em qualquer outro artefacto porque a principio era o imposto de consumo o motivo em que o negociante se apoiava para vender melhor a sua mercaderia, e suspendendo-se o imposto de consumo passou a ser o escudo a differença de cambio.

(Apartes).

Deixando esta apreciação que é certo que a provincia se vio em um estado tão lamentavel, os empregados publicos não recebem ds seus vencimentos, as obras publicas estão paralisadas, emfim não ha recursos e tudo isto só devido a um acto precipitado do Sr. Visconde de Paranaguá que lavou esta provincia as portas de um abysmo.

Além disto aceito tambem o imposto de consumo como um acto de reacção contra o governo geral que não se lembra da provincia senão para chamar a si uma grande parte das suas rendas e isto ainda porque a côrte do imperio sem se lembrar das necessidades que as provincias teem, algumas imprescindiveis e inadiaveis, não me causa estranhesa as provincias visinhas afugentarem-se do nosso mercado; vejo nisso um facto naturalissimo, que esta Assembléa não pode de modo algum criticar e nem pretender sustar. (Apartes).

Se aquellas provincias podem fazer o seu commercio directamente gosando das vantagens que o mercado estrangeiro offerece, porque razão havemos de criticar e sustar este desejo tão natural.

Assim pois, Sr. presidente, eu voto e voto com toda a satisfação pelo imposto de consumo acompanhando a nobre commissão de fazenda e orçamento com todo o prazer. (Ha um aparte).

Se a nobre maioria está divida, nada tenho com isso; cada um é responsavel pelos seus actos; e assim entendo que é do meu dever acompanhar a nobre commissão n'esse ponto e o faço de coração.

Sr. presidente, mandei algumas emendas ao art. 2º e de entre ellas uma elevando a 20 % o pinho consumido na provincia.

Em duas palavras justifico esta emenda, cuja importancia e necessidade se impõem.

Me parece que quem tem mattas como nós temos, madeiras fortes e apropriadas para todas as construcções, que aliás não são aproveitadas devidamente e até são destruidas para fabrico do carvão, não me parece conveniente, nem justo, abandonar estes recursos naturaes e lançar mão do pinho que não tem consistencia e não se presta ao mesmo trabalho; e como vai sendo moda entre nós edificar-se com o pinho de preferencia ás nossas madeiras e tanto que eu estou informado que todas as estações da estrada de ferro de Caruarú são edificadas com pinho, lanço 20 % sobre o pinho consummido na provincia como meio de tornar mais escasso o consumo do pinho e elevar o consumo da nossa madeira.

A nobre commissão de orçamento, Sr. presidente, no § 13 do art. 2º, lança o imposto de 3$500 sobre cada quinze kilos de xarque.

Sr. presidente sinto não poder estar de accordo com a nobre commissão, porque este imposto se me afigura improductivo, além de parecer-me inconstitucional, não conformando-se ao mesmo tempo com os tratados de commercio que temos com as nossas visinhas do Prata. Depois, Sr. presidente, trata-se de um genero de primeira necessidade que constitue quasi que a exclusiva alimentação das classes pobres.

Entendo que este imposto deve ser reduzido, porque como disse, vai somente affectar as classes pobres que lança mão deste genero, levadas pela necessidade, e além disto este imposto vai directamente ferir a lavoura. porque são ós agricultores os maiores consumidores da carne de xarque.

Mando portanto uma emenda reduzindo a taxa pedida, e espero que ella será approvada, e assim os menos favorecidos da fortuna nos agradecerão.

Sr. presidente a illustre commissão de orçamento lançou dous por cento sobre o valor dos contractos de compra e venda.

Este imposto, peza-me dizer, ainda vem recahir sobre a lavoura infeliz engeitada dos poderes publicos a quem tudo se pede e nada se dá.

Para mostrar a Assembléa a inconveniencia deste gravame, contento-me em reproduzir fielmente as palavras de *Passy* autoridade que a nobre commissão não pode recuar.

Diz o illustre escriptor (lê): « que o imposto sobre transmissão de propriedade não deve jamais ser excessivo.

As transmissões a titulo oneroso teem o effeito de fazer passar a propriedade das mãos que a detem a mãos mais aptas e fazel-a fructificar, e este effeito cessa de se reproduzir na extensão desejavel, todas as vezes que as taxas de direito enfraquecem o preço que os vendedores obteem.

Neste caso estes em falta de poder para grande parte que se dá ao estado, realizar em troca de seus bens um capital sufficientemente productivo, não alienarão, senão sob a pressão da necessidade.

Ora, é uma das condições principaes ao progresso da riqueza agricola, a facilidade das mutações e tudo que a entrava ou impede prejudica fortemente ao interesse da sociedade inteira.

Estas considerações, Sr. presidente, que acabo de ler e que a commissão não pode recusar, se ajustam perfeitamente ao paragrapho de que venho de occupar-me, o que sinto profundamente, senhores, porque a nobre commissão ainda uma vez mostrou-se adversa á sorte infeliz da lavoura.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—V. Exc. vai bem...

O SR. ANTUNES — V. Exc. não está prestando a attenção, e assim não pode saber se vou bem ou mal. (Riso !!)

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Tenho ouvido V. Exc.

O SR. ANTUNES—V. Exc. tem estado a conversar durante o tempo que eu tenho occupado a tribuna; não fallo pora V. Exc.. e sim para a provincia.

O SR. JOÃO AUGUSTO dá um aparte.

O SR. ANTUNES—O aparte de V. Exc. é ironico, bem se vê, e por isso eu deixo de respondel-o, apesar do tom autoritario do ar de *commandante* com que sempre se dirige a esta casa.

(Trocam-se apartes.)

O SR. PRESIDENTE—E eu faço observar ao nobre deputado que a hora está terminada. V. Exc. consinta que se leia o requerimento de prorogação que existe sobre a mesa, que poderá proseguir depois.

O Sr. Antunes—Obedecendo a observação que acaba de fazer-me V. Exc., eu sento-me, esperando que se vote o requerimento de prorogação; estou bem certo que não m'a dão: paciencia, cada um cumpra seu dever, que eu procurarei cumprir o m u.

Vozes—Muito bem! Muito bem!

Vem á mesa, é lido, apoiado e deixa de ser votado por falta de numero o seguinte requerimento:

« Tenho negocio urgente. Requeiro preferencia para continuar a ser discutido na 2.ª parte da ordem do dia o projecto de orçamento provincial.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão e é approvado sem debate o projecto n. 16 deste anno, elevando á comarca o termo de Alagoa de Baixo, sob a mesma denominação e com a mesma circumscripção territorial.

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu o seu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, deixando de ser votado o requerimento por falta de numero.

Entra em segunda discussão a emenda apresentada na terceira do projecto n. 61 de 1884 (isenção de pagamento de imposto de decima)

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Entra em segunda discussão e fica adiado o projecto n. 179 de 1884.

O Sr. Presidente—Não havendo numero para votar-se vou levantar a sessão.

O Sr. Drummond Filho (pela ordem) pede que se insira na acta os nomes daquelles deputados que se retiraram do salão, para ver se ao menos por esse meio estabelece-se um correctivo a esse procedimento que não parece regular ao orador.

Feita a chamada, reconhece-se estorem presentes os Srs. Paulo de Oliveira, João Augusto, Praxedes Pitanga, Amaro Fonseca, Amaral e Mello, Estevão de Oliveira, Juvencio Mariz, Ermirio Coutinho, Barão de Nazareth, Luna Freire Junior, José Maria, Santos Pinheiro, Pereira de Lyra, Drummond Filho, Góes Cavalcante, Nilo de Miranda, Maximiano Duarte e Antunes Pinheiro.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia:—continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Ministerio da Agricultura—A' presidencia de Pernambuco foi dirigido o seguinte aviso:

« Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Directoria Central.—1ª secção.—N. 101.—Circular.—Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho por muito recommendado a essa presidencia que, em nenhum caso conceda passagens por conta do ministerio a meu cargo, seja em estradas de ferro, seja por via fluvial ou maritima.

« Quanto as passagens, a que na forma dos contractos, tem direito o estado em cada viagem dos vapores das companhias subvencionadas, somente deverão ser concedidas até o numero fixado para cada viagem, a empregados que tenham de transportar se em razão de serviço, e em caso nenhum a pessoas sem caracter official.

« Deus guarde a V. Exc. -*Antonio Prado*.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco. »

Autoridades policiaes—Por portaria da Presidencia da Provincia, de 17 do corrente, e sob proposta do Dr. chefe de policia interino, foram nomeadas as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes que ficam exoneradas:

S. LOURENÇO DA MATTA

Delegado bacharel João Severiano Carneiro da Cunha.
1º supplente bacharel Francisco de Paula Correia de Araujo.

MURIBECA

1º supplente do delegado capitão Manoel Celestino Mendes da Silva.

1º districto

Subdelegado Manoel Celestino Mendes da Silva.
1º supplente João Nogueira de Farias.

2º districto

Subdelegado tenente José da Silva Barros.
1º supplente Antonio José de Azevedo.

QUIPAPA'

Delegado José Lourenço da Silva Zuza.

BUIQUE (districto da Pedra)

Delegado Clementino Alves de Siqueira Cavalcante.
1º supplente Arnao Hollanda Cavalcante.

1º districto

Subdelegado Joaquim Francisco de Souza Navio.
1º supplente Antonio Francisco de Sá.

2º districto (Tará)

Subdelegado Valencio Soares Vilella.
1º supplente André Cavalcante de Albuquerque.

TERMO DE BUIQUE

Delegado, Bellarmino Pinto Pereira
1º supplente Luiz de França Monteiro

1º districto

Subdelegado Francisco de Mattos Cavalcante Braleo
1º supplente Joaquim Bezerra Torres

2º districto do Carneiro

Subdelegado Francisco Benicio Cavalcanti
1º supplente Mathias José Lima

CIMBRES

Delegado Capitão Satyro Ferreira Leite
1º supplente André Bezerra do Rego Barros
2º supplente Thômaz de Araujo e Albuquerque

BELMONTE

Delegado Capitão Cassiano Pereira da Silva
1º supplente Antonio Rufino de Araujo

TERMO DE FLORESTA

1º supplente do delegado Cypriano Gomes da Silva Correia

1º districto

Subdelegado José Gomes Novaes
1º supplente Aureliano Valerio de Sá

2º districto (Riacho do Navio)

Subdelegado Isidoro José Nunes
1º supplente Ricardo Alves da Silva

3º districto (Penha)

Subdelegado Thomaz Pereira Barbosa
1º supplente Francisco Lopes de Carvalho Barros

TERMO DE VILLA BELLA

Districto de Belmonte

2º supplente do subdelegado José Sebastião Pereira da Silva
3º suppleute do subdelegado José Avelino Peréira da Silva

SALGUEIRO

2º supplente do delegado João Alves Gondim
3º supplente do subdelegado Francisco Ignacio da Silva

1º districto

2º supplente do subdelegado Pedro José da Hora
3º supplente do subdelegado Braz Pereira de Souza

LEOPOLDINA

2º supplente do delegado Antonio Carlos da Silva Peixoto
3º supplente Eufrazio da Costa Araujo Netto

1º districto

2º supplente do subdelegado Raymundo Ribeiro Granja
3º supplente do subdelegado Raymundo de Oliveira e Silva

Tribunal do jury do Recife—Hontem, neste tribunal, foi submettido a julgamento o réo Cecilio da Silva, pronunciado no artigo 201 do codigo criminal, porque, em 14 de janeiro do corrente anno, no lugar Ilha de Maroim, offendeu physicamente a sua amasia Maria Herminia do Espirito-Santo.

Teve por advogado ao academico Ovidio Ferreira da Silva Filho, e foi condemnado a 6 mezes e 15 dias de prisão e multa correspondente a metade do tempo.

Hospital Portuguez de Beneficencia—A sociedade que mantém este hospital, na forma do seu inveterado costume, commemora amanhã o anniversario da sua installação, que na ordem chronologica é o 30.º, celebrando uma festa, que se divide em religiosa e recreativa.

A religiosa constará de missa solemne, pelas 10 horas do dia, na capella do hospital, sob a invocação de S. João de Deus, e ladainha ás 7 horas da noite.

A recreativa consistirá em exposição do hospital á visitação publica, das 3 da tarde ás 10 horas da noite, bazar e leilão de prendas, toques de duas bandas de musica á tarde, e grande illuminação á noite.

E' já tradiccional essa festa, sempre realisada com pompa e brilhantismo, e costuma ella attrahir enorme concurrencia de espectadores, que de boamente se associam aos nobres intuitos da junta administrativa do hospital, que, promovendo-a, visa principalmente colher beneficio em pró da instituição de caridade, que tantos bens derrama pela classe dos desvalidos

Neste anno, o fim capital da festa é ainda o mesmo; e no bazar e leilão de prendas podem os bons corações demonstrar os seus generosos sentimentos, concorrendo com o seu obulo para a mantença do hospital, sempre franco aos desherdados da fortuna.

Recreiando-se com os folgares que lhes offerecerá amanhã o sitio do Cajueiro, as almas bem formadas poderão simultaneamente exercer a mais bella das virtudes — a caridade. —

Assassinato—Mandaram dizer de Agua-Preta que, no dia 7 do corrente, em terras do engenho *Beija-Flor*, Joaquim Pedro assassinou á Marciano José de Lima, evadindo-se em pós a perpetração do crime.

Luta e ferimentos—Ante-hontem, cerca de 3 horas da tarde, confronte ao chafariz da rua Imperial, travaram disputa e luta José Francisco da Costa Pedroza e Francisco de Paula, escravo do Ubaldo de tal, ferindo o primeiro ao segundo levemente com uma facada.

O offendido foi remettido para o hospital Pedro II, e contra o offensor, que foi preso em flagrante, está procedendo o subdelegado do 1º districto de S. José.

Notas falsas—O Dr. chefe de policia submetteu ao exame da Thesouraria de Fazenda 12 notas falsas, sendo 11 do valor de 2$000 e uma de 5$000.

As referidas notas foram apprehendidas em diversos lugares; mandando a mesma autoridade abrir rigoroso inquerito contra os que as emittiram, afim de serem punidos na conformidade da lei.

Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos -Esta associação funcciona hoje ás 6 horas da tarde, em sua sede, á rua da Saudade n. 14.

Festa do Cajueiro—O Sr. Dr. chefe de policia interino, tendo ouvido o Sr. Joaquim Fernandes da Roza, encarregado do exame dos boleeiros, providenciou em ordem á ser feito amanhã com a maior regularidade o serviço dos carros de passeio á festa do Hospital Portuguez de Beneficencia, sendo evitado os encontros e outros accidentes, que costumam resultar da accumulação dos ditos carros em taes occasiões.

As providencias são bem entendidas. e credoras de applauso.

Telegramma—Hontem recebemos da visinha provincia da Parahyba o seguinte telegramma que, não obstante ignorarmos quem foi que nol-o dirigio e com que fim, aqui o publicamos para conhecimento de algum interessado no facto que elle annuncia.

« Parahyba, 18 de setembro ás 7 horas da manhã.

« Marques. Fonseca absolvido unanimente.—*Fonseca*. »

Joalheiria Krause & C. — A loja de joias dos Srs. Krause & C., á rua Primeiro de Março, canto da do Imperador, conservar-se-ha fechada hoje.

Club Ayres Gama—Funcciona este club, hoje, ás horas e no lugar do costume, para eleição.

Rio Branco—Publicou-se o n. 31, de 19 do corrente, deste periodico.

Reuniões sociaes — Ha amanhã as seguintes:

Do Club Carlos Gomes, ás 11 horas, em assembléa geral, na respectiva séde.

Da Italiana de Beneficencia, ás 11 1/2 horas da manhã, na respectiva séde.

Aerostaticos militares—Todos os exercitos da Europa convencidos da utilidade dos balões aerostaticos procuram montar este serviço em seus parques: todos os governos assim praticam menos o hespanhol e o portuguez.

O parque italiano se estabeleceu nos arrabaldes de Roma.

Um destacamento de terceiro regimento de engenheiros, se exercita continuadamente no manejo do materia e serviço das subidas dos balões captivos.

O conde Geraldi, tenente de engenheiros, está encarregado especialmente deste serviço, e já o iniciou fazendo diversas ascensões em Turin e Paris.

Nas primeiras experiencias foi auxiliado pelo celebre M. Godard.

Os globos do parque italiano se enchem com hydrogeneo puro, obtido por um gerador transportado em um carro especial.

Uma machina de vapor, igualmente montada n'um carro, serve ao duplo fim de por em acção o gerador e de regular a subida. O mechanismo è leve, solido e elegante.

Os ensaios da recepção deram excellentes resultados.

O balão foi cheio com perfeita regularidade, e com a mesma perfeição se fizeram diversas subidas. Nellas tomaram parte muitos officiaes de engenheiros e generaes.

As experiencias terminaram por uma subida livre realisada pelos tenente conde de Geraldi e Franceschi.

O balão depois de elevar-se magestosamente sobre o forte Tiburtino, ás 9 e 1 quarto da manhã, foi impellido por uma ligeira brisa até Tivoli, e é uma altura de 1,775 metros mudar de direcção, dirigindo-se a S. Paulo, d'onde desceu felizmente ás 9 e 3 quartos.

Um naufrago -Um passageiro do navio francez Pei-Ho escreveu em uma carta dirigida a um seu amigo o seguinte, que tem si do reproduzido pelos periodicos de seu paiz;

« Sahimos de Aden ás 11 da manhã

« O tempo está tranquilo e o mar tranquillo.

« A's 6 da tarde, quando estavamos jantando, varios soldados se entretinham em contemplar os peixes que circulavam nas immediações do navio, quando um dos curiosos exclamou apressadamente:

« Que é aquillo ?

« Um homem !

« Sim, repetiramtodos—homem n'agua !

« Subimos immediatamente á coberta.

« O individuo a quem os soldados acabavam de ver estava um tanto distante.

« O navio deteve a sua marcha, e um bote correu em busca do desditoso naufrago.

« Quando chegou a bordo, o medico do Pei-Ho declarou que aquelle homem não tinha contusão alguma e que o seu estado só exigia descanço e boa alimentação.

« Prohibio-se todo interrogatorio, e no dia seguinte, depois de ter dormido por espaço de 8 horas, elle explicou-se nestes termos:

« Chamo-me Keysar, tenho 35 annos e sou subdito inglez.

« Era official do *Speck Halle*, navio que ia de Cardiff á Bombay, carregado de carvão, com 17 marinheiros e 42 indios.

« Na noute de 2 para 3 o *Specke Hall* foi sorprehendido por um cyclone, que lhe causou desarranjos nas machinas.

« Depois de ter lutado debalde contra o temporal, o vapor foi á pique ás 4 da manhã.

« Quando subi á superficie, notei a presença de varios companheiros de infortunio, que foram desapparecendo successivamente.

« Por meio de grandes esforços, logrei reunir dous pedaços de madeira, que atei em forma de cruz com o meu cinturão e em os quaes me assentei.

« Protegido por tão debil apoio e sem comer, nem beber, me sustive alli na quarta, na quinta e na sexta-feira, isto é tres dias e duas noutes.

« Nós o acolhemos, com effeito, na sexta-feira ás 6 horas da tarde, debaixo do sol a prumo do golpho de Aden.

« O infeliz Keysar tinha visto passar quatro navios, cujas tripolações não o viram.

« Durante a sua permanencia no mar o perseguiram varios tubarões, a cuja voracidade logrou subtrahir-se encarapitado na sua cruz de madeira.

« Varias vezes esteve a ponto de perder os sentidos.

« Quando avistou o Pei-Ho tinha abandonado já a ultima esperança e julgava que tambem dito navio passaria sem vel o.

« O naufrago nos acompanhou até Colombo, que é o ponto d'onde escrevo estas linhas.

« Aqui esperará a chegada de um navio inglez que a conduza para junto de sua atribulada familia. »

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, em frente ao n. 16 da rua do Imperador, de vaccas e bezerras.

— Terça-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Cabugá n. 7, de moveis, vidros, livros, etc., etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão.

— Terça-feira:

A's 8 horas, nas matrizes de Santo Antonio e de Palmares, por alma do major Francisco Tavares Lima.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 17 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Berardo:

Extracção de cataracta senil dura pelo processo de Weeker.

Excisão de terygio pelo processo de Arlt.

Dia 18

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação do penis pelo processo de Guyon, reclamada por epitelioma da glande.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 17 de setembro:

Existiam presos 281, entraram 5, sahiram 3, existem 283.

A saber:

Nacionaes 257, mulheres 4, estrangeiros 9, escravos sentenciados e processados 9, ditos de correcção 4.—Total 283.

Arraçoados 261, sendo: bons 249, doentes 12. —Total 261.

Loteria da provincia.— Hoje, 19 do corrente, se extrahirá a loteria n. 8, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga.— O terceiro sorteio das 4ª e 5ª serire desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 15 de outubro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 191ª serie B, corre impreterivelmente no dia 19 de setembro.

Bilhetes á vendana Casa Feliz da praça da Indepencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna a Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará de 4:000$000. — A 3ª parte da 9ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 19 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda n Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns 37 e 39.

Matadouro Publico da Cabanga. — Foram abatidas neste estabelecimento 54 rezes para o consumo do dia 18 do corrente.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 17 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

30 bois pesando 4.168 kilos.	
100 kilos de peixe a 20 réis	2$000
35 cargas de fructas diversas a 300 réis	10$500
38 ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis	7$600
22 taboleiros a 200 réis	4$400
10 Suinos a 200 réis	2$000

Preços do dia:
Carne verde a 480, 400 e 320 réis o kilo.
Suinos a 600 e 500 réis idem.
Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.
Farinha a 800 até 480 réis a cuia
Milho de 480 até 400 réis, idem.
Feijão de 1$200, até 400 réis idem.

Foram occupados:

15 compartimentos de suino a 700 réis	10$500
15 ditos de fressuras a 600 réis	9$000
40 talhos de carne verde a 2$000	80$000
42 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	21$000
70 ditos de legumes a 400 réis	28$000
22 columnas a 600 réis	13$200
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	188$200

Cemiterio Publico—Obituario do dia 17 de Setembro:

José Venancio, Pernambuco, 16 mezes, Afogados; bexigas.

Carolina, Pernambuco, 7 mezes, Afogados; convulsões.

Francisco de Paula Annunciação, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Graça; diarrhéa.

Luiza, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Geralda da Conceição, Rio Grande do Norte, 23 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Guilhermina, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; beriberi.

Leonor, Pernambuco, 3 annos, S. José; catharro suffocante.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão. depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente:

Joaquim Levino Leal de Barros. — Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2º districto.

Aggravo de petição

Do civel do Recife—Aggravante João da Cruz Estanislao, aggravado Manoel Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Alves Ribeiro.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante D. Maria da Conceição dos Santos e Silva.—Concedeu-se o prazo pedido, unanimemente.

Inventariante Vicente Ferreira de Araujo.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

Appellações crimes

De Campo Grande -Appellante o juizo, appellado Marianno Ferreira Dantas. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se a novo jury. unanimemente.

De Ipojuca—Appellantes Joaquim Francisco do Nascimento e Valdevino José d. Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Converteu se o julgamento em diligencia.

De Campina Grande—Appellante João Candido Tavares, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Annullou-se todo o processo, unanimemente.

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellados João Barbosa da Silva e outros. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.— Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Aguas Bellas—Appellante o promotor publico, appellados Antonio Correia de Lima, Antonio Gomes e Manoel Martins Pereira. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques, e mandou-se responsabilisar o escrivão do jury da respectiva comarca.

Appellação civel

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Samuel, escravo de Lucas Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Gonçalves. — Não se tomou conhecimento da appellação, unanimemente.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante a companhia de fiação e tecidos de Pernambuco, embargado Antonio Valentim da Silva Barroca. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Revisores os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e conselheiro Freitas Henriques.—Foram recebidos os embargos contra o voto do relator.

Do civel do Recife — Embargante Antonio da Silva Ferreira Junior, embargado o capitão Luiz Pereira de Faria. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Alves Ribeiro. — Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Alves Ribeiro.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado Francisco José Mathias

De S. Miguel — Appellante Macario Marques Grangeiro, appellada a justiça.

De Porto Calvo—Appellante Antonio Feitosa, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellados Manoel Antonio de Andrade e outros.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Gamelleira — Appellante Pedro Vieira da Costa, appellada a justiça.

De Bom Jardim—Appellante o promotor publico, appellado Manoel José de Oliveira.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

De Gamelleira—Appellante Pedro Vieira da Costa, appellada a justiça.

De Bom Jardim Appellante o promotor, appellado Marcos José de Oliveira.

Do Recife - Appellante o promotor, appellado Pedro Milano da Silveira Lessa.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Conflicto de jurisdicção

Entre o juiz municipal de S. Miguel e o juiz de direito da comarca de Alagôas.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado Manoel Marques de Lima.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Laurino de Moraes Pinheiro, appellado o Hospital Portuguez.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos

Appellações crimes

Do Brejo—Appellante Francisco José Florencio, appellada a justiça.

De Itabaiana— Appellante o juizo, appellado David Nery Bandeira.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Coruripe—Recorrente Manoel Joaquim do Nascimento, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Do Recife—Recorrente o promotor publico, recorridos José Carlos, Alexandre de tal e Pedro de tal.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do Passo—Recorrente o juizo, recorrido João Alves de Almeida.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Passo—Recorrente o juizo, recorrido Manoel José do Nascimento

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Nazareth — Recorrente o juizo, recorrido Manoel Dias Gonçalves.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do Recife—Appellante João Francisco, escravo, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Appellante João Ferreira de Oliveira e Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife · Appellante João Severino do Nascimento, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Appellante João Francisco Leite, conhecido por João Pimenta, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Recife—Appellante Pedro Thomaz do Bom Fim, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Villa Bella—Appellante o promotor publico, appellado João Carneiro da Silva Moreno.

Encerrou-se a sessão as 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n.39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. **Joaquim Camara** medico dentista dá consultas á rua Barão da Victoria n. 51 1º andar.

Encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarios; extrahe dentes por meio da anesthesia; obtará (chumba); colloca dentes arteficiaes e corrigo as irregularidades dos dentes.

51 Rua Barão da Victoria - 51

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar; residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Simões Barbosa medico e parteiro mudou o seu consultorio para á rua do Marquez de Olinda n. 64, 1º andar. N. telephonico 279.

O Dr. Acibiades Velloso continua a ter consultorio, na sua antiga residencia, á rua do Barão da Victoria n. 45 1º andar.

Dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã e acode aos chamados a qualquer hora. Pratica operações.

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua de Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Botica franceza e drogaria de Bouquayrol Fréres, Successores A. de Cae's

Neste estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22—rua da Cruz, Recife.

Professor de inglez

Mr. George B. Nind ensina a traduzir, fallar e escrever perfeitamente o inglez. Pode ser procurado á rua Estreita do Rosario n. 4, 1º andar, e, nas terças e sextas-feiras á noite, em Olinda no chalet proximo a estação do Carmo.

Nova Hamburgo

Continúa o movimento diario dos jogos de bilhar, bola e todo o serviço do costume das 6 horas da manhã ás 12 da noite. Em quanto durarem as obras do pavilhão central, que terminarão neste mez de agosto, tocará aos sabbados, no terraço, uma banda de musica para recreio dos Srs. frequentadores e das Exmas. familias. Só terá ingresso quem se apresentar decentemente vestido.

Casacos elasticos

Pretos e de côres, receberam Papoula & C.

18—Rua do Cabugá - 18

Camisaria Pernambucana

De *Ferreira da Silva & C.* Os novos proprietarios deste antigo e bem conhecido estabelecimento, tendo-o reformado e achando-se com um completo sortimento de boas fazendas e com um perito mestre francez, em arte de camisas; rogam aos seus acostumados freguezes, que, continuem a honrar-lhes com a sua valiosa concurrencia; certos de que encontrarão *agrado e modicidade* nos preços, assim convidam ao respeitavel publico a visitar o seu estabelecimento que se acha aberto até ás 9 horas noite. Rua do Imperador n. 54, esquena da Praça de D. Pedro II.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Casamento do Dr. Werneck

O Rvm. Sr vigario Augusto Franklin Moreira da Silva veio hoje neste *Diario* confirmar as minhas allegações de que:

Tendo de casar minha filha, o procurei para informar-me dos passos que para isso devia dar;

S. Rvma. depois de me ter dito que mandasse publicar os proclamas nas freguesias das residencias dos nubentes, aconselhou-me que fizesse ao diocesano um requerimento pedindo dispensa dos de naturalidade;

Encontrando-me com S. Rvma. na sachristia de sua matriz, mostrei-lhe o requerimento, inquerindo, se estava de conformidade com o que me havia aconselhado, o que foi respondido affirmativamente.

S. Rvma. nunca teve conferencia alguma ou simples conversação com o Dr. Werneck antes da decisão proferida pelo Sr. bispo no requerimento, e apenas conheceu aquelle doutor, quando elle foi assignar o termo exigido na provisão de dispensa.

Tambem é certo, e jámais eu disse o contrario, que depois d'aquelle encontro nunca mais entendi-me directamente com S. Rvma.

Por esquecimento, talvez, o Rvm. Sr. vigario Augusto não tratou de dous pontos, sobre os quaes peço que se pronuncie, para esclarecimento do publico.

Se, quando lhe procurei pela primeira vez e lhe fallei sobre o casamento, S. Rvma. não disse-me, que já tinha delle conhecimento.

Se, quando lhe mostrei o requerimento, S. Rvma. depois de responder a minha pergunta, não accrescentou que S. Exc. Rvma. costumava mandar que os vigarios informassem, mas que eu podia dizer ao Exm. Sr. D. José que no caso presente elle podia despachar independente de sua informação, por que S. Rvma. já tinha visto o mesmo requerimento e o achado conforme.

Recife, 18 de setembro de 1885.

T. G. P. Montenegro.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

O catecismo de agricultura pratica pelo Sr. Dr. Frederico Mauricio Draenert

Conseguindo sob este titulo condensar em poucas paginas variadas noções de economia rural, o sabio professor da Imperial Escola Agricola da Bahia acaba de publicar o 2º fasciculo, tendo o 1º sahido impresso no anno passado. Dando a fórma de catecismo. expõe o assumpto em dialogo, ao alcance de qualquer intelligencia e illustra-o com muitas gravuras, que explicam o texto.

Assim, essas primorosas licções tanto aproveitam ás escolas como aos homens praticos e podem prestar muito auxilio aos senhores de engenhos e aos lavradores. Não nos consta que na lingua portugueza haja sido publicada obra semelhante, que, sob ponto de vista meramente pratico, exponha os preceitos scientificos da agricultura moderna. «Tudo que não é fructo da sciencia e da praxe foi excluido deste opusculo» diz o autor em seu prefacio.

Poder-se-ha notar alguma falta de methodo na exposição, porquanto começando o autor a tratar dos instrumentos da lavoura, passa ás ferragens, occupando-se logo em seguida com a criação dos animaes domesticos, estrumes e correctivos, e depois discorre sobre as culturas em geral para de novo descrever outros instrumentos (grades e rolos), voltando ainda ás ferragens e nas ultimas vinte paginas trata das culturas economicas. Attendendo-se porém que essas noções são praticas e destinadas, não a pessoas scientificas e sim ás escolas e aos agricultores, era imprescindivel a variedade de assumptos, que prendesse a attenção do leitor. Quando se occupa da canna de assucar, o autor enumera as melhores variedades e expõe as lavras necessarias para o preparo do solo afim de prosperar a preciosa gramminea e os adubos que mais aproveitam-lhe, bem como o tempo proprio de applical-os de accordo com as nossas estações e insiste na selecção da semente nos amanhos precisos ao cultivo.

Vê-se portanto como é util o catecismo aos que se dedicam a essa cultura e como foi opportuna sua publicação, pois geralmente aconselha-se o apeifeiçoamento da plantação, como meio de sustentar-se a lavoura da canna, ameaçada pela concurrencia da beterraba, cujos triumphos são devidos, em primeiro lugar, á perfeição da cultura e em segundo á fabricação economica do assucar.

Recife, 19 de setembro de 1885.

O membro da commissão de cultura,
P. de Amorim Salgado.

Massa fallida de Joaquim Ferreira Campos & C.

Os devedores desta massa são convidados a saldar suas contas dentro do prazo de 30 dias, findos os quaes, a cobrança se fará judicialmente.

Recife, 17 de setembro de 1885.

Os administradores,
Machado & Pereira.

Festa do glorioso principe S. Miguel, na parochia de Afogados

A sympathica e linda capella de S. Miguel acha-se preparado com esmero para a solemne festa que deve ter lugar no dia 29 do corrente, anniversario da sua restauração, e dia em que a igreja festeja o Principe da Milicia Celeste.

No sabbado 26, ás 6 horas da tarde, será hasteada a bandeira pela maneira seguinte: Sendo ella entregue pelo juiz por devoção, o Sr. Sydronio Ignacio de Mello, em cuja casa fora depositada, será conduzida ao som da musica para a capella, e d'alli, depois da ceremonia, abrindo alas um grande numero de meninas, a levarão procissionalmente até o lugar onde deve ser hasteada.

Precederá então á festa um *Triduo* solemne com benção do Santissimo Sacramento, sendo confiada a orchestra ao insigne profissional João Polycarpo Rosas.

Durante o *Triduo* haverá musica marcial, bem como na festa e ao fogo de vista, á noite do dia 29.

A missa solemne começará pontualmente ás 10 horas e meia e o *Te-Deum* ás 7 horas da noite, sendo orador ao Evangelho o Rvd. Manoel Zacarias, pro-parocho de Jaboatão e ao *Te-Deum* o Rvm. vigario do Recife padre João Augusto do Nascimento Pereira.

Conto com os meus bons parochianos para poder levar ávante o que desejamos e com o acolhimento do generoso povo desta capital.

Espero que os dignos habitantes da rua de S. Miguel preparem arcos de folhagens, illuminem a frente de suas casas e façam finalmente o que for possivel para o esplendor da festa de S. Miguel.

Afogados do Recife, 20 de setembro de 1885.

Vigario *Pedrosa.*

A' pedido do autor dos logogriphos publicados no numero 211, publicamos as seguintes erratas:

No latim:
Frutres, leia-se—fratres, barbo, leia-se—barba, Friticinun, leia-se—Triticum.
No francez:
Prisés, leia-se—privés, Lourier, leia-se—Laurier
No portuguez:
A ultima classe de algarismos substitua-se por esta:—5, 6, 8, 9, 10, 13. Substitua-se igualmente no francez, a ultima classe de algarismos, por esta:—5, 12, 11, 10, 11, 6.

Triumpho explendido!

N. 1.

Nas grandes cidades talvez não haja actualmente uma doença mais generalisada do que a dyspepsia. Ella não ataca exclusivamente os velhos, cujas funcções do apparelho digestivo parecem cansados; não. E' ella uma molestia ousada, que procura derrubar o joven vigoroso, ou a donzella no verdor dos annos e na melhor época de suas phantasias, produzindo incommodos horriveis, que não poderam ainda ser descriptos em suas variadissimas fórmas, e causando aos doentes um estado de inquietação assustadora de hypocondria e desgosto.

Combater os symptomas é perder tempo.

Procurar corrigir as perturbações gastricas pelos meios que auxiliam o exercicio do apparelho encarregado de tão importante funcção, é cousa que o tempo provará ao medico que é mera phantasia.

O unico caminho a seguir com esperança ou quasi certeza de se chegar ao ponto desejado, á terra da promissão, é investigar a causa; e esta a sciencia tem ultimamente descoberto.

Diz ella:—A dyspepsia é quasi sempre occasionada pela impureza do sangue, motivada esta pelas diatheses rheumaticas, syphiliticas, dartrosas, gottosas, etc., etc.

Pois bem. A dyspesia na immensa maioria dos casos só poderá ser debellada pelos depurativos, e entre estes tem conquistado o primeiro lugar o —Cajurubeba.

Use-se do—Cajurubeba—contra as dyspepsias, que a sciencia o recommenda, e que já conta não pequeno numero de curas admiraveis.

Quem não terá sentido alguma vez peso na cabeça, inchação do ventre, lingua branca e saburrosa, falta de appetite, de actividade e de alegria, que causa o estomago carregado...? Para dissipar este estado ou prevenil o. basta tomar de tempos em tempos, a « Fruta Julien », que se administra á noite ao deitar-se e não causa o mais leve incommodo, purgando suavemente e refrescando os intestinos, effeito contrario ao produzido pelos purgativos usuaes.

Tratamento racional do cabello!

N. 325

E' bem claro, que se os poros do craneo acham-se obstruidos com oleos, e assim por esta fórma a ventilação natural impedida, as secreções que produzem a côr e nutrem o cabello, tornam-se viciadas por estas materias inertes, fazendo com que o crescimento do cabello seja tardio e vagaroso, e sua qualidade deteriorada. Desfaçam-se, pois, de semelhantes composições ruins e embaraçosas!

Conserve-se a cuticula da cabeça limpa e livre de toda a caspa e exfoliações e tenha-se as raizes do cabello em proprio estado de limpeza, mdiante o uso e applicação, deste excellente e admiravel vigorante vegetal o *Tonico Oriental*.

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Cajurubeba

O grande bemfeitor da humanidade, que teve a feliz lembraça de combinar varias plantas brasileiras, de virtudes therapeuticas geralmente reconhecidas, e formar o preparado que denominou —*Cajurubeba* — não procura impor por annuncios e cartazes a applicação do mesmo preparado; e, se recorre a estes meios de publicidade, é para o tornar conhecido, e poderem os padecentes procural-o, porque elle tinha a convicção, que os factos têm vindo corroborar, de que as pessoas que procurassem em seu uso allivio e cura a seus padecimentos, viriam sem discordancia apregoar seus effeitos, as vezes verdadeiramente miraculosos, e aconselhar a todos os que padecem de incommodos identicos a recorrerem com plena confiança ao mesmo meio.

De facto, no curto periodo em que se acha exposto á venda o *Cajurubeba*, já é crescido o numero dos doentes que o bemdizem, e isto se prova pelo sensivel augmento que se nota na procura já por prescripção de medicos da maior nomeada, já por instigações de pessoas que o aconselham aos conhecidos que padecem dos mesmos incommodos, de que elles se curaram.

O *cajurubeba*, que é annunciado como um excellente depurativo do sangue, da incontestavel proveito no rheumatismo, nas affecções syphiliticas e dartrosas, nas leucorrhéas, tem sobre os outros preparados congeneres, apregoados como purificadores do sangue, a grande superioridade de ser um tonico, emquanto que todos os outros são debilitantes, de modo que estes, debellando o mal para que são empregados, reduzem o doente a um extremo de debilidade, que requer depois para ser combatido o uso prolongado de tonicos, que muitas vezes não conseguem restituir ao doen-

te seu antigo vigor; emquanto que a *cajurubeba*, sendo simultaneamente depurative e tonico, a medida que elle debella o mal primitivo, augmenta o appetite do doente e robustece-lhe as forças.

A razão desta differença de effeitos é ébvia para os homens da sciencia, porque o geralmente sabido que os depurativos de que se acham cheias as pharmacias, e cujo numero o genio especulativo diariamente faz crescer, todos contêm mercurio ou iodoreto de potassio em alta dóse, e a sciencia ensina que estas substancias debilitam, porque diminuem a crassidez e riqueza do sangue; que assim não é apto para preencher os officios de um bom liquido nutriente.

As analyses chimicas mais rigorosas, algumas mandadas fazer com o intuito de desacreditarem o *cajurubeba*—por verem seus invejosos que elle vai merecendo a geral preferencia, não conseguirão *descoqrir a menor particula de mercurio ou de arsenico.*

Cajú e jurubeba—são as substancias que formam a base de sua composição, auxiliadas por vegetaes de nossa flora, cujos nomes o autor guarda em segredo.

Quem desconhece os effeitos depurativos do cajú?

Só com o seu uso tem conseguido muitos rheumaticos e syphiliticos debellarem seus males inveterados, que as prescripções medicas não conseguiram curar.

Os nossos indigenas e homens do povo aguardam a quadra de seu apparecimento para com elles se curarem.

A jurubeba é um tonico poderoso, desobstruente das viceras abdominaes, e principalmente do figado, e um excellente anti-periodico; assim corrigindo o estado morbido de orgãos tão essenciaes para a digestão e absorpção dos liquidos alimenticios, ella dá vigor ao organismo por uma boa nutrição.

Ninguem usa do *cajurubeba*—que não experimente em poucos dias augmento de appetite e uma sensação geral de bem estar.

Para um preparado de uma combinação tão racional e scientifica, em cuja manipulação seus autores empregam todo zelo e empenho, não poupando coúsa alguma para obtenção dos melhores ingredientes, está reservada uma vida longa e gloriosa, apezar das maiores aggressões dos despeitados e invejosos.

Seus autores, conscios do que valem os seus preparados, fecham os ouvidos aos clamores da maledicencia, para ouvirem os votos da gratidão, manifestados em innumeros e valiosos attestados.

Na côrte, nas provincias do sul e norte em geral e especialmente em Pernambuco, já muitos medicos de primeira plana, scientes do grande beneficio, que o *cajurubeba* tem produzido na cura de seus doentes o receitam e preconisam em sua clinica, por ter se verificado que esse medicamento é um dos meios até para a purificação.

Programma da grande Kermesse de caridade no Hospital Portuguez de Beneficencia

A junta administrativa deste hospital, tem a honra de scientificar á mui distincta e religiosa população desta cidade, que, a exemplo do que se tem praticado nos annos anteriores, ha resolvido solemnisar com toda a pompa e brilhantismo, domingo 20 do corrente mez, o 30.° anniversario da installação d'aquelle pio estabelecimento, situado no aprasivel arrabalde conhecido pela denominação de — Sitio do Cajueiro —

A festa consistirá em missa cantada na Capella do mesmo hospital, pelas 10 horas da manhã, ladainha ás 7 horas da noute, exposição do estabelecimento desde as 3 horas da tarde em diante, basar e leilão de prendas.

Duas musicas marciaes executarão as melhores peças de seus repertorios emquanto durar a referida exposição.

A junta adminisrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia, sobejamente confiada na grandissima sympathia que mui merecidamente gosa aquella tão nobre instituição pelo muito que faz em favor das classes desfavorecidas da fortuna, e intimamente convencida do espirito eminentemente religioso da sociedade pernambucana, espera ver mais uma vez, e d'um modo altamente significativo, demonstrado á sociedade essa honrosa sympathia de que falla, vendo alli n'aquelle dia a brilhantando a sua festa a parte mais selecta da briosa população recifense.

Ao sitio do Cajueiro!

A' festa dos pobres!

A' grande Kermesse a de caridade!

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuho, 15 de setembro de 1885.

O secretario,
José da Silva Rodrigues.

Mudança de Consultorio e Residencia

O Dr. Barros Carneiro mudou o seu consultorio e residencia para a rua do Duque de Caxias n. 88 1.° andar.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde.

Medico e parteiro
Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.° andar. Residencia temporaria no Monteiro.

Mudou-se

Mlle Cotinha (modista) para a rua do Imperador n. 55, 2° andar por cima do armazem de musicas do Sr. Prélles, onde continúa ás ordens das Exmas. familias e de suas freguezas.

Remedios que curam

Sem-dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N.

Esquina da rua do Regente

Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte,

Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões de ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apetite.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

Recife

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1° andar, de meio dia ás 2 horas da tarde. Para demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1° andar.

Ns. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades:—Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

De volta de sua viagem a Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito curso especial de molestia de senhoras (parto) e molestia de meninos, abrio e seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 53. onde é encontrado do meio dia ás 2 horas, e desta hora em diante em sua residencia ao pateo da Santa Cruz n. 10.

Casa de Saude do Dr Souto Maior

Acha-se aberta a casa de saude do Dr. Souto Maior, situada á rua de Paysandú n. 5 (Passagem da Magdalena) com acommodações para doentes de todas as classes da sociedade.

Os Srs. facultativos da provincia encontrarão n'essa modesta casa de saude as condições favoraveis para o tratamento de qualquer molestia cirurgica ou medica e para ahi poderão enviar os seus doentes, medical-os, conferenciar com os medicos de sua escolha etc. conforme se acha disposto no regulamento da mesma casa.

Apparelho telephonico 398.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

OCULISTA

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

SILVEIRA

ADVOGADO

38—Rua do Imperador—38

(PRIMEIRO ANDAR)

C, Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronz e dee im.

Golitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.

Calle San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

RIO DE JANEIRO

Para informações dirijam-se a

Polhman & C

Rua do Commercio n. 10

FABRICA DE MACHINAS

DE

COSTURA

FRIRTER & ROSSMANN

SOCIEDADE POR ACÇÕES

BERLIN

Unico representante em

PERNAMBUCO

THEO. JUST

2—LARGO DO CORPO SANTO—2

Machina superior, systemas Singer e Wheeler & Wilson.

APERFEIÇOADAS

PREMIADAS EM TODAS AS EXPOSIÇÕES

Caridade

Ainda a pobre octagenaria do beco do Bernardo n. 51. impetra as almas caridosas, um obulo dos que teem em consideração a decrepitude na miseria.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que na audiencia de 22 de setembro do corrente anno, na respectiva sala irá a pregão para ser arrematado por venda a quem mais der servindo de base o preço da avaliação já com abate da quinta parte os bens seguintes:

Uma meiagua com sotam em salão á rua do Visconde de Itaparica na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves sob n. 67 em solo proprio com 3 metros e 50 centimetros de vão, 8 metros de fundo porta e janella na frente, uma sala e 1 quarto, por 320$000.

Outra dita a travessa do Corpo Santo na mesma freguezia sob numero 17 em solo proprio com 5 metros e 10 centimetros de vão, 3 metros e 5 centimetros de fundo, porta e janella na frente, uma sala, 1 quarto e sotam por 240$000.

Vão a praça os referidos bens a requerimento do inventariante José Carlos Marinho para pagamento de dividas e custas.

E para constar, lavrou-se o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, no 1° de setembro de 1885.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 4

O administrador interino do consulado provincial faz publico a quem interessar possa, que por portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro, foi prorogado até o ultimo do corrente mez a cobrança, livre de multa, das annuidades devidas pelo serviço do Recife Drainage Company, relativamente ao 2° semestre do exercicio de 1884-85.

Consulado provincial de Pernambuco, 15 de setembro de 1885.

O administrador interino,
J. H. C. de Barros Campello.

Edital n. 700

Faz-se saber aos professores nomeados para a cadeira do sexo feminino de Agua Preta e do sexo masculino da Barra de Serinhaem, Antonia Clementina de Souza Ribeiro, nomeada por portaria da presidencia de 15, e Mamede Justiniano dos Reis por portaria de 17, que, de ordem do inspector geral, fica-lhes designado o prazo de 30 dias, a contar da data da nomeação para assumirem os respectivos exercicios.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 18 de setembro de 85.=O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 17 de setembro de 85

4ª secção.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro vice-presidente da provincia, faço constar ao Sr. Belisario Pernambuco, que nesta secretaria acha-se a petição que dirigio ao governo imperial em 10 de abril ultimo, a qual foi remettida pela secretaria de estado dos negocios do imperio, afim de que exija-se a exhibição da folha corrida, de que trata o art. 2° n. 2 do decreto n. 2853 de 7 de dezembro de 1861.

Pelo secretario,
Emiliano E. de Mello Tamborim.

Edital n. 699

De ordem do inspector geral da instrucção publica, se declara ás professoras publicas Maria Albina de Oliveira Costa e Rufina Onalia Freire de Albuquerque, esta removida da cadeira do Barro Vermelho para a da Victoria, e aquella para a do Barro Vermelho, por acto da presidencia da provincia de 16 do corrente, o prazo de 30 dias, da data da portaria, para assumirem os respectivos exercicios.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 18 de setembro de 1885.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Faculdade de Direito do Recife

De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro director interino, e em cumprimento do art. 135 dos estatutos vigentes, se repete a publicação do edital de 18 de maio do corrente anno, a respeito do concurso para provimento de um lugar de lente substituto desta Faculdade, devendo versar o concurso sobre as materias da 6ª secção, que constam de processo civil, commercial, criminal, incluindo o militar e hermeneutica juridica, pelo modo e processo designados no art. 141 a 181 dos novos estatutos, mandados observar pelo decreto n. 9,360 de 17 de janeiro de 1885.

Serão admittidos ao concurso os que se inscreverem até o dia 19 do corrente, sendo cidadãos brasileiros que estiverem no goso de seus direitos civis e politicos, e forem doutores ou bachareis em sciencias juridicas e sociaes, graduados por qualquer das faculdades do imperio, ou que, tendo-o sido-o por instituições estrangeiras se tiverem habilitado em defeza de theses, perante algumas daquellas Faculdades.

Poderão igualmente inscrever-se os estrangeiros que tendo qualquer daquelles gráos, fallarem correctamente portuguez ou francez, sujeitando-se a habilitação previa em defeza de thezes, no caso de serem graduados por instituições estrangeiras, sendo porém dispensados desta prova os que tiverem sido professores de Faculdades, reconhecidas pelos respectivos governos.

Os candidatos deverão provar que estão nas condições exigidas apresentando á secretaria da Faculdade, no acto da inscripção, seus diplomas, titulos ou publicas-formas destas, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida do lugar de seu domicilio e na mesma occasião além destes documentos poderão apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, ou como titulos de habilitação ou como prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado, e que se lhe passará recibo, no qual será declarado o numero e a natureza desses documentos.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 9 de setembro de 1885.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	800$000
Idem idem n. 13, 1° andar	360$000
Idem idem n. 13, 3° andar	264$000
Rua do Vigario n. 22, 2° andar	240$000
Idem idem n. 22, 3° andar	240$000
Rua da Moeda n. 47	300$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	200$000
Rua da Senzala-velha n. 18	240$000
Becco dos Arcos n. 2, 4° andar	72$000
Rua de Marcilio Dias n. 33	500$000
Rua da Palma n. 34	60$000
Rua dos Pescadores n. 11	300$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (idem) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de julho de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Sousa.

Camara Municipal

Pela Contadoria da Camara Municipal do Recife se faz sciente aos interessados que do 1° de outubro proximo vindouro são contados os 60 dias da lei para todos os contribuintes virem ou mandarem pagar os impostos de seus estabelecimentos e os mais creados por lei, conforme abaixo se vê:

2 0/0 sobre os estabelecimentos de porta aberta e armazens de depositos.

20$ sobre bebidas espirituosas.

20$ para vender fogos artificiaes.

20$ para ter casa de rancho.

20$ para ter garapeiras.

4$ por casa de quitanda.

30$ por casa de sobrado que conservar varanda de madeira.

500 réis por metro de terrenos não murados.

6$ para montar e ter guindastes.

10$ para ter sobre agua pontes e trapiches.

6$ para ter estaleiros.

20$ para ter casas de jogos não prohibidos.

500$ para ter casa de penhores.

20$ para ter olaria.

30$ por estribaria de cavallos de trato ou de aluguel, de vaccas ou bois.

Foros de terrenos municipaes

5$ por cada embarcação que retalhar generos atracada ao caes e pontes.

15$ para ter theatrinho, tivoly ou qualquer divertimento com entrada paga.

20$ por carro e 10$ por carroça de transporte ou aluguel.

4$ por bote, lancha ou qualquer embarcação empregada no transporte de passageiros e suas bagagens.

300 réis por carrinho de vehiculos e embarcações de transporte de passageiros e bagagens.

10$ por cada viveiro de peixe e 10$ por curral de apanhar peixe.

5$ por forno de fazer cal.

30$ por baixa de capim.

20$ por machinas a vapor para qualquer mister.

40 reis por pé de coqueiro.

100$ por mascate de fazendas miudezas e objectos de folha ou cobre.

6$ por amollador, engraxador, ganhador, boleeiro ou por qualquer industria que se exerça nas ruas.

50$ para ter barracão de vender generos, estabelecido a margem das estradas de ferro.

20$ por casa de sobrado e 10$ por casa terrea, cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados na altura de um pavimento terreo.

10$ por casa que não tiver passeio em ruas já calçadas.

8$ para ter toldo ou empanada fixa.

5$ para ter toldo ou empanada volante.

10$ para ter casa de banhos publicos.

500$ por mascate de ouro, prata e pedras preciosas.

6$ por capataz, 4$ por talhador ou magarefe.

6$ por cada vacca de leite que andar vendendo pelas ruas.

10$ por vendedor de bilhetes de loterias.

6$ por cada espectulo de qualquer natureza ou divertimento publico com entrada paga.

30$ sobre fabrica de fogo de artificio.

A mesma Contaria scientifica a todos os donos dos diversos estabelecimentos de porta aberta, para que venham ou mandem pagar os impostos atrazados que se acham a dever do exercicio passado, bem como os demais impostos acima declarados, e tragam ou mandem o ultimo conhecimento pago.

Contadoria da Camara Municipal do Recife, em 14 de setembro de 1885.

O contador,
José Maria de Souza Araujo.

IRMANDADE

DE

N. S. do Bom Parto em S. José de Riba-mar

De ordem de nosso carissimo irmão juiz, convido a todos os irmãos para, no domingo 20 do corrente, pelas 9 1/2 horas da manhã, se reunirem em nosso consistorio, em mesa geral, afim de tratar-se de negocio urgente da mesma irmandade.

Consistorio da mesma irmandade, 18 de setembro de 1885.—O secretario,
Levino C. Praxedes.

Olinda

No dia 24 do corrente mez será posto em hasta publica o sitio com casas, no lugar e estrada da Floresta n. 3, pertencente ao espolio do finado tenente José Eustaquio Maciel Monteiro. O dito sitio tem tres casas, duas pequenas e uma grande, todo plantado com diversas arvores de fructo e uma pequena baixa de capim. O solo é proprio, avaliado tudo pelo juizo do civel em 1:500$.

Olinda, 1° de setembro de 85.—O escrivão,
Dr. Caldas.

— O abaixo assignado, chegando hontem do norte, após longa ausencia desta provincia, teve conhecimento de haver sido incluido o seu nome como devedor no inventario a que se procede pelo fallecimento da virtuosa esposa de seu presado amigo, commendador Manoel Gonçalves da Silva, de saudosa recordação, e vem em tempo declarar ao publico, para que a sua declaração produza todos os effeitos, que as relações cammerciaes mantidas entre si e a casa commercial daquelle seu amigo desde 1840, foram ha muitos annos liquidadas, e nenhum valor tem qualquer titulo de divida ou documento que possa existir. Recife 14 de setembro de 1885.

Antonio Gomes Pereira.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 18 de setembro de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1885

Alfandega—De 1 a 17	117:568$154
Idem de 18	13:589$644
	131:157$798
Recebedoria—De 1 a 17	23:670$441
Idem de 18	3:563$850
	27:234$291
Consulado provincial—De 1 a 17	53:505$787
Idem de 18	1:046$734
	54:552$521
Recife drainage—De 1 a 17	27:383$074
Idem de 18	561$491
	27:944$565

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 14 á 19 de setembro de 1885

Algodão em rama, 480 rs. o kilo.

Assucar refinado 260 rs. o kilo.

Assucar branco, 133 rs. o kilo.

Asucar mascavado, 115 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 12 de setembro de 1885.

Os conferentes,
Manoel A. R. Pinheiro.
S. de A. Bredorode.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Barca portugueza *Vasco da Gama*, entrada do Rio de Janeiro, em 17 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Alfafa 200 fardinhos a Maia & Rezende.

Barrilha 20 barricas á ordem. Barricas 630 á ordem, 500 a Maia & Rezende, 215 a M. F. Marques & Filho, 385 a A. A. da Silva. Barris 200 á ordem, 200 a A. M. da Silva, 100 a Martins Viegas & C.

Farello 500 saccas a Joaquim José da Fonseca.

Soleiras de pedra 16 a B. Pontual.

Brigue inglez *Regulator*, entrado de Pelotas em 18 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Graxa 237 pipas á ordem.

Sebo 1,279 barricas á ordem.

Escuna hollandeza *Albert Homan*, entrado do Rio Grande do Sul em 17 do corrente e consignado a Baltar Oliveira & C., manifestou:

Farinha de mandioca 4,000 saccos aos consignatarios.

Lages 50 aos consignatarios.

Patache alemão *D. Pedro*, entrado do Rio Grande do Sul em 17 do corrente e consignado a Maia & Rezende, manifestou:

Graxa em bexigas 12,333 kilos.

Sebo em rama 2,549 kilos.

Xarque 171,196 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 17 de setembro de 1885

Para o exterior

— No patacho allemão *Anton*, carregou:

Para Liverpool, J. F. de Sant'Anna 40 saccas com 2,976 kilos de algodão.

— No patacho hespanhol *Prim*, carregou:

Para Barcellona, B. Oliveira & C. 25 saccas com 1,473 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional *Caravellos*, carregou:

Para Penedo, J. G. Coelho 12 barricas com 720 kilos de assucar branco.

— Na barca franceza *Ironne*, carregou:

Para o Pará, P. Alves & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente; Baltar Irmãos & C. 1 dita com 480 ditos de dito; A. Bahia 10 pipas e 25 barris com 7,200 ditos de dito; S. G. Brito 150 barricas com 10,456 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregou:

Para o Natal, H. Forster & C. 30 barricas com farinha de mandioca.

Para Camossim, P. Alves & C. 5 barricas com 509 kilos de assucar branco; E. C. Beltrão & Irmão 16 ditas com 817 ditos de dito.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:

Para o Ceará, Baltar Irmãos & C. 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, R. J. Pereira 10 saccos com 750 kilos de assucar branco; J. M. Dias 7 caixas com 210 ditos de rapé.

Para Manáos, J. G. Coelho 15 barricas com 538 kilos de assucar branco.

Para o Pará, B. Oliveira & C. 50 barricas com 4,120 kilos de assucar branco; V. F. Coimbra 600 ditas com 44,638 ditos de dito; P. Carneiro & C. 400 ditas com 21,020 ditos de dito; P. Alves & C. 10 ditas com 381 ditos de dito; A. J. Furtado Sobrinho 144 ditas com 12,015 ditos de dito; Francisco Silva 25 caixas cajurubeba.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:

Para Aracaty, P. Carneiro & C 200 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. Salvador*, carregou:

Para Parahyba, F. Monteiro 200 saccos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Banana (Africa)—20 dias, hiate norueguense *Christine Elisabeth*, de 289 toneladas, capitão Th. Magnesen, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Rio Grande do Sul—32 dias, brigue inglez *Regulator*, de 205 toneladas, capitão John W. Drun, equipagem 8, carga graxa; á ordem.

Bahia—5 dias, barca portugueza *Bedmar*, de 238 toneladas, capitão Francisco da Cunha, equipagem 11, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navio sahido no mesmo dia

Manáos por escalas—Vapor nacional *Pernambuco*, commandante Pedro Hypolito Duarte, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Advance	de New-York	amanhã
Ville de Rio de Janeiro	do sul	amanhã
Pará	do norte	a 22
Ville de Santos	da Europa	a 22
Neva	da Europa	a 24
Alice	da Europa	a 24
Tokai	de Trieste	a 25
Congo	do sul	a 25
Mandos	do sul	a 26
Theresina	de New-York	a 26
Merrimac	do sul	a 26
Araucania	da Europa	a 27
Tagus	do sul	a 29
— Outubro —		
Niger	da Europa	a 4
Mondego	da Europa	a 10
Elbe	do sul	a 14
Orenoque	do sul	a 25

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia á virem a este escriptorio nas terças ou sextas-feiras trocarem os titulos de suas acções do primitivo padrão pelos do novo, de conformidade com o art. 4° dos estatutos.

Para facilitar o trabalho, roga-se aos senhores accionistas de mandarem de vespera os numeros de suas acções, afim de fazer-se a conferencia e preparar-se o termo de recebimento dos novos titulos, o qual será assignado pelo proprio accionista ou por seu procurador devidamente habilitado.

Nos mesmos dias se fará entrega dos titulos das acções emittidas em abril ultimo, devendo na occasião se restituir o recibo ou cautela que foi dada.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 15 de setembro de 85.—O director secretario,
José E. Ferreira Jacobina.

Curso de preparatorios

Francez (pratico e theorico) geographia e rhetorica.

A tratar com o Dr. Tobias Barreto

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

A directoria desta Associação convida aos Srs. socios para uma reunião d'assembléa geral, que deverá ter lugar ás 12 horas do dia 22 do corrente mez. A presente reunião é motivada por circumstancias que se suscitaram em face da resolução da Camara dos Srs. Deputados com relação aos addicionaes de 10 % aos direitos aduaneiros.

Recife, 17 de setembro de 1885.

O secretario,
Joaquim Alves da Fonseca.

COMPANHIA

DO

BEBERIBE

Tendo-se procedido hoje a emissão dos novos titulos de acções, fica suspenso o registro das acções do antigo padrão.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 15 de setembro de 1885.—O director secretario,
José Eustaquio Ferreira Jacobina.

Societá Italiana di Beneficenza

Per ordine del presidente iterino, Sig. Luig Lauria convito, i sigs. membri del commitato e soci. volersi reunire il giorno 20 correnti alle 11 1/2 a. m. nalla sala, per trattare di cose utile della stessa.

2° secretario,
Pasquale Iaselli.

Club Carlos Gomes

Assembléa geral em continuação

Não tendo sido possivel terminar os trabalhos da assembléa geral, faltando a parte relativa á eleição, é de novo convocada para domingo proximo ás 11 horas da manhã.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 17 de setembro de 1885.—O secretario,
Victoriano de Lima.

Relação dos contribuintes que foram collectados na forma dos §§ 15 e 16 do art. 2° da lei do orçamento vigente, com relação a freguezia da Boa-Vista, pelo lançador Pinho Borges.

Rua da Imperatriz

N. 1. Manoel Antonio Pereira	120$000
1° andar n. 1. José Basilisco da Silva Santos, dentista	30$000
Dito n. 3. Jacintho Pacheco Pontes	120$000
Dito n. 5. Augusto José do Couto	108$000
Dito n. 9. Henrique Vogely	120$000
Dito n. 13. José Maria Gonçalves Vieira Guimarães	120$000
Dito n. 15. José Antonio Jacome, farinha de macarrão	48$000
Dito n. 17. Ladislão Rio da Silva Campos, marcineiro	24$000
Dito n. 19. Virgolino & Falcão	60$000
Dito n. 21. Agripino Branco	40$000
Dito n. 23. Francisco C. da Silva Pinto	108$000
Dito n. 25. Guilherme Spiller, marcineiro	120$000
Dito n. 29. José Pedro Rodrigues da Silva, cocheira	100$000
Dito n. 37. Thiago Victor Pereira, alfaiate	28$800
Dito n. 39. Ignacio Barroso de Mello, funileiro	60$000
Dito n. 41. Rabello Irmão & C., padaria	20$000
Dito n. 43. Leoncio José Pilar, officina de piano	30$000
Dito n. 43. Maria A. de Souza Catão, modista	20$000
Dito n. 43 A. José Eutherio de Brito Macedo	60$000
Dito n. 45. Francisco Rodrigues dos Santos Junior	60$000
Dito n. 49. Antonio Maciel de Siqueira	75$000
Dita n. 55. Antonio E. da Silva Camões	75$000
Dita n. 61. Antonio Serafim da Silva, ourives	40$000
Dita n. 63. José Ramos Souto	90$000
Dita n. 65. Jeronymo José Telles Junior, pintor	30$000
Dito n. 67. Antonio Joaquim de Sant'Anna, ourives	40$000
Ditos ns. 69 e 71. Henrique Jansen, pharmacia	90$000
Dito n. 77. Passos & C.	120$000
Dita n. 79. Frederico Marinho de Mello Tavares & C.	40$000

1ª secção do Consulado Provincial, 14 de setembro de 1885.

O 1° escripturario,
Victoriano J. M. Palhares.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza que estará aberto nos dias uteis, á rua do Imperador n° 29, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Manoel Antonio da Silva Oliveira, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos dessa empreza deverão ser passados em talões carimbados e firmados pelo abaixo assignado sem o que não terão valor algum.

George Windsor,

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 No Porto, rua dos Inglezes.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:000$000

Terrestres,.. 516:000$000

44—Rua do Commercio—44

SEGUROS

CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glob

INSURRANCE COMPANY

AGENTES

Saunders Brothers & C.

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Admson Howie & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3.

OMPANHIA | MPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA **FOGO**
— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
N. 5 — *Rua do Commercio* — N. 5

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 38

MARITIMOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Ipojuca
Commandante Carvalho

Seguirá no dia 19 da setembro, ás 5 horas de tarde.
Recebe carga até o dia 18.
Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde de dia da sahida.
ESCRIPTORIO
caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O paquete Neva
Commandante W. Gillies

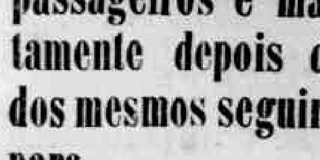

E' esperado da Europa até o dia 24 do corrente.

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente depois do desembarque dos mesmos seguirá em directura para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Tagus
Commandante Spooner

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Lisboa e Southampton
Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Steamer Ville de Rio de Janeiro

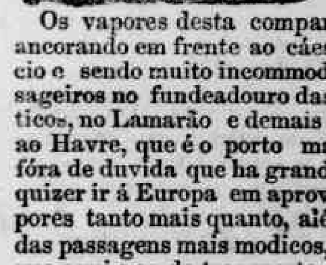

Espera-se dos portos do sul até o dia 20 de setembro, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as de transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão
Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer Ville de Santos

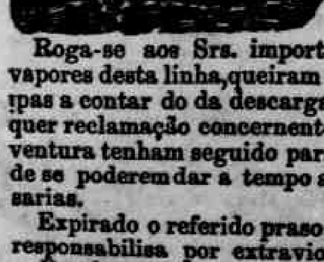

E' esperado da Europa até o dia 22 de setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores decarga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.
Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes acomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42—RUA DO COMMERCIO—42

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Araucania

E' esperado da Europa até o dia 27 de setembro e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
Agentes
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

United States & Brasil Mail S. S. C
O vapor Merrimack

E' esperado dos portos de sul no dia 27 de setembro seguindo depois da demora do costume para
Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York
Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

Vapor Advance

Espera-se de New-Port-News até o dia 20 de setembro seguindo depois da demora necessaria para
Bahia e Rio de Janeiro
Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor Pará
Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de setembro, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.
Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
46 RUA DO COMMERCIO — 46

Para o Maranhaõ
Segue com brevidade para o porto acima a barca portugueza *Vasco da Gama*; para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILOES

Leilão
De 6 vaccas prestes a terem crias, 2 beserras e 1 garrotinha de raça
Sabbado, 19 do corrente
A's 11 horas
Em frente ao armazem n. 16 da rua do Imperador
Pelo agente Martins

Leilão
De mobilias, 1 bom piano de Bloudel, 2 lustres de crystal, espelhos e outros moveis

O agente Martins, competentemente autorisado fará leilão de uma mobilia de mogno, 2 ricos lustres de crystal sendo 1 de cinco bicos, 1 espelho grande, 4 quadros, 6 ditos ovaes, 1 serpentina de metal para 2 luzes, 4 etagers, 1 relogio (cuque), 1 importante toilet de jacarandá, 18 cadeiras de junco, 12 ditas de páo carga, 2 cadeiras de braço de junco, 1 sofá, um marquezão, 1 excellente mesa elastica, 1 jarrão, arandellas para gaz, registro, encanamento, 1 machina de rolhar garrafas, 1 dita para cortar legumes, louça e outros muitos moveis.

Terça-feira, 22 do corrente
A'S 11 HORAS
No primeiro andar do sobrado n. 7 da rua Cabugá

2º leilão definitivo
Do bom sobrado de 2 andares e grande sotão, sito á rua do Duque de Caxias sob n. 33, antiga rua das Cruzes, em solo proprio, servindo de base o preço obtido no 1º leilão.
Quinta-feira 24 do corrente
A's 11 horas
Na armazem á rua do Imperador n. 22

O preposto Stepple, por mandando e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens pertencentes ao finado Joaquim Ferreira Ramos, levará a leilão o sobrado acima mencionado, o qual acha-se em bom estado de conservação e rendendo annualmente 960$000.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o dito sobrado.

Monte de Soccorro de Pernambuco
Leilão de joias

Este estabelicimento, em razão de estar com crescido numero de cautelas por serem resgatadas transfere o leilão de amanhã 17 do corrente para o 1.º de outubro vindouro impretirivelmente, e por intermedio do agente Martins, á rua do Bom Jesus n. 32, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, das seguintes cautelas á dinheiro de contado.

Estarão á exposição tres dias antes.

9.287 1 annel de ouro com brilhante.
9.298 1 salva e 2 castiçáes pequenos, prata baixa.
9.301 2 pulseiras e 1 volta, ouro de lei.
9.302 1 armação para oculos, ouro de lei.
9.332 1 trancelim, ouro de lei.
9.342 1 cordão, 1 alfinete, 1 par de rosetas, ouro de lei.
9.343 1 trancelim, 2 voltas de dito, 2 pares de rosetas, 1 annel, ouro de lei 2 moedinhas de ouro.
0.344 1 corrente e relogio, ouro de lei, 1 figa de prata.
9.349 1 alfinete, 1 par de brincos, ouro de lei.
9.364 2 pulseiras, 2 trancelins, 1 medalha, 2 anneis, 3 chapas para pulseira, ouro de lei, 1 cordão, 1 cruz, 1 alfineto e 1 annel, ouro baixo.
9.365 3 colheres para sopa, prata de lei.
9.385 1 par de rosetas de ouro com brilhantes e 1 annel com A. S.
9.389 1 pulseira, 2 trancelins e 1 figa, ouro de lei, 1 roseta com camapheu e brilhante.
9 413 1 relogio de ouro.
9.439 1 trancelim, 1 redoma, 1 chave para relogio, ouro de lei.
9.442 1 par de rosetas de ouro com brilhantes, 1 trancelim, 1 alfinete e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
9.450 1 relogio, ouro de lei.
9.466 3 alfinetes, 1 volta de trancelim, 2 medalhas. 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 dito de botões, 1 dedal e 2 anneis oure de lei; 1 par de brincos cravejados de diamantes.
9.469 1 relogio de ouro e 1 cordão, ouro de lei
9.472 1 relogio, ouro de lei.
9.480 1 annel de ouro com brilhante.
9.504 1 par, de rosetas e 1 annel, com brilhantes, 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
9.524 1 alfinete de ouro para retrato, 2 lunetas, 1 par de rosetas, 1 dedal e 1 cruz, ouro de lei; 1 medalhão de ouro com onix.
9.531 1 corrente dupla com medalha, ouro de lei.
9.536 1 par de rosetas de ouro, 1 annel, 1 cruz com brilhantes, 1 fio de perolas, e 1 pulseira com diamantes. ouro de lei.
9.540 1 pulseira ouro de lei.
9.541 1 salva, prata de lei; 12 colheres para sopa, 3 ditas, 1 paliteiro prata baixa.
9.548 1 relogio ouro de lei.
9 566 1 cruz de ouro com perolas e 1 annel, ouro de lei.
9.578 1 annel de ouro com saphira e brilhantes
9.579 2 anneis de ouro, e 1 dedal, ouro de lei; 1 par de brincos cravejado de diamantes.
9.588 1 moédinha de ouro, 2 peças de brincos, 1 alfinete, 1 coração de cornellina em ouro, ouro de lei
9.606 1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno
9.616 1 corrente e crisete para relogio, ouro de lei.
9.622 1 annel de ouro com um brilhante.
9.629 1 trancelim e uma medalha de ouro de lei.
9.651 1 corrente para relogio, ouro de lei, um trancelim pequeno, ouro baixo.
9.670 1 volta de ouro e uma medalha, ouro de lei.
9.689 2 alfinetes e 1 par de argolas e 1 cordão, ouro baixo.
9.704 15 colheres de prata para chá.
9.707 3 pares de brincos, 1 dito de rosetas, ouro de lei e um par de brincos, ouro baixo.
9.712 1 pulseira, 1 par de rosetas com brilhantes pequenos.
9.753 1 trancelim e 1 par de brincos, ouro de lei.
9.762 1 volta de trancelim, uma medalha, 2 anneis e 2 botões, ouro de lei.
9.764 1 par de brincos, duas peças de dito com diamantes e perolas, 2 alfinetes e uma rosta, uma volta de trancelim e um castão, ouro de lei.
9.768 2 Pulseiras, 1 trancelim e 1 par de rosetas de ouro.
9.787 1 Pulseira, 1 alfinete, 1 par de resetas ouro de lei.
9.792 1 Cordão, 2 cruzes e um par de brincos, ouro de lei.
9.799 1 Salva prata de lei.
9.801 1 Corrente para relogio e 1 pulseira ouro de lei.
9.802 2 Pares de brincos ouro de lei.
9.803 2 Medalhas, 1 par de rosetas e 2 anneis, ouro de lei.
9.804 2 Pares de brincos, 1 cordão, 1 figa e 3 botões, ouro de lei.
9.805 1 Redoma e 1 par de brincos, ouro baixo
9.806 1 Alfinete ouro de lei, 1 roseta cravejada de diamantes.
6.823 1 Relogio, ouro de lei.
9.825 1 Par de brincos cravejados de brilhantes,
9.828 1 Corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
9.830 1 Paliteiro e 12 colheres para sopa, prata de lei.
9.833 1 Par de rosetas de ouro, com brilhantes
9.834 1 corrente e ceinete d ouro e um relogio ouro de lei.
9.835 1 pulseira, ouro de lei.
9.836 1 corrente e medalha, ouro de lei.
9.845 1 moeda de ouro com argolla.
9.867 1 medalha e uma volta de trancelim, ouro de lei.
9.880 1 annel de ouro com uma esmeralda e circulo de brilhante, um dito com ditos, alfinete com brilhantes em circulo, e um par de brincos com ditos e uma corrente para relogio, ouro de lei.
9.896 1 corrente e sinete para relogio, ouro de lei.
9.901 1 pulseira e um trancelim, uma medalha e tres anneis, ouro de lei.
9.902 1 annel, ouro de lei; quatro moedinhas de ouro em botões.
9.920 1 par de rozetas de ouro com brilhantes.
9.927 1 corrente com sinete para relogio, uma volta de ouro, um par de brincos, dous alfinetes, ouro de lei.
9.9341 par de brincos, ouro de lei.
9.936 1 corrente com medalha para relogic, uma medalha e uma pulseira, ouro de lei; uma pulseira, uma cruz e um cordão, ouro baixo; e um relogio de ouro
9.958 1 paliteiro, 10 colheres para sopa, 14 ditas para cha, prata de lie; 16 colheres prata baixa.
9.969 1 par de rozetarde ouro com brilhantes 1 cordão de ouo.
9.974 3 anneis, 1 par de rozetas, 1 botão e uma cruz, ouro de lei
9.975 1 corrente com duas teteias para relegio ouro de lei.
9.988 1 pulceira e um alfinete ouro de lei
9.991 2 pares de castiçaes, 1 salva, 1c colheres para sopa, 12 garfos, 5 cabos para facas, prata de lei; 2 castiçaes e 6 colheres para chá prata baixa.
9.995 2 correntes e 1 medalha para relogio, uma caixa de dito, 2 anneis, 1 luneta, e 2 rozetas ouro de lei.
9.996 1 corrente e sinete para relogio, um trancilim. 1 volta de dito, 1 par de brincos, 1 dito de rozetas, dous anneis, 1 medalha, 1 alfineite e 1 caixa de relogio ouro de lei.
9.999 12 colheres para sopa, 14 ditas para chá, 3 ditas para tirar peixe arroz e sopa, 12 garfos, 12 cabos de facas, 1 par de trinchantes, e 1 pinça para assucar, de prata.
10.013 1 alfinete de ouro com brilhantes, 1 par de brincos com esmeraldas, e um relogio de ouro.
10.014 1 alfinete de ouro com brilhantes.

Recife, 16 de setembro de 1885.

Pelo gerente

Felino D. Ferreira Coelho

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se saber noticias onde está o João Baptista Ferreira na rua dos Martyrio 148.

— Aluga-se a casa e sitio n. 1 á rua do Chacon, por festa ou por anno, por preço razoavel, a casa tem 3 bons quartos, cosinha e cacimba féra, lugar sadio e aprasivel, com dous coqueiros, tudo cercado de madeira: entendam-se com o Sr. Tavora, no Monteiro ou na casa das audiencias desta cidade.

— Aluga se o 1º andar com sotéa da rua do Coronel Suassuna n. 139, tem commodos para numerosa familia ou mesmo para duas familias por ter duas cosinhas e a entrada separada do 1º andar, reconstruido, caiado e pintado ha pouco tempo; a tratar na rua do Imperatriz n. 56.

— Aluga-se o sobrado de dous andares á rua Imperial n. 155, com muita accommodação e por preço commodo, póde-se alugar qualquer dos andares, ambos, ou a casa toda, embora a loja esteja actualmente occupada, preferindo-se alugar a casa toda: quem pretender dirija-te á rua do Imperador n. 36, 1º andar, á direita.

— Aluga-se a sala anterior do predio n. 51, á rua do Imperador; a tratar no escriptorio de N. I. Lidstone, á praça do Commercio n. 10, pavimento terreo.

— Marques da Fenseca & C. pedem aos seus devedores para virem liquidar seus debitos atrasados até o fim do corrente mez, e findo este prazo verão seus nomes por extenso.

— ALUGA-SE o armazem do predio n. 51, sito á rua do Imperador; a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio, escriptorio de N. I. Lidstone.

— Precisa-se contratar um bom cozinheiro para uma das provincias do norte: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 45. Garante-se bom ordenado.

— Aluga-se a casa n. 63 á rua da Palma, tem bons commodos e é muito fresca; a entender-se na rua do Bartholomeu n. 40.

— Aluga-se a 86 [illegible] guas com repartimentos, na travessa da [illegible]rreiras, becco do Aquino: a tratar [illegible] tovello n. 25.

— Aluga-se [illegible] sobrado [illegible] Coronel Suassuna n. 2 [illegible] loja, com grandes [illegible] agua e gaz, todo [illegible] tratar com Joaquim [illegible] ra-meninos, rua do [illegible] capella; a chave [illegible] d fronte do mesmo sobrado.

— [illegible] todo o dia [illegible] ados [illegible] escript [illegible]

— Aluga se um rapaz para o serviço domestico de uma casa de familia; a tratar na rua da Imperatriz n. 8, 1º andar.

— Precisa se de um menino para vender: no pateo do terço n. 18.

— Aluga se o 1º e 2º andar da praça do Conde d'Eu n. 2, com muitos commodos para grande familia.

— Aluga-se o sitio n. 105 no Boé, á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, com casa de vivenda para familia, muitos arvoredos de fructo, inclusive coqueiros, aluga-se barato; a tratar com L. M. R Valença, rua do Cabugá metro n. 3, de 10 ás 11 horas da manhã.

— Precisa-se de uma ama para andar com uma criança; na rua da Aurora n. 81, 1 andar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para engommar; trata-se na rua do Rangel numero 67.

— Precisa-se de uma ama de leite; na travessa da Soledade, estrada de João de Barros n. 41.

— Aluga-se o sobrado de tres andares e armazem da rua do Amorim n. 15; o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4, e o pavimento terreo da rua do Padre Floriano n. 69; a tratar na rua do Apollo n. 34, 1º andar.

Fumo de Goyaz
picado, em barricas, recebeu e está vendendo muito barato José Antonio dos Santos, successor de Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda numero 15.

Aluga se o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: quem o pretender, procure as chaves em o poder do Sr. Negreiros, á rua do Imperador n. 30.

Aviso
Os abaixo assignados tendo perdido um conhecimento na importancia de 1:000$ para compra de duas apolices de 500$ cada uma, do thesouro provincial do ultimo emprestimo, vem pelo presente prevenir ao Sr. thesoureiro que só entregue ditas apolices aos mesmos abaixo assignados.

Recife, 17 de setembro de 85.
Antonio Alves Velella.
Moysés Alves Velella.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; na rua Direita de Afogados n. 18.

Caixeiro
Precisa se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, com pratica de taverna e que dê fiança de sua conducta; na rua das Trincheiras n. 23.

Leiam
Os devedores á loja da rua da Imperatriz n. 48, venham pagar seus debitos até o fim deste mez, sob pena de verem seus nomes neste jornal.

Saude e vigor para todos
DOENÇAS
DO
ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
PHARM. PERNAMBUCO
Unicos preparados de Jurubeba *approvados pela Academia de Medicina, e recommendados pelos Medicos* contra as Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.
CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!
EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

OS ESPECIFICOS VETERINARIOS
HOMEOPATHICOS DE HUMPHREY.
Para a cura de todas as doenças de **Cavallos, Gado, Carneiros, Cães, Porcos, Aves.**
Tem sido usado com feliz resultado por **Fazendeiros, Criadores de gado, Carros-ferris, etc., etc.**
Certificado e usado pelo Governo dos Estados Unidos.
Envia-se **Folhetos e Cartões gratis.**
Dirija-se a
HUMPHREY'S MEDICINE CO.
109 Fulton St. New-York.

Especifico Homeopathico de
Humphrey No. 28.
Usado ha 30 annos. O unico remedio efficaz para
Debilidade Nervosa, Fraqueza Vital
e prostração, por excessivo trabalho ou outras causas. $1 por garrafa, ou cinco garrafas e 1 garrafão de pós, $5.00, ouro americano.
A'VENDA POR TODOS OS DROGUISTAS. Tambem envia-se pelo correio pelo preço do costume.
Dirija-se a **"Humphrey's Homeopathic Medicine Co." 109 Fulton St. New-York.**

QUILL EMBROIDERY SILK.
(Seda de Bordar.)

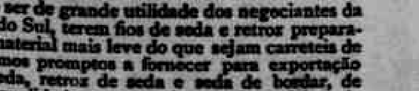

QUILL BUTTON-HOLE TWIST.
(Retroz de Seda para Casear.)

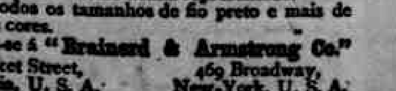

Julgando ser de grande utilidade dos negociantes da America do Sul, terem fios de seda e retroz preparados em material mais leve do que sejam carreteis de páo, estamos promptos a fornecer para exportação fios de seda, retroz de seda e seda de bordar, de todas as qualidades, preparadas em lancedeiras de papel ou de pennas como acima representado.
Temos todos os tamanhos de fio preto e mais de quinhentas cores.
Dirija-se á "Brainerd & Armstrong Co."
621 Market Street, Philadelphia, U. S. A. — 469 Broadway, New-York, U. S. A.

CAJÚRUBÉBA
PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO
DE
Firmino Candido de Figueirêdo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER NATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÉAS OU FLORES BRANCAS, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE, E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FÓRMAS DA SYPHILIS

DOSE — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

REGIMEN — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL
FABRICA APOLLO
Rua do Hospicio 79
PERNAMBUCO

[illegible] composição deste depurativo não entra o mercurio, o arsenico, etc., ou outra [illegible] unicamente é dosado com o iodureto de potassio, insignificantemente [illegible] 1 gramma por cada frasco de 400 grammas de medicamento.

[illegible]te depurativo não tem o inconveniente de tantos outros, que perturbam as funcções di[illegible]estivas; pelo contrario, o CAJÚRUBÉBA restabelece o appetite, e regularisa o ventre; todo[illegible] o podem tomar sem receio.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44—Rua do Brum—N. 44
JUNTO A ESTAÇÃO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portas de fornalha.
Bancos de ferro comserra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza

---

CONVITE
JOSEPH KRAUSE & C.
CONVITE — CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparrado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE
CONVITE

Recuse-se todo ALCATRÃO GUYOT que não trouxer um rotulo cuja reproducção em tinta preta se acha ao lado.

Reproducção em tinta preta do rotulo do Verdadeiro ALCATRÃO GUYOT registrado em conformidade com a Lei.

Attenção

Desappareceu da casa do abaixo assignado, hontem 15, o menor ingenuo de nome Luiz, e por isso peço ás autoridades que o encontrarem o levarem ao mesmo abaixo assignado, afim de ser averiguado um pequeno furto de dinheiro, que presume ter sido feito pelo dito ingenuo.

José Feliciano de Nazereth.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Massa fallida de Joaquim Ferreira Campos & C.

Os administradores convidam aos respectivos credores pera, no praso de 8 dias, apresentarem seus titulos, afim de poderem satisfazer o que preceitúa o art. 859 do Cod. Com.

Recife, 14 de setembro de 1885.

Os administradores,
Machado & Pereira.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Cardornus

PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia !)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

OURO E PRATA

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, bem como

MOEDAS

de qualquer qualidade.

Na rua do Imperador n. 32, loja de joias

Julio Fuerstenberg

Lembrança

O coronel Decio de Aquino Fonseca mudou a sua residencia para o 2º andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 34.

L. T. PIVER at PARIS

Unico Inventor

SABÃO do SUCCO de ALFACE

o melhor dos Sabões de Toucador

é o unico recommendado pelos Medicos

Evitar as Imitações

Rheumatismos * Gota

SCIATICA — ANEMIA — MOLESTIAS DOS OSSOS — PARALYSIA — VELHICE PREMATURA

NOVO TRATAMENTO (Numerosos attestados) POR MEIO DO

BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU

EMPREGADO NOS HOSPITAES DE PARIZ

PARIS — 146, rua du Bac, 146 — PARIZ

Absolutamente sem perigo, sem exigir banheiro especial, o BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU opera as mais rapidas e inesperadas curas e o allivio é immediato logo com o primeiro Banho. — (Remette-se franco mediante vale postal á partir de 3 e 6 frascos.)

LICOR ANTI-CATARRAL do Dr LAMBERT.— Remessa mediante vale postal á partir de 3 frascos. — Soberano contra Defluxos, Catarros, Coqueluche. Indispensavel para expurgar do difficil formação. Cura em oito dias as Flores brancas mais tenazes.

Depositarios em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cª.

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, **DEFLUXOS,** Molestias do Peito, **TISICA,** Asmas

CURA RAPIDA E CERTA PELAS

Gottas Livoniennes

DE

TROUETTE-PERRET

Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU

Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as **Molestias das Vias respiratorias**, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz

É o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite : duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.

DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito principal : TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS

Em Pernambuco : Francisco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — **NEVRALGIAS** CURA pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaos respiratorios.

Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Depositarios em Pernambuco : FRANCo M. da SILVA & Cª.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso da

PERFUMARIA-ORIZA

de **L. LEGRAND,** Fornecedor da Côrte da Russia.

BEAUTÉ ET JEUNESSE — CRÊME-ORIZA DE NINON DE LENCLOS — LEGRAND, PARFUMEUR, fournisseur de plusieurs cours, 207, RUE St HONORÉ, PARIS

Esta CREME amacia e branqueia a PELLE e DÁ-LHE A TRANSPARENCIA e o FRESCOR DA MOCIDADE mesmo na mais avançada idade. Preserva tambem o rosto do tisne, das sardas e das rugas.

ORIZA-LACTÉ
LOÇÃO EMULSIVA
Branqueia e refresca a pelle. Faz desapparecer as sardas.

ORIZA-VELOUTÉ
Sabão pela receita do Dr O. REVEIL.
O mais suave para a pelle.

ESS-ORIZA
Perfumes de todas as ramalhetes de flôres novas. Adoptados pela moda.

ORIZA-VELOUTÉ
PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle.
Predominado e afamado de passagem.

Para com as Tinturas progressivas para os Cabellos brancos. ORIZAÏNE DE JAMES SMITHSON. Um unico Vidro. Basta para dar immediatamente aos Cabellos e á Barba a sua côr natural. Qualquer que ella seja. COM ESTE LIQUIDO não é preciso LAVAR-SE o CABEÇA antes nem depois. APPLICAÇÃO SIMPLES. Resultado immediato. Não mancha a pelle, nem a roupa. A vende em casa de todos os cabelleireiros.

E NAS CASAS DE TODOS OS PERFUMISTAS E CABELLEIREIROS

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.

Deposito principal : 207, rua Saint-Honoré, Paris.

FERRO GIRARD

Approvado pela Academia de Medicina de Paris.
approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil.

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á **Academia** demonstrou « *que é facilmente aceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloroanemia ; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre a combate, e elevando-se a dóse, obtêm-se dejecções numerosas.* »

O **FERRO GIRARD** cura anemia, cores pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue, fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regularisa as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne e nas principaes Drogarias e Pharmacias

---

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS DE TERRA-NOVA

OLEO de FIGADOS Frescos de BACALHAU de HOGG

Efficacidade certa contra a Molestias de Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.

ADVERTENCIA. — Exiga-se no rotulo o sello-Azul do Estado francez.

HOGG. Pharmaceutico. 2, rua Castiglione PARIZ, e principaes Pharmacias.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA

E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

AS

Enfermidades Secretas

BLENORRHAGIAS
GONORRHEAS
FLORES BRANCAS
CORRIMENTOS

recentes ou antigos são curados em poucos dias em secreto, sem regimen nem tisanas, sem cansar nem molestar os organos digestivos, pelas

PILULAS
e injecção de

KAVA

DO DOUTOR FOURNIER
PARIS, 22, Place de la Madeleine

Exigir selo... Rotulo e Firma *Kava Fournier*

Depositarios em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cª.

Fabrica de

PRODUCTOS ENOLOGICOS

de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)
Emile PROUST, Sucor & Genro

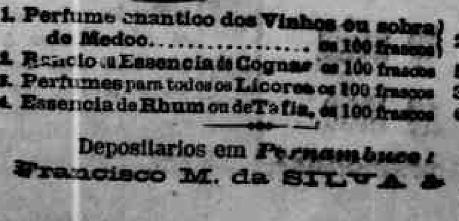

1. Perfume cœnantico dos Vinhos ou sobra de Medoc............ os 100 frascos	200 fr.
2. Extracto a Essencia de Cognac os 100 frascos	500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos	300 fr.
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos	600 fr.

Depositarios em Pernambuco :
Francisco M. da SILVA & Cª.

BROMURO DE POTASSIO
Granulado
DE

FALIÈRES

APPROVAÇÃO
da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as
AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*

XAROPE DE FALIÈRES

Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e
BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

PERFUMERIA OZEA

Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
Wm RIEGER
Perfumista e Destillador
FRANCFORT s/M.
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE HESPANHA

Sabão	Ozea	Agua	Ozea
Sabão superior	"	Agua de toilette	"
Oleo	"	Vinagre de toilette	"
Pomada	"	Pasta para dente	"
Cosmetico	"	Agua para dente	"
" transparente	"	Pós	"
Brilhantina	"	Cold Cream	"
Perfume	"	Sachet	"

Deposito nas principaes Perfumarias Pharmacias e cabelleireiros.

CAMINHOS DE FERRO PORTATEIS

DE

Verhearen & de Jager

DE BRUXELLAS

Constructores do melhor material para caminhos de ferro industriaes. Fornecedores dos Arsenaes e caminhos de ferro do estado belga, do Governo colonial das Indias Neerlandesas, etc., etc., etc., etc.

Vias ferreas portateis —desmontaveis fixas, trilhos de ferro e de aço, por preços inferiores ao de qualquer outro systema, sendo mais duraveis e mais praticos.

Pequenas locomotivas wagonetes especiaes prra fabricas, explorações agricolas, aterros, minas e engenhos de assucar.

Estabelecidas no centro de um paiz que produz ferro e aço nas mais economicas condições, as officinas de Verharren & de Jager, além da sua situação em uma localidade onde a mão de obra é barata, gosam da vantagem de ter uma organisação seria e especial para a construcção de caminhos de ferro ao alcance de todos. Os seus preços desafiam a qualquer concurrencia.

Para informações circumstanciadas dirijam-se a

Theo. Just
2 LARGO DO CORPO SANTO 2.

Remettem-se catalogos illustrados á quem pedir.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTDIDOS

Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 1,075 com a sorte de 1:000$, 4 quartos n. 636 com a sorte de 200$, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (7.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 233ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (8ª) que se extrahirá sabbado 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

E

1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 8ª parte, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 19 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 233.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia de Recife (8ª), que se extrahirá no sabbado 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE

500:000$000

Sabe-se que foi designado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda o dia 28 de setembro para a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz

Praça da Independencia ns. 37 e 39.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 8 em beneficio da Santa Casa de Mizericordia do Recife que se extrahirá na sabbado 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva

CONTRA A TOSSE. XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo governo de Portugal, e approvado pelo conselho de saude do mesmo paiz, depois de evidenciada a sua efficacia em repetidas observações nos hospitaes officiaes.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brasil.

TONICO

AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes

PARA

EXTINÇÃO DAS CASPAS

e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão

Ignez Cavalcante de Albuquerque Maranhão, Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, sua mulher e filhos, major José Francisco de Albuquerque Maranhão, Julio de Albuquerque Maranhão, sua mulher e filhos, Rosa de Albuquerque Maranhão Paes Barreto e filhos, Dr. José Maria de Albuquerque Lima, sua mulher e filhos, Antonio Carneiro Rodrigues Campello e filhos, major Antonio Pereira da Camara Lima, sua mulher e filhos, Amelia Bandeira de Albuquerque Maranhão e filhos, agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que acompanharam até o cemiterio publico os restos mortaes de seu presado esposo, pai sogro e avô, Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão ; e de novo convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar pelo eterno repouso de sua alma, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 19 do corrente (sabbado), setimo dia de seu passamento, confessando se desde já summamente gratos por este acto de religião e caridade.

Major Francisco Tavares Lima

D. Francisca Monica Tavares Lima e Francisco Odilon Tavares Lima, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que, por alma de seu nunca esquecido marido e pai, o major Francisco Tavares Lima, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio desta cidade, e na matriz da cidade de Palmares, ás 8 horas do dia 22 do corrente mes, anniversario do seu passamento. Antecipam a sua gratidão.

Vende-se

barato uma armação de louro, toda envidraçada e invernisada, com importante balcão, propria para qualquer negocio ; a tratar defronte do hospital Pedro 2º n. 13.

Flauta boehm

Vende-se uma flauta boehm, em perfeito estado, e por preço modico ; a tratar na rua Direita n. 18, 2º andar.

— Compra-se uma armação que sirva para molhados ; trata-se na rua do Rangel n. 67.

SALSAPARRILHA de Bristol.

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE. E DOS Humores.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr J. C. AYER & CA. Lowell Mass. E.U.A.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o **CABELLO** ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente **a TINHA e a CASPA.**

Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

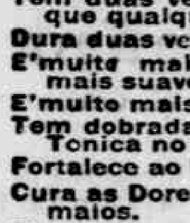

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'muitissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao

COM

IODURETO DE FERRO,

DE

Barclay & Companhia.

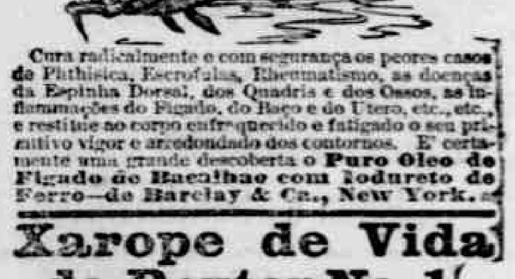

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Co., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

Attenção

Pede-se ao Sr. juiz de direito Dr. Antonio Colombiano Seraphico de Assis Carvalho, da comarca da Imperatriz, o especial favor de me responder os bilhetes postaes que lhe tenho endereçado, do contrario publicarei o negocio.

Antonio da Silva Gusmão.

Attenção

Pede-se ao Sr. Dr. Francisco Augusto de Almeida, lançador da recebedoria do Rio de Janeiro, o especial favor de responder os bilhetes postaes que se lhe tenho endereçado, não sei quantos, parece que V. S. não os tem recebido, tenho toda a certeza que V. S. os tem recebido, não os quer responder, tem se tornado *cynico !* isto não é os dinheiros dos negros.

Antonio da Silva Gusmão.

Commendador Antonio da Silva Ferreira Tigre

Delfina da Silva Tigre, D. Julia Tigre de Oliveira, Henrique Bernardes de Oliveira Junior, José da Silva Ferreira, tenente-coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, Felippe Nery Gonçalves Ferreira, Vicente Nery Gonçalves Ferreira, José da Silva Ferreira Junior, filhos, genro, irmão e sobrinhos do commendador Antonio da Silva Ferreira Tigre, fallecido no Rio Grande do Sul a 16 do corrente, convidam aos seus parentes e amigos á assistirem as missas que mandam celebrar ás 8 horas da manhã de terça-feira 22 do corrente, na igreja matriz da Boa-Vista, por alma de seu extremoso pai, sogro, irmão e tio. Por tão significativa prova de religião e de caridade se confessam eternamente gratos.

Aluga-se barato

O 1º andar na Travessa do Campello n. 1.
A casa da rua da Palma n. 7
A casa da rua do Visconde Goyanna n. 107.
A casa da Travessa do Palacio do Bispo n. 18.
A casa da Baixa Verde n. 1 B Capunga.)
O sitio da rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe.)
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se

para um escriptorio medico ou advogacia uma sala e alcova do primeiro andar do predio n. 59, á rua Duque de Caxias; a tratar na loja.

Aluga se

as casas terreas ns. 20 e 24 da rua do Lima, em Santo Amaro; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se

a casa n. 6 do becco do Jacunho, na Capunga, e o 2º andar do predio n. 5 da rua do Vigario; a tratar no caes do Apollo n. 47.

Aluga-se

uma casa terrea á rua das Pernambucanas, Capunga n. 19, com bons commodos quintal murado, cacimba; a tratar na mesma casa.

Solicitador

Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima, provisionado para esta comarca do Recife e outras, continúa residir na cidade do Cabo, podendo ser procurado todas as quintas-feiras no escriptorio do Dr. Fulgencio, rua do Imperador n. 42, das 10 ás 5 horas da tarde, e nos outros dias no mesmo escriptorio acharão com quem tratar.

Modista

Na rua da Penha n. 3 1.º andar trabalha-se por figurino com promptidão e asseio por preço commodo.

Nazareth

O Sr. João Cavalcante Mauricio Wanderley, filho do Exm. Sr. Barão de Tracunhãem, queira vir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 73, concluir o negocio que não ignora.

Criada

Precisa-se de uma criada na rua da Soledade numero 50.

Urgencia

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar e que dê fiador á sua conducta; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Lavadeira e engommadeira

No caes de Capibaribe n. 6, lava-se e engommaso com promptidão, asseio e modificação nos preços.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama para amamentar uma criança de 4 mezes; na rua da Aurora n. 155.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommado; na rua da Aurora n. 155.

Ama

Precisa-se de uma boa engommadeira, que preste tambem outros serviços domesticos; no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço, menos engommar; na rua do Cotovello n. 46.

Ama

Na praça da Independencia n. 1, se precisa de uma ama que saiba cosinhar perfeitamente, para casa de familia.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, não dormindo fóra; a tratar na rua de Payssandú n. 19, antes da ponte da Magdalena.

Ama

Precisa se de uma ama para andar com duas crianças, lavar e engommar para as mesmas; na rua da Roda n. 16.

Cosinheira

Precisa-se de uma criada que cosinhe perfeitamente bem, a tractar na rua Duque de Caxias n. 14.

Cosinheira

Nesta typographia se dirá quem precisa de uma mulher, forra ou escrava, para ama de cosinha.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro; a tratar no sitio da Ponte de Uchôa n. 29, ou na rua do Bom Jesus n. 3.

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 á rua do Imperador, tendo agua e commodos para grande familia a tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Casas baratas para alugar

Aluga-se as casas n. 123 á rua Vidal de Negreiros; 13 á travessa dos Quarteis; 55 á rua da Guia, loja; 23 S. Jorge, 1º andar e loja; Pharol 32: a tratar na rua da Assumpção n. 58.

Para passar a festa

Aluga-se ou vende-se uma boa casa reedificada no Porto da Madeira, defronte da igreja de S. Benedicto, Beberibe; a tractar no Largo do Mercado n. 1.

Barato

Alugam-se as casas ns. 34 e 40, á rua da Amizade, na Capunga; e a de n. 37, co Coronel Suassuna, em Santo Antonio; a tratar na casa n. 36 da rua do Visconde de Pelotas, das 9 horas ao meio dia, e das 4 ás 6 da tarde.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Loteria de 500:000$ do Rio de Janeiro

Comprei por ordem do Sr. Antonio Rodrigues Pinto e remetti nesta data dous bilhetes ns. 56516 e 16546, e quatro meios da mesma loteria ns. 56515, 76023, 96525 e 16547. Recife, 17 de setembro de 1885. L. A. de Figueiredo.

Rio Formoso e Serinhaem

Advogado
Bacharel Antonio Amazonas de Almeida
Residencia cidade do Rio Formoso

Quem precisar de um official de pharmacia, com longa pratica; dirija-se á rua do Barão da Victoria n. 6.

Boa casa

Aluga-se, vende se ou permuta-se uma boa casa com um pequeno sitio arborisado, com boa agua de beber, no lugar denominado Espinheiro: quem a pretender dirija se á rua do Marquez do Herval n. 37, collegio de Santa Luzia, ou no mesmo lugar, rua do Barão de Itamaracá n. 22.

Sitio

Aluga-se um bom sitio na Magdalena, rua de Carlos Gomes n. 12. antiga travessa do Luca, defronte do sitio do commendador Duprat, com boa casa, bastante grande e muito fresca, tendo boas accommodações, cocheira para vaccas, estribaria, baixa de capim, banheiro e diversas arvores fructiferas, muito perto da linha de bonds; quem pretender dirija-se ao dito sitio.

Nova remessa de charutos bahianos

A casa havaneza n. 41, á rua do Bom Jesus, tem meias caixas a 1$ e 1$200.

Registros de gaz

Precisa-se comprar um ou dous registros de gaz, já usados e em perfeito estado; na fabrica Nova Hamburgo.

VENDAS

— Vende-se uma boa typographia, com muito pouco uso, e arrenda se o 1º andar do sobrado sito á rua Sete deSetembro n. 15.

— Vende-se ou permuta-se por casas em Afogados ou Boaga-Vista, um bom sitio em Beberibe; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 30.

Farinha de milho

Vende-se farinha de milho moida a vapor de 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª qualidade a 80 rs a cuia e em arroba a 2$300: na rua do Cotovello n. 25.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua: a tratar na rua do Bom Jesus n. escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C

Pinho de Riga

Mathues Austin & C. teem para vender pranchões de pinho de resina da melhor qualidade e de diversas dimensões.

Taboas da mesma madeira proprias para soalho, portas, etc, etc. Em lotes a vontade dos compradores, e por preços modicos.

Rua do Commercio n. 18.

Mutamba
De J. Delsuc

Contra a calvicie, queda dos cabellos, caspas e nevralgias da cabeça.
Preço de cada frasco 1$500
Vendem Odilon Duarte & Irmão, cabelleireiros a rua da Imperatriz n. 60.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO
Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.
Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.
Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil
BROWNS & C., agentes

Vaccas turinas

Vende-se duas vaccas turinas, paridas de nove, e duas garrotas prenhes; na rua da Conceição n. 6.

Ladrilhos de marmore

Vende se na rua do Marquez de Olinda n. 56.

Taverna na Varzea

Vende-se na povoação da Varzea, rua de S. João, uma taverna em pequena escala, propria para principiante, bem afreguezada, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Piano

Vende-se pelo barato preço de 15$000 um piano de armario, um pouco antigo o qual precisa de concerto; para ver e tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Taverna

Vende-se uma taverna bem afreguezada, propria para principiante por ter pouco capital, e tem commodos para familia; na rua Direita de Afogados n. 18. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Motor e caldeira

Vende-se um motor do fabricante Tancyes, patente, de força de quatro cavallos; e uma caldeira conducta do fabricante Robinson, patente, tambem de força de quatro cavallos, com injector e pertences, tudo em perfeito estado, por muito commodo preço; a tratar na fabrica Apollo á rua do Hospicio n. 79.

Exterminador das formigas
Vende-se

na botica franceza e drogaria de ROUQUAYROL FRERES, successores de A. Caors
Rua do Bom Jesus (antiga da Cruz numero

Aguardente do caldo da canna

Vende-se em ancoras; na rua estreita do Rosario n. 8. E' especial.

Cal nova de Lisboa
Oleo de mocotó
Potassa da Russia

Vendem a preços sem competencia
Guimarães & Valente
Corpo Santo n. 6.

Madeira usada

Vendem-se traves, postigos e rotulas em bom estado; a tratar na rua de Lomas Valentinas numero 50.

Bote

Vende-se um bote com capacidade para 200 arrobas, novo e apparelhado, muito bem construido: quem o pretender dirija se á rua do Rangel n. 54, que achará com quem tratar.

Vaccas leiteiras

Para vender; no sitio do commendador Barroca, na Magdalena.

Bixas de Hamburgo

Vende-se a retalho na rua da Imperatriz n. 55.

Sellins baratissimos

Aproveite quem precisar

Está-se liquidando por barato preço sellins arreios e mais artigos de selleiro, para acabar: na loja á rua larga do Rosario n. 28.

Pedras de marmore

Vendem-se, trabalhadas, de todas as dimensões, á rua do Commercio n. 15, escriptorio de Sebastião de Barros Barreto.

Carroça para engenho

Vende-se uma carroça para dous bois, nova e forte; a tratar na rua larga do Rosario n. 40. padaria de Mello & Biset.

Pharmacia

Preço das especialidades, segundo a formula do DR. CARLOS BITTENCOURT, á venda na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, rua do Marquez de Olinda n. 27, a partir de 14 de agosto do corrente anno.

Carobina	3$000
Salsaparrilha e caroba	2$000
Elixir de jurubeba	2$000
Vinho tonico	2$000
Xarope dejaramacarú	2$000
Ingecção Bittencourt	1$500
Pilulas d eucaliptina	2$000
Pilulas operativas	1$000

Exija-se o nome do author.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000, para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação
Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, ceroulas, punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 - Rua do Cabugá—18
Em frente a matriz de Santo Antonio

Liquidacão para acabar

Das miudezas existentes na loja da rua larga do Rosario n. 38, a saber:
Carreteis de linha de 200 jardas, a 80 rs.
Peças de entremeios finos, 500 rs.
Garrafas de agua florida, 600 rs., 700 e 1$.
Latas com 5 milheiros de agulhas, 800 rs. e 1$.
Leques grandes modernos, 500 rs., 800 e 1$.
Gravatas regatas e plastrons, 500 rs.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$.
Duzia de meias finas, de cores, 4$000.
Dita de ditas cruas, 3$.
Dita de collerinhas, 2$500 e 3$.
Dita de lenços, de 600 rs. até 12$.
Primeiros e segundos livros, cartas e taboadas do Rocha, preços sem competencia; fitas, bicos, botões, sabonetes, perfumarias e outros muitos artigos que estão á exposição na referida loja da
Rua larga do Rosario n. 38

Grandes pechinchas!!!
A' rua Duque de Caxias n. 59

Carneiro da Cunha & C.

Para acabar

Brim pardo, lona, com 4 1/2 palmos de largura a 300, 360 e 400 rs. o covado.
Malesquins finos, 1$800, 2$ e 2$500 o córte.

Casemiras inglezas para calça com pequeno defeito, 2$800 o córte
Idem superiores, 3$300, 4$500 e 6$ o dito.
Idem de duas larguras, 1$200, 1$500 e 2$ o covado.
Flanella ingleza para paletots, 1$ e 2$200 o dito.
Casemira preta diagonal, 2$200 e 2$500 o dito.
Cobertores de lã, de cores, 2$ um
Colchas francezas, 2$ uma.
Lençóes de bramante, 2$ um.
Damascos de cores para mesas e panno de piano, 600 rs. o covado.
Cobertas de ganga para cama de casal, 2$500 e 3$200 uma
Damasco para mesas, 1$500 o covado.
Popelinas de seda, 320 e 400 rs. o dito.
Alpacas finas, furta-cores, 360 e 400 rs. o dito.
Setinetas bordadas, francezas, 460, 500 e 560 rs. o dito.
Cachemiras e merinós pretos de duas larguras, 1$, 1$200 e 1$400 o dito.
Damascos de seda pura, novidade, 1$ e 1$300 o dito.
Entrada de baile, 2$, 2$200, 3$200 e 6$.
Fichus de cores, 1$500, 2$, 2$500 e 3$
Camisas para senhora, ricamente bordadas, 3$500 e 4$000 uma.
Saias para senhora idem idem, 4$, 5$500 e 6$000 uma.
Cortinados, ricamente bordados, para cama, 6$ e 8$ o par
Colchas de crochet para noivas, 10$ uma.
Grinaldas e véos, idem idem, 12$ e 15$.
Setim branco macáo, idem, 1$ o covado.
Setineta branca, fina, idem, 560 e 600 rs. o dito.
Irlanda superior para vestidos, 320 rs. o dito.
Meias finas para senhora, 4$, 5$ e 6$ a duzia.
Idem para homem, 3$500, 4$ e 5$500 a duzia.
Ceroulas bordadas, de bramante, 1$000, 1$200 e 1$600 uma.
Camisas francezas, finas, para homem, 30$ e 34$ a duzia.
Córtes de gorgorão preto para collete, 2$ e 2$500.
Redes de cores, 4$ e 6$ uma.
Idem superiores, com 4 punhos, 14$ e 16$ uma.
Grande sortimento de bordados de setineta de cores com toque de moto, 700 rs. e 1$, perfeitas, 1$500 e 2$ uma
Idem brancos, 1$200, 1$500 e 2$.
Madapolão largo, 5$ a peça com 24 jardas.
Idem boavista, 6$ idem idem.
Algodão superior, 3$800 a peça com 20 jardas.
Convidam as Exmas. familias e seus numerosos amigos e freguezes á visitarem o seu estabelecimento, um dos mais completo em sortimento de mercadoria.

Bom e barato

Diz o adagio que não cabem dous proveitos em um sacco! Pois enganou se redondamente o autor do proverbio, – senão venham ver.

No armazem de molhados de Martins Capitão & C. suce de Valente Irmãos & C., á rua estreita do Rosario n. 1, encontram-se todos os generos concernentes deste ramo de negocio, por preços revalisando com qualquer outro estabelecimento.

Alem disto os annunciantes acabam de receber os seguintes artigos:
Mate do Paraná.
Linguas seccas e de fumeiro.
Araruta fina, o que ha de mais superior neste genero, em pacotes.
Queijos do sertão.
Formicida capanema.
Doces finos de goiaba e batata.
Presuntos para fiambres, etc., etc.
Martins Capitão & C. succ. de Valente Irmãos & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Roupas para homens
POR
Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até	70
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande redução de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$500
Dito frances, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lenções de um só panno, metro, rs.	900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$800
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$500
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãosinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores
De 2:500 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedá que vem ao mercado dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escosses, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatris n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

SINGER! SINGER! SINGER!

Em prestações DE 1$000 Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de

SINGER

Quem não dexará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singer na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.---Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

Grande estabelecimento
E
CASA DE CONFIANÇA
LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir-nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores do campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.
Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.
Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito herόe, a 6$200 e tambem com 20 varas.
Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20
ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

As machinas de costura

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a
DOMESTIC SEWING MACHINE & C.
NEW-KORY U. S. A.

FUMO S. LUIZ

MARCA CARNEIRO

ESCOLHIDO

CAPRICHO

Importado do Rio de Janeiro e garantido por Bernardino Martins Carneiro, o melhor e mais aromatico que vem a este mercado, vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 15, casa de

José Antonio dos Santos

Successor de Bourgard& C.

Aviso aos freguezes

Nesta remessa que acaba de chegar, vem em cinco latas dous decimos de bilhetes da grande loteria da côrte, ficando os Srs. consumidores d'este fumo, habilitados a tirar os quinhentos contos, sem despenderem um vintem.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

65ª SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDI (1º VICE-PRESIDENTE)

ORDEM DO DIA

(Conclusão)

Se ladroeiras se têm dado, partiram de agentes dos governos, que mais ou menos têm propendido para o abolicionismo. O honrado senador foi, portanto, injusto. Se ha classe digna de respeito pela sua probidade, é a dos lavradores. (Apoiados.) A accusação unica que estes merecem é pela sua inercia, pelo desanimo com que se abstêm de resistencia, deixando-se expoliar e contentando-se com que lhes fique a roupa do corpo.

Argumenta-se com a opinião de lavradores favoraveis a idéas emancipadoras e até á libertação dos sexagenarios. Ha nisto falta de verdade e de generosidade. O preto de 60 annos, se foi bom essravo, não tem melhor protecção que a de seu senhor. Os máos senhores são excepções pouco favoraveis, porque até por motivo de interesse os senhores tratam bem os escravos. E, se os fazendeiros cuja opinião tem sido citada, são favoraveis á libertação dos sexagenarios, por que não os libertam elles, independente de lei?

O honrado ex-presidente do conselho do gabinete 6 de Junho alludio tambem a prodigiosos resultados obtidos em uma fazenda em que 14 colonos fazem mais que 80 escravos, que trabalham d'entre 140. O honrado senador deve reflectir na pouca procedencia desses dados, e para isso basta ponderar que n'uma fazenda com 140 escravos é realmente extraordinario que 80 trabalhem S. Exc. aceitando taes informações, deixou-se arrastar pelo seu enthusiasmo abolicionista. Oitenta trabalhadores n'uma fazenda fazem suppôr que ella tem mais de 200 escravos.

A nova matricula estabelecida no art. 1º não se explica senão pelo desejo de vexar os lavradores, dando razão ás ponderações do honrado senador pelo Espirito-Santo, as quaes nenhum fundamento têm. Em que aproveita á lavoura occultar o obito de escravos, como suppõe o honrado senador? Os mortos já não soffrem o *terrivel azorrague* de que rezão as lendas abolicionistas.

O Sr. Silveira da Motta:—Mas podem apparecer na matricula nova.

O Sr. Cruz Machado:—A nova matricula é para saber-se o numero exacto de escravos.

O Sr. Martinho Campos diz que para conhecer-se o numero exacto dos escravos bastaria que o governo, relevando as multas, provocasse declarações ou averbações completas, marcando prazos mais razoaveis, como muito acertadamente já lembrou o honrado senador pelas Alagoas, o Sr. Sinimbú, que propôz amplial-os.

Dessa indispensavel medida só não reconhecem a utilidade os que gastam o tempo palmilhando as calçadas da rua do Ouvidor: para esses tudo é facil... Mas o orador vio pobres mulheres, desgraçadas, que só possuiam um negro ou uma negra, pagarem a pessoas para lhes matricularem os escravos... Isto na provincia do Rio de Janeiro, quanto mais em outras! Em nosso paiz só prospera verdadeiramente uma industria—a dos empregados publicos; vai crear-se outra—a dos procuradores que matriculam escravos.

O Sr. Cruz Machado:—As formalidades são as da lei anterior.

O Sr. Martinho Campos responde que a lei anterior não fulmina contra o senhor a pena de libertação do escravo em cuja matricula houver irregularidades. E o nobre senador por Minas, que deu o aparte e que muito póde na actual situação, deve influir para que tal abuso da futura lei seja corrigido.

O Sr. Christiano Ottoni:—No regulamento.

O Sr. Martinho Campos pronuncia-se tambem contra a tabella de preços annexa ao § 3º do artigo em discussão. Esta tabella é uma idéa do honrado senador pelo Espirito Santo, o Sr. Ottoni (contestações repetidas deste Sr. senador) e marca preços inteiramente arbitrarios. Os governos dos paizes em que, mais do que em o nosso, se respeita o direito de propriedade, não procederam arbitrariamente, marcando preços. O governo inglez em 1833 determinou como preço do escravo a média dos preços das avaliações judiciarias nos oito annos anteriores á promulgação da lei. Analogamente procederam os governos hollandez e dinamarquez. Entre nós, porém, vigoram as idéas de Luiz XIV: o Estado é senhor dos seus subditos e de tudo quanto lh s pertence. O honrado ministro da agricultura recebeu com a sua nomeação de ministro a de avaliador judiciario, e tanto basta.

A determinação desses preços, que aliás o orador acha exagerados, e que não correspondem ao valor real do escravo, mesmo nos districto do cultivo do café, constitue uma immoralidade da lei.

Continuando na analyse dos diversos paragraphos do artigo, o orador, depois de mostrar que a disposição do § 7º, equivalendo á perda do escravo, á penalidade exclusivamente grave, passa a demonstrar a inexequibilidade do § 8º, segundo o qual sobre as pessoas que tiverem de dar a matricula escravos alheios, recahirá a indemnisação do valor do escravo que no devido prazo não tiver sido matriculado. Essas pessoas, pondera o orador, são em geral feitores, homens pobres, e não terão meios de satisfazer a indemnisação de que reza o citado paragrapho.

Tudo isto demonstra que o assumpto não foi bem ponderado; mas é nestas condições que se atropella a discussão, sendo o senado impellido a votar sobre um parecer deficientissimo e que nem uma idéa adianta.

Pela sua parte não fará o orador ao projecto a resistencia que poderia oppor-lhe demorando a sua approvação; e não o fará com medo dos que são ainda *mais peiores* do que o governo. (Riso.)

Desses o orador tem grande medo, e com razão, pois estão sempre a mudar de opinião. Em outras épocas conheceu o nobre senador por Goyaz como um grande partidario da escravidão, e do mesmo sentir eram os principaes defensores do abolicionismo, os quaes podem ser optimamente combatidos com as proprias palavras de seus anteriores discursos e escriptos. (Contestação do Sr. Silveira da Motta.)

O orador não traz estas verdades com o intento de magoar alguem, e muito menos áquelles que preza; mas é certo que o honrado senador por Goyaz foi o primeiro liberal e defensor da revolução de S. Paulo, depois conservador, e finalmente radical, o que é peior do que os dous.

Não proseguirá o orador. Com o que fica exposto julga ter manifestado sua opinião, que aliás já por muitas vezes patenteara e, além disso, prestado algum serviço ao honrado ministro da agricultura, cuja palavra não pode deixar de ser ouvida na presente discussão.

Ficou a discussão adiada pela hora.

— —

66ª SESSAO EM 3 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDI (1º VICE-PRESIDENTE)

ORDEM DO DIA

Elemento servil

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro e secretadrio de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Viriato de Medeiros, Silveira da Motta e Barão da Laguna; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Continuou em 2ª discussão, com o parecer da commissão especial, o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 11, do corrente anno, relativa á extincção gradual do elemento servil.

O S. Antonio Prado (ministro da agricultura):—Convidado, segundo os estylos parlamentares, para assistir nesta augusta Camara á discussão do projecto da extincção gradual do estado servil, era minha intenção limitar-me a considerar as observações que viessem a ser apresentadas contra o systema e as principaes disposições do mesmo projecto. Unicamente por esta razão deixei de pedir desde logo a palavra, visto como os illustres oradores que com tanto brilho se têm occupado da materia apreciaram de preferencia o aspecto politico da questão, deixando de entrar na analyse circumstanciada do projecto.

Entretanto, Sr. presidente, sou forçado a romper o silencio á vista do convite formal que se dignou de dirigir-me hontem o honrado senador pela provincia de Minas-Geraes, e ao qual accedo de boa mente, como é do meu dever, agradecendo a S. Exc. os intuitos generosos que manifestou, e pedindo ao Senado toda a benevolencia de que necessito, tendo de dirigir-me a assembléa tão illustrada.

O Sr. Martinho Campos:—E será ouvido com toda a benevolencia e todo o respeito.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Ao ver discutida esta questão na Camara dos Deputados, antes da organisação do actual ministerio, coube-me a houra de enunciar de modo claro e positivo meu pensamento a respeito desta reforma. Ponderei então, Sr. presidente, que o presente projecto era aceito pela maioria da opposição conservadora daquella Camara, como verdadeira necessidade para a solução do importante problema na actual sessão legislativa. Por essa occasião accrescentei que, se fosse governo, não tomaria a responsabilidade da apresentação do projecto. Estas minhas palavras têm sido muito commentadas, assim no Senado como na Camara dos Deputados, para inferir-se da minha entrada para o ministerio certa contradicção com opiniões que manifestei como membro da Camara temporaria, O Senado permittir-me-ha observar que nesse mesmo discurso a que se tem alludido, disse eu que, collocado na alternativa de votar contra o projecto—o que importaria entregar a questão ás incertezas do futuro—ou de votar por elle com as alterações aceitas pelo honrado ex-presidente do conselho, preferia este segundo alvitre. São identicas as circumstancias em que tambem me acho collocado como membro do ministerio.

Ao apresentar-se á Camara dos Deputados, procurou o actual ministerio chegar com ella a um *modus visendi* para dous fins:—a votação das leis de orçamento e a do projecto de reforma do estado servil. Procedendo de tal modo previa de certo o ministerie a hypothese de decretar o Senado emendas que obrigassem a reenviar o projecto áquella Camara. A Camara dos Deputados, porém, votou uma moção de desconfiança politica, e dest'arte recusando o *modus vivendi* que o governo julgava convir nas actuas circumstancias eos interesses nacionaes, determinou para o ministerio a necessidade de aceitar o projecto qual se acha, por lhe parecer inconveniente leval-o de novo áquella Camara, que aliás o votou, ha pouco, por grande maioria.

O Sr. Lima Duarte:—De maneira que se a Camara aceitasse o *modus vivendi*, o governo emendaria o projecto!

O Sr. Ministro da Agricultura:—Não o governo, que sobre este ponto não podia resolver. Elle aguardaria a discussão do Senado. Conforme ella corresse, conforme as emendas que fossem apresentadas, o ministerio teria de manifestar-se pró ou contra. Se taes emendas tendessem a melhorar o projecto ou a corrigir-lhe alguns defeitos, porque todos são accordes em que o projecto tem defeitos e o mesmo governo o reconhece...

Um Sr. Senador:—Mas não diz em que sentido.

O Sr. Ministro da Agricultura:—... nessa hypothese concluo, o ministerio não se opporia á votação das emendas; não as combateria.

O Sr. Ignacio Martins:—E se as emendas fossem neste sentido?

O Sr. Ministro da Agricultura:—Agora a situação é diversa. Se o governo não aceitasse o projecto qual se acha formulado...

O Sr. Lima Duarte:—Apezar dos defeitos que reconhece...

O Sr. Ministro da Agricultura:—... e houvesse de o sujeitar de novo á Camara dos Deputados, a essa mesma Camara que negou ao ministerio confiança politica, sendo aliás esta questão essencialmente politica, como disse o nobre senador pela Bahia, posto que não partidaria, é claro que não obteria a approvação das emendas adoptadas pelo Senado. Nem o governo deveria levar áquella Camara questão essencialmente politica...

O Sr. Franco de Sá:—Agora é essencialmente politica; d'antes não era.

O Sr. Ministro da Agricultura:—... tendo a Camara manifestado préviamente falta de confiança politica no actual ministerio. Embora seja de caracter social, a questão do estado servil constitue evidentemente questão de natureza politica.

O Sr. Francisco Octaviano:—Apoiado.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Julgo poder concluir que nem ao ministerio nem a mim póde ser erguida qualquer contradicção. Não ha nenhuma incoherencia entre o que estou dizendo e o proceder que tive na Camara dos Deputados, apoiando e votando por um projecto apresentado e sustentado por governo adversario. No modo porque se houve então o partido conservador, entrava incontestavelmente por um tanto, em relação ao Sr. ex-presidente do conselho, alguma cousa de confiança politica.

O Sr. Francisco Octaviano:—Apoiado.

O Sr. Ministro da Agricultura:—O nobre ex-presidente do conselho inspirava confiança ao partido conservador...

O Sr. Cruz Machado:—Apoiado.

O Sr. Ministro da Agricultura:—... para execução desta reforma. Havia em nosso modo de proceder, repito, um tanto de confiança politica, a qual não deve ser confundida com a confiança propriamente partidaria. O mesmo, porém, não occorre agora entre a Camara dos Deputados e o ministerio, dado o annuncio da dissolução. Após a moção a Camara dos Deputados não póde absolutamente dispensar confiança ao ministerio.

O Sr. Ignacio Martins:—Nem podia dal-a.

O Sr. Ministro da Agricultura: Julgo-me salvo de qualquer increpação pelo meu procedimento, que considero perfeitamente correcto.

O Sr. Cristiano Ottoni:—Mais correcto do que o projecto.

O Sr. Ministro da Agricultura:—O projecto poderia ser modificado se outras fossem as circumstancias.

O Sr. Affonso Celso:—Mas o Senado nada tem com essas circumstancias.

O Sr. Ministro da Agricultura:—O ministerio, considerada a situação e considerados os interesses publicos, julga preferivel que o projecto não soffra alteração. Entretanto, o Senado tem plena liberdade de resolver como entender em sua sabedoria.

O Sr. Affonso Celso:—Isto sabemos.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho):—Mas V. Exc. disse hontem que os votos estavam contados e o Senado reduzido á chancellaria.

O Sr. Affonso Celso dá outro aparte.

O Sr. Ministro da Agricultura: Tomarei agora em consideração as objecções apresentadas contra o projecto. O nobre senador pela provincia da Bahia, que encetou a discussão com o brilho do seu grande talento, combateu o projecto principalmente pela indemnisação pecuniaria que julgou inexiquivel e insufficiente. A objecção seria procedente se a indemnisação pecuniaria contituisse a base cardial do projecto, mas não é ella senão o meio auxiliar da emancipação.

O Sr. Dantas:—A principio era maior.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Houve, porém, abatimento no meu modo de entender, a base cardial é a indemnisação por meio de serviços, pois outra cousa não é a depreciação do valor do escravo. Fixando o valor do escravo e estabelecendo uma tabella para a depreciação deste valor até sua extincção, o projecto consagra evidentemente a indemnisação por meio da prestação de serviços.

Um Sr. Senador:—Esta tambem foi muito diminuida depois.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho):—Muito, não.

O Sr. Ministro da Agricultura:—E' tão somente como medida auxiliar a da emancipação, que se trata de crear o factor da indemnisação pecuniaria. Para mostrar que a indemnisação pecuniaria não constitue a idéa capital da reforma, basta considerar que, segundo o mecanismo projectado, apenas duas terças partes do producto da taxa addicional de 5 por cento têm de ser applicados á emancipação. Podendo avaliar-se em tres mil contos o producto da taxa, é claro que somente dous mil contos terão de ser applicados, cada anno, á indemnisação, ao passo que, em virtude da depreciação do valor, a escravidão se extinguirá no praso de treze annos e este praso será de certo muito menor. Os dous mil contos serão vinte e seis mil contos ao cabo de treze annos, e, sendo de um milhão a população escrava no Brasil, é claro que a indemnisação pecuniaria não será o principal factor da estincção da escravatura.

O Sr. Affonso Celso:—Mas, além dos dous mil contos por anno, terão tambem de ser pagos os juros das apolices que tiverem sido emittidas no anno anterior.

O Sr. Ministro da agricultura: Taes juros devem sahir do producto da taxa, isto é: dos dous mil contos. Para o contribuinte, o onus será sempre o mesmo; por este aspecto é indifferente que o producto da taxa tenha de ser applicado directamente á indemnisação ou ao juro dos titulos.

O Sr. Affonso Celso:—Portanto, a quota que annualmente se destina á libertação, vai diminuindo progressivamente.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Sem duvida! e a observação do illustre senador fortalece o meu argumento, tendente a mostrar que a indemnisação pecuniaria, não é a idéa principal da reforma, mas apenas meio auxiliar da emancipação Foi esta, entretanto, a objecção apresentada pelo illustre senador pela provincia da Bahia.

O Sr. Dantas:—E subsiste, como hei de demonstrar. Com a depreciação annual, qual estabelece o projecto, poucos escravos se terão manumittido no fim de 13 annos.

O Sr. Ministro da Agricultura:—O nobre senador é injusto nesta observação. Pelo systema de depreciação, além de 13 annos não haverá mais escravidão no Brasil, porque em 13 annos estará amortisado ou extincto o valor do escravo. Attenda o nobre senador que, dentro desse praso, teremos em acção outros factores, como sejam: o fundo especial de emancipação para libertação dos escravos mais velhos; a alforria dos escravos da lavoura por metade do seu valor; a mortalidade, as manumissões voluntarias, e, mais que tudo, os effeitos da depreciação.

O Sr. Affonso Celso:—E esta como se opera?

O Sr. Ministro da Agricultura:—A consequencia necessaria é que, antes do praso de 13 annos, a escravidão estará extincta. Confio que, funccionando regularmente o systema de emancipação, a escravidão não poderá ir além de 8 ou 9 annos. Asredito mesmo que se extinguirá antes desse praso, porque, á medida que a depreciação for augmentando, os mais interessados na solução do problema, os fozendeiros, serão os primeiros a querer libertar-se do serviço dos escravos.

O Sr. Affonso Celso:—Mas a depreciação como se opera? E' sempre sobre o primitivo valor da matricula?

O Sr. Ministro da Agricultura:—Sempre sobre o primitivo valor da matricula.

O Sr. Dantas:—Mas esta consideração não nos basta.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Quando responder ao illustrado senador por Minas-Geraes mostrarei que S. Exc. não está longe de concordar com o projecto.

O nobre senador disse nos hontem que aceitava o prazo de sete annos com prestação de serviços. Pois o projecto extingue a escravidão quasi no mesmo prazo. A nossa divergencia, pois, não é grande.

O Sr. Martinho Campos:—Eu só peço que se appliquem a todas as propriedades, o mesmo systema de indemnisação á custa do proprietario.

O Sr. Affonso Celso:—Se as propriedades fossem da mesma natureza...

O Sr. Ministro da Agricultura:—O nobre senador pelo Espirito Santo, que fallou em segundo lugar, fez as seguintes observações ao projecto: 1º, é fruto de um conchavo entre grupos da camara, e foi organisado, discutido e votado, sem pensamento director. Penso que esta objecção é a melhor recommendação que pode ter este projecto. Em questão desta ordem, que interessa em igual grão a todos os brasileiros, acredito que o accordo dos homens de todos os partidos é o melhor meio de chegar a solução razoavel. (Apoiados.

O Sr. Dantas:—Se fosse isso possivel.

O Sr. Ministro da Agricultura: Só tenho, pois, que louvar os sentimentos patrioticos que manifestou o honrado ex-presidente do conselho, o Sr. Saraiva, collocando esta questão fóra do terreno das lutas partidarias e assim tornando possivel o accordo de diversos grupos da camara dos deputados.

Não é exacto que o projecto passasse na camara sem direcção. Comparando ao projecto em discussão o apresentado pela commissão e aceito pelo honrado ex-presidente do conselho, verificar-se-ha que as idéas capitaes daquelle foram respeitadas. O honrado ex-presidente do conselho fez sempre questão dos pontos capitaes do seu projecto.

O Sr. Saraiva:—Nem cedi a V. Exc., senão na parte da colonisação.

O Sr. Mininistro da Agricultura:—Por conseguinte, o pensamento do illustre ex presidente doco nselho foi sempre respeitado pela camara, nas modificações que soffreu o projecto.

O nobre senador pelo Espirito Santo achou ainda o projecto defeituoso porque a matricula tem de ser feita pelas relações que serviram de base á que foi feita em virtude da lei de 28 de setembro de 1871. Disse o illustre senador que, tomando-se por base da matricula estas relações e sendo certo que com muitas irregularidades se tem feito as averbações, teremos que o numero dos inscriptos na segunda matricula será muito maior do que o realmente existente no Brasil. S. Exc. entendeu dever condemnar este systema de matricula por abrir a porta a muitos abusos. Se é questão de abusos, o governo tomará as providencias necessarias para cohibil-os no regulamento que terá de expedir para boa execução da lei.

O Sr. Ignacio Martins:—Podia-se emendar o projecto.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Basta estabelecer a obrigação de presença do libertando no acto da entrega da sua carta de liberdade para evitar o abuso de que o nobre senador tem receio.

O Sr. Ignacio Martins:—Elle prevenio essa proposta no discurso que fez.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Julga o nobre senador excessiva a tabella dos valores dos escravos. Realmente, Sr. presidente, não era possivel estabelecer uma tabella de preços de escravos que correspondesse exactamente ao valor dos mesmos (apoiados), porque o valor se determina pela offerta e pela procura, e neste caso temos necessidade de prescindir desses elementos de apreciação. Se a tabella é elevada para algumas provincias do imperio, por certo que não o é para as do sul...

O Sr. Silveira da Motta:—Tres ou quatro.

O Sr. Ministro da Agricultura... que são as mais interessadas nesta questão, visto como a população escrava está nellas mais agglomerada e são ahi mais valiosos os interesses da lavoura, que são tão bem interesses do Estado.

O Sr. Ignacio Martins:—Pois faça-se a tabella por provincia.

(Ha outros apartes).

O Sr. Ministro da Agricultura:—O nobre senador procurou demonstrar o exagero da tabella por um calculo do termo medio de valores. Parece-me que o methodo seguido por S. Exc., para descobrir o termo medio do valor dos escravos não é seguro, e a principal razão que invocarei é que as nossas estatisticas da população escrava, defeituosas, incompletas e obscuras, não offerecem base para calculos de probabilidades dignos de fé. Sem conhecer exactamente o numero de escravos, as idades e os preços, não é possivel deduzir com segurança termo medio que exprima realmente o que se quer com a fixação do valor.

Teremos de ergular-nos por meras presumpções. Ora incontestavelmente, os preços aqui estabelecidos são os que mais se approximam do valor da propriedade escrava nas provincias mais interessadas na solução do problema. E cumpre levar em conta que o valor é fixado neste caso para o fim especial de servir de base á depreciação.

(Ha outros aparte).

Esta observação justifica o augmento que houver por parte da commissão, a qual elevou o valor estabelecido no projecto primitivo.

O Sr, Chhristiano Ottoni:—Augmentando o preço a depreciação faz menor effeito.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Passarei, Sr. presidente a tomar em consideração as objecções apresentadas hontem pelo honrado senador pela provincia de Minas Geraes, cujo talento sou o primeiro a reconhecer, e todo o paiz admira. Se ha annos, S. Exc. tem augmentado o seu cabedal de conhecimentos e de illustração, não se tem apagado todo o fogo do seu enthusiasmo pelas idéas nobres e generosas que defende. Não o censuro por isto: mas S. Exc. mostrou-se um pouco apaixonado na apreciação do projecto. Espero demonstrar que S. Exc. mostrou-se um pouco apaixonado na apreciação do projecto. Espero demonstrar que S. Exc. não está longe de concordar com os que defendem o projecto pelas suas consequencias praticas.

S. Exc. censurou o projecto: 1º, em consequencia da escala de depreciação do valor do escravo, que julgou insignificantissimo: em 2º lugar, porque a tabella de preços é excessiva não correspondendo aos do mercado; 3º porque a indemnisação pecuniaria é inconstitucional, e onerosissima para o paiz, é obstaculo ao seu desenvolvimento e perigoso em algumas dessas emergencias criticas que inesperadamente surgem na vida das nações; finalmente, pela falta absoluta de medidas attinentes á substituição de braços para a lavoura, e para grande parte dos quaes será verdadeiramente illusoria a liberdade, se ao mesmo tempo não proporcionarmos quanto possivel os meios de descaptivar tambem a intelligencia.

O nobre senador censurou o systema de depreciação do valor dos escravos porque procrastina e amancipação a prazo mais longo do que aquelle porque pode ser mantida a instituição.

Sr. presidente, a tabella de depreciação estabelecida pelo qrojecto é menor nos primeiros annos do que a estabelecida pelo projecto do illustre Sr. conselheiro Dantas e pelo primitivo do honrado Sr. conselheiro Saraiva, mas no resultado final da amortização, a tabella do projecto, apressa mais do que a dos outros a terminação da escravatura. Pelo projecto do conselheiro Dantas, a depreciação dava-se no prazo de 20 a 30 annos; pelo projecto primitivo do Sr. conselheiro Saraiva dava-se no prazo de 17 annos, e por esta tabella dar-se-ha em 13 annos. Já vê o senado que a observação do nobre senador não procede. E' consequencia necessaria da tabella de amortização do projecto o encurtamento do prazo da escravidão que os outros projectos estabelecem mais longa. E' verdade que essa depreciação effectua-se mais lentamente nos cinco primeiros annos, mas qual o inconveniente pratico desse systema de depreciação? A idéa capital do projecto é a extincção da escravidão dentro de 13 annos encurtado pelos factores de depreciação que o projecto estabelece.

O Sr. Dantas:—Por essa depreciação, nos primeiros annos, será maior a indemnisação pecuniaria, e, portanto, maior sacrificio para os contribuintes; em segundo lugar, aquelle que se quer beneficiar tambem terá de resgatar a sua libertação por maior valor.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Exactamente; a observação do nobre senador é o argumento mais poderoso que poderia apresentar para justificar essa tabella.

O que todos nós pretendemos, como systema de emancipação no Brasil, não é precipitar a solução do problema. Se esse fosse o pensamento do legislador, deveriamos escolher, de preferencia a todos os systemas, a abolição immediata: mas o que queremos é apressar a extincção gradual dos escravos sem prejuizo dos proprietarios de escravos nem desorganisação do trabalho. E' certo que devemos procurar garantir o trabalho do escravo, durante certo numero de annos; se não fizessemos a depreciação do valor do escravo se não contassemos com todos os factores, tanto os creados pela lei de 28 de setembro, como os creados pelo mecanismo agora projectado, de certo a observação do nobre senador teria cabimento; mas com todos estes factores de emancipação uma das principaes preoccupações do legislador deve ser garantir a instituição durante certo prazo em que se julgue necessario mantel-a, para que o interesse publico não seja sacrificado.

O Sr. Affonso Celso:—Dá licença para um aparte?

Supponhamos que somos chegados aos ultimos annos de depreciação, o que se segue dahi? A emancipação?

O Sr. Ministro da Agricultura:—Nessa occasião não haverá mais escravos no Brasil.

O Sr. Affonso Celso:—Está ahi no projecto?

O Sr. Ministro da Agricultura:—Sem duvida.

O Sr. Affonso Celso:—Perdão; não está no projecto,

O Sr. Ministro do Agricultura:—Desde que o valor do escravo se amortiza em 13 annos, o que se segue é que no prazo de 13 annos estes individuos ou os escravos não têm mais valor.

O Sr, Affonso Celso:—Não têm valor legal; mas não se segue que estejam livres. Isto não está declarado no projecto.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ministro da Agricultura:—A libertação dos escravos neste caso será consequencia necessaria da lei. (Cruzam-se apartes.)

O Sr. Presidente:—Attenção.

O Sr. Affonse Celso:—Não está no projecto, e o Sr. está no seu direito obrigando o escravo a trabalhar. Neste caso a quota está muito reduzida.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Estando nesta época reduzido o valor do escravo...

O Sr. Affonso Celso:—Mas é o valor venal e o senhor obriga o escravo a trabalhar e elle produz.

O Sr. Ministro da Agricultura... é consequencia necessaria do projecto que desde que o escravo não tem valor não é mais escravo.

O Sr. Affonso Celso:—Mas não é livre.

O Sr. Ministro da Agricultura:—E' o mesmo que se dá com aquelles que chegarem á idade de 65 annos.

O Sr. Cruz Machado:—Eu entendo que está incubado no projecto.

O Sr. Affonso Celso:—Está incubado? E' o que eu disse.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Demais a observação do nobre senador não tem grande importancia pratica, porque o poder legislativo poderá tomar uma deliberação; se a julgar conveniente poderá fazer declaração expressa.

O Sr, Affonso Celso: Logo o projecto não resolve a questão.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Se o nobre senador entende necessario o poder legislativo que o decrete.

O Sr. Affonso Celso:—V. Exc. confirma a minha observação: o projecto não resolve a questão.

O Sr. Ministro da Agricultura:—O nobre senador censurou tambem o preço excessivo da tabella. Em parte já respondi a esta objecção. Tomarei apenas em consideração o facto que S. Exc apresentou dos 120 escravos libertados na côrte pelo preço médio de 300$ quando a média da tabella é 600$. Para servir de argumento contra o projecto é preciso saber qual a idéa desses 120 escravos libertados; é preciso sabel-o para conhecer em que categoria devem elles ser qualificados.

Um Sr. Senador:—Quasi todos moços.

O Sr. Ministro da Agricultura:—O nobre senador pelo Espirito Santo, tratando deste ponto, tambem apresentounos as estatisticas que tem sido publicadas no *Jornal do Commercio* com relação á ultima quota do fundo de emancipação.

Por essa estatistica vê-se que o valor médio do escravo tem diminuido consideravelmente por occasião desta ultima distribuição da quota, mas estas estatisticas têm esta grande lacuna, não indicam a idade dos escravos manumittidos.

Podem ser libertados 20 ou 30 escravos, mas todos elles de idade superior a 40 ou 50 annos.

O Sr. F. Octaviano:—Na camara municipal estão declaradas as idades.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Na côrte dá-se o seguinte, como se dá em todas as capitaes do imperio: O valor do escravo é muito menor do que no interior.

O Sr. F. Octaviano:—Sem duvida, mesmo porque nas capitaes o espirito publico é mais philantropico.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Mas fiz esta consideração para mostrar que as estatisticas publicadas pelo *Jornal do Commercio* não servem para combater a tabella. Para que se pudesse com essa estatistica combater a tabella, seria necessario saber de que idade são os escravos.

O Sr. Christiano Ottoni:—Não, senhor, porque são termos médios que se referem a todas as idades.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Combateu mais o nobre senador o projecto por estabelecer a indemnisação pecuniaria: Sr. presidente, a indemnisação pecuniaria sempre foi idéa do partido liberal.

Quando fallei na camara dosd eputados sobre esta questão, citei a opinião de um dos chefes mais distinctos do partido liberal, opinião insuspeita, a do finado conselheiro Nabuco de Araujo que considerava a abolição sem indemnisação pecuniaria como um abysmo.

Não ha neste paiz um chefe liberal que possa fazer medrar uma reforma sobre esta questão sem a indemnisação pecuniaria...

O Sr. Affonso Celso:—Hoje?

O Sr. Ministro da Agricultura... a julgar pela opinião que vejo manifestada por quasi todos os homens mais importantes do partido liberal.

O Sr. Affonso Celso:—V. Exc. mesmo disse que a base capital do projecto era a indemnisação por serviços.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Sem duvida, mas existe tambem no projecto a indemnisação pecuniaria, e esta indemnicação pode tomar grande incremento—se os proprietarios quizerem utilisar-se do factor de emancipação que o projecto estabelece, o da alforria de escravos pela metade de seu valor segundo a tabella.

Por conseguinte o projecto estabelece meio para a indemnisação pecuniaria se os proprietarios quizerem utilisar-se delle. Entre isto e a decretação da abolição sem indemnisação vai muita differença.

Eu acredito, estou mesmo intimamente convencido, de que o partido liberal não poderia de forma alguma obter do parlamento uma lei de emancipação sem a indemnisação pecuniaria (apoiados); e o governo, promovendo esta reforma, deve ter muito á vista a opportunidade. Muitas vezes o governo tem necessidade de aceitar principios e de applical-os, embora convencido de que as questões tenham outras soluções melhores: mas, não sendo opportunas essas soluções inepto seria o governo que tra rasse de realisal-as. E' neste sentido que fallo.

A 4ª objecção levantada pelo honrado senador contra o projecto é pela falta de providencias que tenham por fim elevar o nivel moral dos libertos.

Sr. presidente, eu não considero esta parte do projecto de grande importancia pratica, porque o poder legislativo antes da terminação da escravadão durante o prazo em que vigorar esta lei, pode tomar as providencias que a experiencia for indicando como necessarias para obter o resultado que o nobre senador quer. Por conseguinte, por este lado, a objecção não tem grande força para a condemnação do projecto.

Mas o nobre senador não tem muita razão, porque preoccupou muito a atenção do illustrado ex-presidente do conselho a sorte dos libertos; ahi está a obrigação dos senhores pagarem um salario aos escravos que forem alforriados pelo systema de emissão de apolices. O salario que o liberto receber em virtude de seu trabalho é a base principal da rehabilitação do escravo para o trabalho livre.

Além disso, toda e qualquer medida que fosse apresentada actualmente, no sentido que deseja o nobre senador, seria muito boa para figurar na lei, mas na pratica seria letra morta. Na lei de 28 de setembro, muitas disposições dignas de applausos foram adoptadas com o mesmo pensamento, entretanto que ellas não têm produzido resultado algum na pratica.

(*Cantinuar-se-ha*),

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42